



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.826

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação,
Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

ACÓRDÃOS E EDITAL
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO DE LICITAÇÃO
Da Companhia de Saneamento do Pará

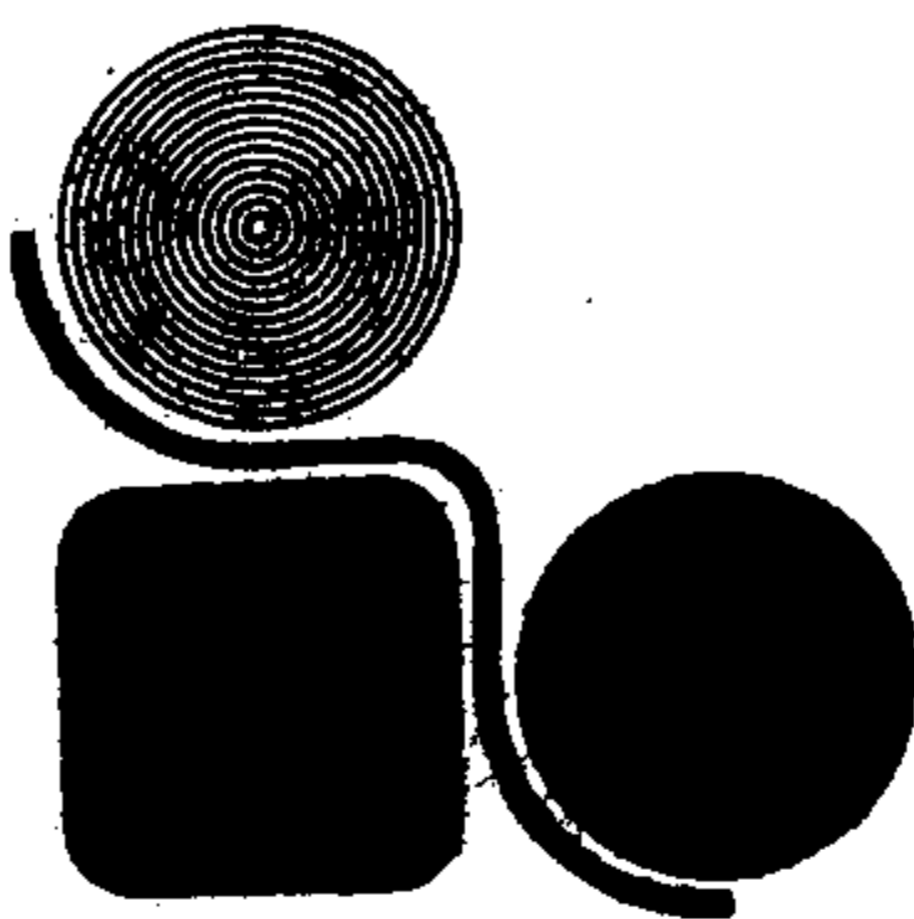
TOMADAS DE PREÇOS
Das Centrais Elétricas do Pará S.A.

PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

5 Cadernos
40 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 2785, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 768.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.03070212.523	Coordenação e Funcionamento de Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	768.000
T O T A L					768.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.13750251.069	Construção das Unidades de Saúde	Investimentos	4110.00	11.100	768.000
T O T A L					768.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 27.800 de 13 de setembro de 1994. CP94/0179428-6

DECRETO Nº 2893, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.599,03 em favor do Instituto de Terras do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.599,03 (TRINTA E UM MIL, CINQUENTOS E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04070214.320	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	12.202	6.155,74
		Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	7.500,00
		Despesas Sociais	3131.00	12.202	5.000,00
			3132.00	12.202	7.500,00
14202.04130443.004	Regularização diária do Estado	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	12.202	5.443,27
T O T A L					31.599,03

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.443,27 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04130443.004	Regularização diária do Estado	Investimentos	4120.00	12.202	5.443,27
T O T A L					5.443,27

II - Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.155,74 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0179420-0

DECRETO Nº 2896, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.450,01 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.450,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7886 (GERAL)
FAX..... 226-0556

- Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM
- Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO
- Diretor Técnico
NAZIR RACHID
- Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR
- Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS
- Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	R\$- 14,00
Preço por página.....	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	R\$- 2,00
FOTOLITO:	
(centímetro).....	R\$- 1,00
PREÇO DO EXEMPLAR.....	R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16895371.212	Construção e Pavimentação de Rodovias	Investimentos		11.232	18.458,01
T O T A L					18.458,01

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação, proveniente de aplicação no mercado financeiro, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

Carlos Santos
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

Raimundo
RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Wilton
WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

João
JOÃO BAPTISTA FLEBEIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0179396-4

DECRETO Nº 2903, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 29, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15070214.334	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais		11.100	30.000
T O T A L					30.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15814843.128	Apoio as Atividades Produtivas	Outras Despesas Correntes		11.100	499,48
				11.100	10.276,05
11201.15814844.003	Assistência Social Intergrada	Outras Despesas Correntes		11.100	14.618,18
				11.100	4.606,29
T O T A L					30.000,00

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS CP94/0176439-5
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2904, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.200,00 em favor da Loteria do Estado do Pará - Recursos oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A :

Art. 12 - Fica aberto em favor da Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
17201.03070203.022	Apoio ao Conselho Diretor	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	12.202	14.000
17201.03070214.338	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	12.202	41.700
		Outras Despesas Correntes	3132.00	12.202	13.500
T O T A L					69.200

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
17201.03080214.092	Distribuição de Prêmios Premiados	Outras Despesas Correntes	3259.00	12.202	35.000
			3292.00	12.202	9.200
17201.15814284.094	Contribuições para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Outras Despesas Correntes	3031.00	12.202	5.000
T O T A L					49.200

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS CP94/0176440-9
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OTÁVIO AUGUSTO CHAVES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, a contar de 01.10.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179412-0

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO CARLOS DA CRUZ MELO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179372-7

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ODÍLIA CASTELO BRANCO FURTADO, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Agropecuário Tipo I de Itupiranga, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179388-3

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
Considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 09.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176063-2

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
Considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 09.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176086-1

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSMARINO DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176094-2

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDMILSON ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176078-0

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176055-1

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011-2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176432-8

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo I de Itupiranga, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176438-7

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDMILSON LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176431-0

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MIGUEL GOMES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, a contar de 1º de outubro de 1994.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0175921-9

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GILMARCOS DE OLIVEIRA REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, a contar de 01.10.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0175913-8

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Designar, de conformidade com o artigo 135, XII da Constituição do Estado do Pará, OTÁVIO AUGUSTO CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, a contar de 01.10.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0175929-4

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Autorizar, o Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para o Estado de São Paulo, no dia 23 de outubro do ano corrente, com o fim de tratar de assuntos de interesse deste Estado, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento de seu titular, o Dr. LÉLIO RAISON DIAS DE ALCANTARA, Diretor Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176056-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE, para o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03.08.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado do Pará

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0176052-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 60, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, ELIZETE BRAGA SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher da Seccional Urbana da Sacramento, Código GEP-DAS-011.1.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0176048-9

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher da Seccional Urbana da Sacramento, Código GEP-DAS-011.1.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0176047-0

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA : 255/94-CMG, DE 13.10.1994
NOME : MARIA OLÍMPIA TANCREDO
MATRÍCULA : 0004634-018
CARGO : ACESSOR TÉCNICO
MOTIVO : FÉRIAS
PERÍODO : 07.10 a 06.11.1994

FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP94/0176054-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3016 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 7511/94-SEAD

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, mat. nº 5459680/029, do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 26.09.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176046-2

PORTARIA Nº 2001 DE 05 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.601/92-TCE, arts. 114, § 2º, 104, item III, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, LAURINEA DE LIMA FERREIRA MONTEIRO, mat. nº 0096601-019, no cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFA-611, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.358 de 23.09.94.

CP94/0179315-8

PORTARIA Nº 2029 DE 06 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 18.885/89-TCE, arts. 114, "Caput" 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § único da Lei nº 5351/86, IRACÉA DAS GRAÇAS FERREIRA GONÇALVES, mat. nº 0598752-030, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.486 de 13.10.94.

CP94/0179314-0

PORTARIA Nº 2138 DE 19 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.96.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "C" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I alínea "C" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item alínea "F" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 1991 - GUILHERME TEIXEIRA DE CARVALHO, MF 3351882-017, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.521 de 17.10.94.

CP94/0179313-1

PORTARIA Nº 2968 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.96.

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 5083 - RAIMUNDO LEOPOLDINO TRINDADE, MF 3375129-017, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179476-6

PORTARIA Nº 2969 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85 arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e dual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 5063, ANTONIO MOURA MONTEIRO, MF 3375161-014, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Rádio Patrulha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179475-8

PORTARIA Nº 2977 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85 arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item III, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4944, JOAO COELHO RODRIGUES, MF 3373045-016, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179483-9

PORTARIA Nº 2988 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e dual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 15981 - BENEDITO FERREIRA DA SILVA, MF 3356493-011, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179490-1

PORTARIA Nº 2989 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e dual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4959 - NORIVAL DE

OLIVEIRA ALVES, MF 3354593-011, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179492-8

PORTARIA Nº 2990 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e dual, arts. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG JUVELINO CAMPOS DE SOUZA, MF 3374246-019, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179484-7

PORTARIA Nº 2991 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 7895 - UILE NAZARÉ DA SILVA, MF 3361128/018, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179452-9

PORTARIA Nº 2992 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente QOA PM RG 4917 - CLÁUDIO FERREIRA DA FONSECA MF 3365417-019, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0179436-7

AGROPECUÁRIA BACURI S/A. C.G.C/M.F. Nº 05.428.321/0001-05. CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A., a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 16 de novembro de 1994, às 8:00 hs, em sua sede social, sito a Faz. Bacuri S/N, em Redenção, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação dos Balanços Patrimoniais, Demonstração de Resultados, Demonstração de Mutações Patrimônio Líquido, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993; 2) Alteração parcial do Estatuto; 3) Eleição dos Administradores; 4) Outros Assuntos de Interesse Social. Redenção, 14 de outubro de 1994. ass) A DIRETORIA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, às 16:30 h do dia 31.10.94, para deliberar sobre:

- 1) Transformação das ações ordinárias nominativas do BASA em ações ordinárias nominativas escriturais;
- 2) Alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social da Companhia;
- 3) Preço mínimo para alienação de participações acionárias de emissão da EM-BRAER, TELEBRASILIA, TELES P e TELEFUT pertencentes ao Banco da Amazônia S.A.;
- 4) O que ocorrer.

Belém (PA), 21 de outubro de 1994
JOSÉ CECHIN
Presidente do Conselho de Administração

(Fnt. nº 889, Reg. nº 889, (Dias: 21, 25 e 27/10/94)
COOPEBRAPA PARA LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA NO ESTADO DO PARÁ LTDA - COOPEBRAPA PARA LTDA - usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus 135 (Cento e Trinta e cinco) cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de Novembro de 1994, às 7:30, 8:30 e 9:30 horas, respectivamente, em primeira, segunda e terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Ratificação das decisões tomadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de Março de 1994.
2) Proposta de alteração dos Artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social da COOPEBRAPA PARA LTDA.

A Assembleia Geral realizar-se-á no Auditório José Maria Pinheiro Conduru, do Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental, sito à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, s/n, no Bairro do Marco, nesta cidade.

Belém, Pará, 21 de Outubro de 1994.

Altevir de Matos Lopes
Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/94

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa EMACO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no Proc. nº 1321/93, em que é reclamante ESPÓLIO DE CLÁUDIO HENRIQUE GOMES, reclamada OAS EMPREENDIMENTOS LTDA/MULTICORP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e litisconsortes CONCEBRAS S/A e COESA ENGENHARIA LTDA, para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela Reclamada, podendo as partes CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, YOLANDE CHAVES, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho, Presidente da
1ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 6296)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/94

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa A P A LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no Proc. nº 410/94, em que é reclamante ANTONIO JESUS DO NASCIMENTO, para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela Reclamada, ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, podendo contraminitá-lo no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, YOLANDE TEIXEIRA CHAVES, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho, Presidente da
1ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 6301)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. 2ª JCI DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 21.11.94, às 13:30 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO o bem penhorado nos autos do Processo 2ª JCI-2191/83, em que são partes: JONH DAVID MARTIN, reclamante, e MAIAME - MADEIRA ITALIA AMERICANA LTDA, reclamada, constante de:

UM (01) IMÓVEL LOCALIZADO NA BR-316, KM 06 - ANANINDEUA, LOTEAMENTO DENOMINADO "LAGO AZUL", A AV. WADY CHAMIE Nº 144, CUJO LOTE DE TERRENO MEDE 20,00 M DE FRENTE POR 50,00 M DE FUNDOS (1.000 M²), CONFINANDO DO LADO ESQUERDO COM A PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 146, PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 124, CONFORME CERTIDÃO DE FLS 439 (VOL. III), EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO MAT. 212 - FL. 212 DO LIVRO 2-II, POSSUINDO EM SEU INTERIOR UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, DE UM PAVIMENTO, TIPO MANSÃO, COBERTA COM TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL, FORRADA EM LAMBRI, PISO EM LAJOTAS, ÁREA CONSTRUÍDA: 558 M² (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), TODA GRADEADA, COM AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS: UM (01) PATIO, DUAS (02) SALAS DE VISITA ACARPETADAS, DUAS (02) SALAS DE LANTAR, UMA (01) SALA DE ESTAR, UMA (01) SALA DE GABINETE, DOIS (02) QUARTOS TIPO SUITES, DOIS (02) QUARTOS COM UM (01) BANHEIRO CONJUGADO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COM DOIS (02) BANHEIROS, COZINHA COM PISO EM MÁRMORE, COM DESPENSA PARA ALIMENTOS E SETE CAXAS EM CONCRETO PARA AR CONDICIONADO; NA PARTE EXTERNA HÁ UMA PISCINA DE OITO (08) METROS DE COMPRIMENTO POR QUATRO (04) DE LARGURA, UMA (01) CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO REVESTIDA EM MADEIRA DE LEI COM CAPACIDADE PARA QUATRO MIL (4.000) METROS CÚBICOS DE ÁGUA, EQUIPADA COM DUAS BOMBAS DE (02) POLEGADAS, UMA (01) GARAGEM COM CAPACIDADE PARA TRES (03) CARROS, UM (01) DEPOSITO EM ALVENARIA, UMA (01) LAVANDERIA, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADOS, UMA ANTENA PARABÓLICA E UMA ÁREA GRAMADA NOS FUNDOS, COM ÁRVORES FRUITÍFERAS.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Travessa Dom Pedro I, 750, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Em, 20.09.94. Eu MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ BAIA, datilografei o presente. Eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da
MM. 2ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 6094)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Pelo presente EDITAL, indo por assinado, fica notificado SOCIEDADE CIVIS PÁTRIA E CULTURA E SENADOR LEMOS (JERÔNIMO NORONHA), ora em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Proc. Nº 2ª JCI-1264/83, em que são reclamantes ALBERTINA MORAES PINHEIRO E OUTROS, PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE TERCEIRO, nos referidos autos, por ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA E MUCIA GRAÇA MARTYRES DE OLIVEIRA, E POR ESPÓLIO DE EDUARDA DUARTE MESQUITA.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, Belém, 23 de setembro de 1994. Eu, (Janete Rodrigues), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 6197)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica FLORBELINO RAIMUNDO CORDEIRO BASTOS, Reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. Nº 2ª JCI-724/93 em que é reclamante EMERSON NAZARENO VASCONCELOS DA COSTA, CITADO a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a Execução no valor de R\$-1.274,28 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a Execução serão Penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO	R\$-
Principal Corrigido:	852,80
Juros de Mora:	140,40
FGTS:	182,92
Multa FGTS + 40%:	73,17
Valor pago:	24,99
Custas:	1.274,28
TOTAL DEVIDO:	1.274,28

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 27/09/94, eu VICENTE REIS, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho Presidente da
MM. 2ª JCI de Belém-Pa.

(G. Reg. Nº 6176)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº JCI-1241/93
EXEQUENTE: PAULO DE LIMA SILVA
EXECUTADO: YASUNAO OSAKADA

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa YASUNAO OSAKADA - ME, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada, nos autos do processo n. 3ª JCI-1241/93 em que é reclamante-exequente, PAULO DE LIMA SILVA que foi proferida a seguinte SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS "... Isto posto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CALCULOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, DE-SE CIÊNCIA".

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria da
3ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 6086)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIARIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30.11.94 - 14:10h, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao Bem penhorado nos Autos do Processo nº 3ª JCI-0609/94, entre partes, SILVANA TINOCO CARVALHO contra F A P SILVEIRA, Exequente e Executada, respectivamente, constante de: "... UMA MÁQUINA DE CORTE VERTICAL, PARA TECIDOS, MARCA BLUE MACHINE, TIPO RJ-4, Nº 2842, RPM 3000/3600, V. 110, HP 16, CY 50/60, FABRICAÇÃO NACIONAL, (COM LAMINA/CABO ELÉTRICO), COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.09.94. Eu (JOSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, Lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente da
3ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 6293)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIARIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 30.11.94-14:05h., na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao Bem penhorado nos Autos do Processo nº 3ª JCI-0983/92, entre partes: JORGE DE CASTRO DO ROSARIO e EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA., Exequente e Executada, respectivamente, constante de: "... O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO Nº 241-3385, CONTRATO TPA-127645, CLASSE RESIDENCIAL, INSTALADO A AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 534, APTO. 602, NAZARET.". AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.09.94. Eu, (OSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª. JCI de Belém

(G. REG. Nº 6294)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30.11.94, às 14:00h., na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao Bem penhorado nos Autos do Processo nº 31, JCI-2293/92, entre partes, SILVANA LIMA DA SILVA e SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Exequente e Executada, respectivamente, constante de: "... 01 (UMA LOJA, COLETA SOB O Nº 121, SITUADA NA GALERIA INTERNA DO EDIFÍCIO BANNA, ESTE LOCALIZADO NA AV. GOV. MAGALHÃES BARATA 92, COM ACESSO PELA ALAMEDA JOSÉ FACIOLA, 65, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TRAV. 14 DE MARÇO E AV. ALCINDO CACELA NESTA CIDADE, COM AS RESPECTIVAS, FRAÇÕES IDEIAS DE DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO A.ELA CORRESPONDENTE, EDIFICADA EM ALVENARIA, MEDINDO 3,00M DE LARGURA POR 7,00 DE COMPRIMENTO, CONTENDO 03 DEPENDÊNCIAS: SALA, COPA, BANHEIRO/SANITÁRIO; LIMITANDO-SE A ESQUERDA COM A PAREDE DO EDIFÍCIO, A DIREITA COM A SALA Nº 12, NA QUAL ENCONTRA-SE INTEGRADA (CONJUGADA), APRESENTANDO PAREDES REBOCADAS E PINTADAS, PORRO EM GESSO, PISOS ACARPETADOS E LAJOTADOS. OBS: O BANHEIRO/SANITÁRIO, ESTA EDIFICADO NO LIMITE DOS FUNDOS DA SALA, ANEXADO A SALA, O QUAL MEDE 1,49M DE LARGURA, POR 1,50M DE COMPRIMENTO. O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO F. 2º OFÍCIO, CONFORME CERTIDÃO (LIVRO 2º F.O., MATRÍCULA 142, FOLHA 142). O REFERIDO IMÓVEL ESTA LIVRE E DESEMBARÇADO CONFORME AVERBAÇÃO 04. M. 142. FLS. 142 DE 27.10.93." AVALIADO EM R\$ 14.586,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Quem pretender arrematar dito Bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.09.94. Eu, (OSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª. JCI de Belém

(G. REG. Nº 6300)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 100/94

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Presidente da 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADOS: RAIMUNDO GLEICK DA SILVA VERAS, EMBARGANTE nos autos do Proc. 7a. JCI-1762/93 (Processo principal nº 7a. JCI-2236/91), para CIENTIFICAR-SE QUE ENCONTRA-SE LIBERADA A PENHORA DE FLS. 71 DOS AUTOS; MARIA TEREZA MARQUES LUCAS, EXEQUENTE nos autos do Proc. 7a. JCI-2236/91, para INDICAR BENS A PENHORA; IZETE GOMES DA COSTA, PATRONA DA EXEQUENTE nos autos do Proc. 7a. JCI-2236/91, para TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 117. CUJO TEOR É O SEGUINTE: "I- CONSIDERO A ILUSTRE ADVOGADA NÃO DEVIDAMENTE HABILITADA NOS AUTOS. II- PELO EXPOSTO, INDEFIRO SUAS POSTULAÇÕES, ATÉ QUE SE REGULARIZE. III- NOTIFIQUE."

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (SCARLETT DHARA DE MATOS TITO FERNANDES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da
7ª JCI de Belém

(G. REG. 6095)

EDITAL DE PRAÇA Nº 101/94, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 31-10-94, às 14:05 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao Bem penhorado nos autos dos Processos No. 7a. JCI-2533/91, entre partes: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, exequente, e LEONIDAS ACREANO FIGUEIREDO, executado, bem esse a seguir descrito:

UMA MÁQUINA DE ESCRIVER MARCA OLIVETTI-LITONIA Nº 1442407 COM 120 ESPAÇOS, AVALIADA EM R\$ 4,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito Bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (SCARLETT DHARA DE MATOS TITO FERNANDES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente

(G. Reg. 6323)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS, Nº 103/94.

PROCESSO Nº 1803/93
EXEQUENTE : RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS
EXECUTADO : J. H. A. DOS SANTOS

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica citado J. H. A. DOS SANTOS, executado nos autos do processo acima referido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, a importância de R\$-602,82 (seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à Principal, Juros de Mora, FGTS + 40% e Custas, conforme abaixo descrito:

Principal corrigido	R\$-488,61
Juros de Mora	R\$- 55,92
FGTS	R\$- 33,19
CUSTAS	R\$- 11,82
TOTAL DEVIDO	R\$-602,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costumes na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750- 3º andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (ANTÔNIA MARIA LIMA AYANI), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria Subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G. Reg. 6111)

EDITAL DE PRAÇA Nº 104/94, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 03-11-94, às 14:05 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao Bem penhorado nos autos dos Processos No. 7a. JCI- 709/92, entre partes: JORGE RAUL PINTO VIDIGAL, exequente, e BELÉM AUTOMÓVEIS S/A - BELAUTO, executada, bem esse a seguir descrito:

UM IMÓVEL SITUADO NA AV. ALMTE. BARROSO, NR. 4118, MEDINDO 31 M DE FRENTE, POR 150M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.500M QUADRADOS A PROXIMAMENTE, TIPO MANSÃO, CONTENDO CASA DE CASERIO, COM SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, SALA DE SAUNA E GINÁSTICA, COM DOIS VESTUÁRIOS, DOIS BANHEIROS E BAR, DUAS PISCINAS, SENDO UMA INFANTIL E OUTRA DE ADULTO, RESIDÊNCIA PARA HÓSPEDE, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CHURRASqueira, DOIS LAVABOS, UM QUARTO, UMA SUÍTE, COPA, COZINHA, BANHEIRO, LAVANDARIA, NO PAVIMENTO SUPERIOR, PÁTIO, SALA DE RECEPÇÃO, SALÃO SOCIAL, BOTE COM BAR E PISTA DE DANÇA, VARANDA, DUAS SALAS DE JANTAR, SALA DE LEITURA. UMA SUÍTE

MASTER COM BANHEIRO, E HIDROMASSAGEM, QUATRO SUÍTES. NO PAVIMENTO TERREO, DUAS SALAS DE JOGOS, DOIS BANHEIROS, SALA DE SINUCA, DUAS COZINHAS, GARAGEM PARA DIVERSOS CARROS, COM PORTÃO ELETRÔNICO E DEPÓSITO. Registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2o. OFÍCIO sob o nº. de matrícula 31, às fls. 31 do Livro de Regis - tro Geral. Avaliado em R\$5000.000,00 (cinco milhões de reais).

Quem pretender arrematar dito Bem, deverá comparecer no dia, hora e local designado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (SCARLETT DHARA DE MATOS TITO FERNANDES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da
7a. JCI de Belém

(G. Reg. 6333)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 105/94, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 07-11-94, às 14:05 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao Bem penhorado nos autos dos Processos No. 7a. JCI-0080/94, entre partes: MARIA TOLENTINA DOS SANTOS MOREIRA, exequente, e CENTRO DE ESTUDOS SORRISO DO SABER, executado, bem esses a seguir descritos:

UMA MÁQUINA DE ESCRIVER MARCA UNDERWOOD 198, CINZA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, AVALIADA EM R\$110,00.
UM MIMEOGRAFO GESTETNER, CINZA, T. 420, ELÉTRICO E MANUAL, AVALIADO EM R\$368,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (SCARLETT DHARA M. TITO FERNANDES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente

(G. Reg. 6327)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam citados SOCIEDADE CENTRO ESTUDOS DO PARÁ, ALEXANDRE ZAMORRA E FABIO ZAMORRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados e litisconsorte, respectivamente, nos autos do Processo Nº 9ª JCI-689/94, em que é exequente FRANCISCA EDNA DE SOUZA POTHER para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-959,12 (NOVOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

Principal Corrigido	R\$-817,34
Juros de Mora	R\$- 36,00
FGTS	R\$- 62,12
Multa FGTS 40%	R\$- 24,85
Custas	R\$- 18,81
TOTAL DEVIDO	R\$-959,12

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1994. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
Juza do Trabalho Substituta no exercício
da Presidência da MM. 9ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 6173)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADEMPÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DE Nº 057/94.

A DOUTORA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho substituta na Presidência da MM. 9ª. JCI de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado RESTAURANTE PIRAQUE LTDA, atualizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 99 JCI-1229/94, em que é reclamante ADEMAR OLIVEIRA PEDROSO, para comparecer a audiência que se realizará no dia 03/11/94 às 16:30 horas na Sede da MM. 9ª. JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750 - andar Térreo.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO no mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu (LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA), lavrei o presente. E eu (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho Substituta (G. REG. Nº 6297)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa FUXICOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, VANIA ALVES e MARISA N. S. T. SOUZA, reclamadas, ora em local incerto e não sabido, nos autos do processo nº 11ª 1400/94, em que é reclamante JORGE DA CONCEIÇÃO SOUZAS, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declara admissão em 06.11.93, na função de Balconista e dispensa sem justa causa em 31.08.94, que não recebeu corretamente as suas parcelas rescisórias, que desde já requer e reclama: Aviso Prévio; Gratificação de litórias, que desde já requer e reclama; Aviso Prévio; Gratificação de Natal Proporcional; Férias Proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; Multa pelo atraso no pagamento da rescisão; Baixa da CTPS; Guias de Seguro Desemprego ou indenização equivalente; honorários advocatícios; Juros e Correção Monetária.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Trav. D. Pedro I, 750

Prça Brasil

PROCESSO 011-1400/94

Data audiência: 09.11.94 hora audiência: 12:45

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no local de costume na sede da Junta. Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu TARCILA TOURINHO, Assistente-Chefe da Seção de Processos lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Edilene de Oliveira Franco
Juíza do Trabalho Substituta (G. REG. Nº 6299)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a empresa ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA***, reclamada/executada, ora em lugar incerto e não sabido nos autos do processo nº 011-484/94, em que é reclamante/exequente, JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA***** para tomar ciência de que foi penhorado o bem constante de: 01(UH)APARTAMENTO Nº 205, DO 2º PAVIMENTO, BLOCO "A", NO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO III, ANANINDEUA-PA, COM A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001718 DE DOMÍNIO PLENO DO TERRENO, COM 41,87m2 DE ÁREA TOTAL, EM NOME DE OCIR NAZARENO DA SILVA FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA-PA, NO L2-2-Y, FLS. 48, AVALIADO EM R\$-16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS)***** Fica desde já ciência de que terá 05 (CINCO) dias, a partir da publicação deste para interpor Embargos à Penhora.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Em, 27 de setembro de 1994. Eu, OSCAR MIRANDA, lavrei o presente. E eu, TARCILA GUEDES TOURINHO, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi.*****

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZA DO TRABALHO (G. Reg. 6330)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABATETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCI-Abatetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de Outubro de 1994, às 10:00h, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº JCI(01)1061/94, em que são partes MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA e OUTROS exequente, e R.J. OLIVEIRA, executado, e, que se encontram no depósito desta Junta, cuja descrição é a seguinte:

"UM VENTILADOR MARCA ARNO, REGULAR ESTADO, TAMANHO MÉDIO. VALOR R\$-20,00;
UMA BICICLETA MARCA MONARK, BARRA CIRCULAR, PRECARIO ESTADO. VALOR R\$-50,00.

Quem arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abatetuba-Pa., 27 de setembro de 1994. Eu, HELDER QUARESMA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: DRA. ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Abatetuba-Pará.

(G. REG. Nº 6240)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCI-Abatetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Novembro de 1994, às 10:00h, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI(01)1725/93/4324/92, entre partes: JOSE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA e OUTROS, exequentes; e MADEIRA ROSA DOS VENTOS LTDA., executada, e, que se encontram na sede da empresa e descrição seguinte:

"UMA MÁQUINA DESTINADA A BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, TIPO "JUNTORA" MARCA MAZUTTI, MODELO DE-1400, Nº DE SÉRIE 921064, 220VOLTS, 60HZ, COM PROPULSAO DE MOTOR ELÉTRICO MARCA "WEG", 03 C.V."

AVALIAÇÃO - R\$-1.000,00 (HUM MIL REAL).
Quem arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abatetuba-Pa., 27 de setembro de 1994. Eu, HELDER QUARESMA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: DRA. ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Abatetuba-Pará.

(G. REG. Nº 6241)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCI-Abatetuba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de Novembro de 1994, às 10:00h, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI(01)0142/94, em que são partes: LAUDICO SILVA DE ALCANTARA exequente, e ARTHUR QUARESMA DA COSTA, executado, e, que se encontram no depósito desta Junta, cuja descrição é a seguinte: UM EQUALIZADOR CYGNUS GE 1800 COM 20 FAIXAS. VALOR R\$-150,00; UMA CÂMARA DE ECO SHS. EC-132 K. VALOR R\$-120,00; UM RECEIVER AKAI. AA-1020. VALOR R\$-200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado", e afixado nos lugares de costume. Abatetuba-Pa., 27 de setembro de 1994. Eu, HELDER QUARESMA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: DRA. ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Abatetuba-Pará

(G. Reg. nº 6248)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, ADILSON LIRA, com endereço no Garimpo do Rio Novo, Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.416,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), de principal e multa por inadimplemento, devidos no Processo-JCI/TB-0107/94, em que EDMUNDO ALVES DA SILVA e ADILSON LIRA são respectivamente, executado e executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, Assistente-Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 6249)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o senhor ADONIAS XAVIER RIBEIRO DOS REIS, reclamado executado, residente nesta cidade de Santarém, a Rua Monte Castelo, 162, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-492,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) de principal e custas processuais, devido, nos autos do Processo nº JCI/STM-083/94, em que ANTONIO DE ASSIS SANTOS, é exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26.09.94). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretor de Secretaria, Subscrevi.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém.

(G. REG. Nº 6252)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o senhor FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, reclamado-executado, residente nesta cidade de Santarém, a travessa NS-02, Casa 102 Bairro do Diamantino, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-545,46 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) de principal e multa, devido nos autos do Processo nº 8ª JCI-644/94, entre partes: ANTONIO REGINALDO FERREIRA TEIXEIRA e OUTROS, exequentes e FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, executado.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (29.09.94). Eu, JOSÉ AUGUSTO COSMO SOARES, datilografei. Eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém.

(G. REG. Nº 6254)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o senhor ADONIAS XAVIER RIBEIRO DOS REIS, reclamado-executado, residente nesta cidade de Santarém, a Rua Monte Castelo, 162, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-820,16 (OITOCENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) de principal e custas processuais, devido nos autos do Processo nº JCI/STM-082/93, em que ANTONIO ANASTACIO DOS REIS, é exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26.09.94). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém.

(G. REG. Nº 6255)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o senhor LUIS FÉLIX CARDOSO, reclamado-executado, residente nesta cidade de Santarém-Pá., à Avenida Hilda Mota, nº 162, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.961,64 (HUM MIL NOVECENTOS E SESENTA E HUM CRUZEIROS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) de principal e custas processuais devido nos autos do Processo nº JCI/STM-455/94 em que EMIR OLIVEIRA IMBIRIBA, é Exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26.09.94). Eu, LUIS AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém.

(G. Reg. nº 6256)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o senhor ADONIAS XAVIER RIBEIRO DOS REIS, reclamado executado, residente nesta cidade de Santarém, à Rua Monte Castelo, 162, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 984,20 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) de principal e custas processuais devido nos autos do processo nº JCI/STM-1649/93 em que NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, é Exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26.09.94). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar judiciário, datilografei. Eu ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém.

(G. Reg. nº 6257)

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.826 .

BELEM - TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº: 223

RECURSO Nº: 887

Recorrente: Augusto Salviano da Silva
Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual
2ª. Região Fiscal - Castanhal

Relator: Conselheiro Manoel da Silva Oliveira

EMENTA: - I-ICMS Auto de Infração
II-Falta de apresentação de livros e documentos fiscais sujeita o contribuinte as sanções previstas na legislação em vigor.
III-Recurso Voluntário desprovido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos em que é Recorrente AUGUSTO SALVIANO DA SILVA e Recorrido do Delegado Regional da Fazenda Estadual 2ª. Região Fiscal-Castanhal, acordam, os membros da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Voto que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade pelo acolhimento e improvemento do recurso, mantendo integral a decisão de 1ª. instância.

Sala de Reuniões da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 05 de outubro de 1994.

Salomão Essucy Soares
Presidente

Dr. Leonardo Brito Teixeira
Procurador Fiscal

Manoel da Silva Oliveira
Conselheiro Relator

CP94/0176533-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 09 de novembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 995 - Voluntário, em que é Recorrente: MARCHANTERIA RODEIO LTDA, Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual, 9ª Região Fiscal - Ananindeua. - Relator Conselheiro SALOMÃO ESSUCY SOARES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 21 de outubro de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP94/0176525-1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 09 de novembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1016 - 2ex-Ofício, em que é Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal Icoaracy, Interessado: NORDISH TIMBER LTDA. Relator Conselheiro - SALOMÃO ESSUCY SOARES.

Secretaria da primeira Câmara permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 21 de outubro de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP94/0176517-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 09 de novembro de 1994, do recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1002 - Voluntário, em que é Recorrente: CAVALCANTE COMERCIAL LTDA. Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal Castanhal. Relator - Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU MUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 21 de outubro de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP94/0176532-4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 09 de novembro de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1014 - Voluntário, em que é Recorrente: BRASILTTON BELÉM HOTEIS & TURISMO S/A. Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém. Relator-Conselheiro: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 21 de outubro de 1994.


MARIA THERESZA CABEÇA BRAZ
Secretaria
CP94/0176540-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 01/11/94 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso nº 974, em que é recorrente INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA CAÇULA LTDA. insc. estadual 15.103.556-3. Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual- 1a. Região Fiscal, Belém, sendo Relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 20 de outubro de 1994.


ODETE SOUSA CARDOSO
SECRETÁRIA
CP94/0176524-3


SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 01/11/94 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso "ex-officio" nº 982 em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual- 15ª Região Fiscal - Belém, Interessada AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES ltda insc. estadual 15.115.199-7, sendo Relatora a Conselheira MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 20 de outubro de 1994.


ODETE SOUSA CARDOSO
SECRETÁRIA
CP94/0176516-2

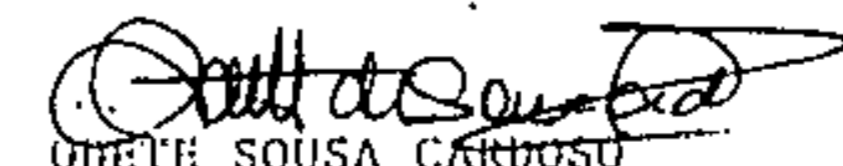
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 01/11/94 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso "ex-officio" nº 1019 em que é recorrente o delegado regional da fazenda Estadual 1a. Região Fiscal, Belém, Interessado AFONSO HENRIQUES DE PAIVA PARAENSE insc. estadual 15.125.636-5 sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 20 de outubro de 1994.


ODETE SOUSA CARDOSO
SECRETÁRIA
CP94/0176548-0

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0427 Pág. 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCÁIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 01/11/94 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso "ex-officio" nº 1013, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 15ª Região Fiscal, Interessado: SOUZA FILHO & IRMÃOS LTDA. insc. estadual 15.128.576.-4, sendo Relatora UZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 20 de outubro de 1994.

Odete Sousa Cardoso
ODETE SOUSA CARDOSO

SECRETARIA CP94/0176556-1

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº01380 de 22.09.94
Processo nº05449/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN	PASS/AUTOMÓVEL	9BWXTACMOPB03196

Portaria Nº01381 de 22.09.94
Processo nº05448/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT036587

Portaria Nº01382 de 22.09.94
Processo nº05447/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MARCA	TIPO	CHASSI
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	9C2JD0801PRP00369

Portaria Nº01403 de 23.09.94
Processo nº05446/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT008035

Portaria Nº01468 de 30.09.94
Processo nº05410/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	AL:6806

Portaria Nº01633 de 07.10.94
Processo nº05438/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso V.
Interessado: MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL-MICEB.

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PICK UP	MIS/CAMIONETA/PICK UP	JTD-0752
VW/PARATI CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6919

Portaria Nº01638 de 11.10.94
Processo nº05450/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/F 11000	CAR/CAMINHÃO	9BFWF11MSDB51486

Portaria Nº01642 de 11.10.94
Processo nº05451/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/F11000	CAR/CAMINHÃO	9BFWF11M2NB60484

Portaria Nº01659 de 13.10.94
Processo nº05053/94
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I.
Interessado: VALDIR ALMEIDA BARROS

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRT060178

Portaria Nº01721 de 14.10.94
Processo nº05277/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: SÍLA DA SILVA CONCEIÇÃO.

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRT021654

Portaria Nº01748 de 14.10.94
Processo nº05974/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

MARCA	TIPO	CHASSI
CHEVROLET/D-11.000	CAÇAMBA BASCULANTE	9BG565NWX009101

Portaria Nº01761 de 19.10.94
Processo nº06089/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: DORIVAL MARTINS DA SILVA

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRT136513

Portaria Nº01781 de 19.10.94
Processo nº06209/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: CARLOS ALBERTO DIAS CHAGAS

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRT135064

Portaria Nº01782 de 19.10.94
Processo nº05359/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD	PASS/ÔNIBUS	9BFYARB4RDB76522
FORD	PASS/ÔNIBUS	9BFYARB6RDB76520
FORD	PASS/ÔNIBUS	9BFYARB6RDB73119
FORD	PASS/ÔNIBUS	9BFYARB2RDB71772
FORD	PASS/ÔNIBUS	9BFYARB2RDB76521

Portaria Nº01783 de 20.10.94
Processo nº06274/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: GONÇALO CONCEIÇÃO PAULA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRP035878

Portaria Nº01784 de 20.10.94
Processo nº06296/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: SIDNEY JACQUES DE ASSIS

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/TEMPRA	PASS/AUTOMÓVEL	9BSS2876459-0

Portaria Nº01785 de 20.10.94
Processo nº06252/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: ADRIANO RODRIGUES MAGALHÃES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/PARATI CL	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRP279154

Portaria Nº01786 de 20.10.94
Processo nº06183/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONÉ-AÇU.

MARCA	TIPO	CHASSI
CHEVROLET/KADETE IPANEMA	MIS/VELÓCIPEDA	9BXA73RRC0545

Portaria Nº01814 de 21.10.94
Processo nº06190/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: MARCOS DE ARAÚJO MENDES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/LOGUS CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ55ZRB600615

Portaria Nº01815 de 21.10.94
Processo nº06220/94/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: JOSÉ ANTONIO PORPINO DOS SANTOS.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZRT136315

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE AGOSTO DE 1994.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.286/93 M.S. (D.O.E. DE 03/11/93) FICOU DETERMINADO NOS ARTS. 2º E 11º QUE A PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NOS SUS DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SERÁ FORMALIZADA MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O ESTADO, OBSERVADAS AS NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA PORTARIA E QUE, INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE VIEREM SENDO PRESTADOS PELO SETOR PRIVADO SEM "TERMO DE CONTRATO" E A CONTA DO EXTINTO INAMPS, ESTÃO TAMBÉM COMPELIDOS AS NORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93; CONSIDERANDO AINDA QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 11992/94-PG, ENCONTRAM-SE PARECERES JURÍDICOS DESTA SESPA, BEM COMO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO ONDE AMBOS APONTAM A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93, PARA QUE NESTE ESTADO SEJAM CONTRATADOS TAIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE; CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENTE EM SE AGILIZAR O PROCESSO EM QUESTÃO NO ESTADO DO PARÁ, HAJA VISTA O PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS IR A TERMO NO PRÓXIMO 1º DE NOVEMBRO DE 1994, CONFORME PORTARIA Nº 1.474/94 (DOE DE 15/08/94).

RESOLVE:
APROVAR "AD REFERENDUM" OS TERMOS DO EDITAL ELABORADO PELOS SERVIDORES DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORT. Nº 52, DE 16.08.94 (DOE DE 23.08.94) QUE VISA REGULAR MENTAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ENTRE O SUS E O SETOR PRIVADO.

BELÉM-PA., 30 DE AGOSTO DE 1994
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ

CP94/0176519-7

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

- PORTARIA nº 393/94-DG, de 17.10.94
- DISPENSAR a partir de 30.09.94 por motivo de APOSENTA-
DORIA a servidora **MARLY LEMOS ALVES**, Auxiliar de
Enfermagem. CP94/0176095-0

- PORTARIA nº 394/94-DG, de 17.10.94.
- COLOCAR o Dr. **ARY CHAVES DA COSTA BRAGA**, Médico,
à disposição da URE MATERNO INFANTIL, para desenvolver
suas atividades profissionais.

Belém, 20 de outubro de 1994.

Dr. **MÁRIO DE AZAREM CHAVES FASCIO**,
Diretor Geral / HSE/IOI

CP94/0176484-0

Reg. nº 915, Dia: 25/10/94

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/94

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC,
inscrita no CGC/MP sob o nº 05054937/0001-63, com
sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, KM
10, neste ato representada pela Secretária de Esta-
do de Educação, nomeado através do Decreto Govern-
mental publicado no D.O.E. em 04.04.94, Prof. MA-
RIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, no âmbito de suas
atribuições legais, resolve determinar a DISPENSA
DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situado à Av.
Pedro Álvares Cabral, nº 2247, Belém-Pa, com funda-
mento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de outubro de 1994.

Profa. **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS**
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0176527-8

(Fat. nº 931, Reg. nº 931, Dia: 25/10/94)

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/94-SEDUC/FIRMA REGIONAL
LOCADORA LTDª.
OBJETO:O segundo Contratante na qualidade de LOCA-
DOR,dá em locação a primeira Contratante,na qualida-
de de LOCATÁRIA,06 (seis) caminhões BAU de médio
porte para distribuição de merenda escolar nos muni-
cípios de Ananindeua,Benevides,Santa Bárbara e Marí-
tuba.

DO VALOR:O valor GLOBAL do presente Contrato é de:
R\$-268.200,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Du-
zentos Reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento do valor constan-
te da Cláusula anterior,será em 03 (três) parcelas
iguais.

DOS RECURSOS:As despesas do presente Contrato corre-
rão por conta do SE/QE-94.(11.215).Meta:01.Ação:01.
Códigos:16.101.08.42.486.2165.Elemento de Despesa :
3132.00-Outros Serviços e Encargos,conforme Empenho
de Nº.

VIGÊNCIA:20.10.94 a 20.01.95.
Belém, 20 de outubro de 1994.
PELA SEDUC/Profª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO-
Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/JUVENIL MORAIS DA SILVA.
TESTEMUNHAS: Suely Lobato e Rosilene Sarmento.
CP94/0176430-1

CONTRATO Nº 091/94-SEDUC/TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DO BEM PÚBLICO (CANTINA DA E.E.DE 2º GRAU VISCONDE
DE SOUZA FRANCO) DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA-
ÇÃO.

OBJETO:Permissão de uso da Cantina,instalada no pré-
dio da E.E.de 2º Grau VISCONDE DE SOUZA FRANCO, des-
tina-se à utilização e exploração do imóvel a titu-
lo gratuito e precário,a ser utilizado pelo PERMIS-
SIONÁRIO,correndo por sua conta os riscos e lucros
que poderão advir do empreendimento.

VIGÊNCIA:20.10.94 a 19.10.95.
Belém, 20 de outubro de 1994.
PELA SEDUC/Profª TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO-
Subsecretário de Estado de Educação.
PELA CANTINA/Sr. CÁSSIO CORRÊA PEREIRA -Permissio-
nário.
CP94/0176506-5

(Fat. nº 930, Reg. nº 930, Dia: 25/10/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 28-94 de 14.10.94
Nome: MARTA DA COSTA BORBES
Mat.: 0222291/017
Cargo/lotação: Prof/EE Manoel Joaquim Monteiro/
Magalhães Barata
Período: 08.08.94 a 06.10.94 CP94/0176535-9

Port. nº 262-94 de 06.09.94
Nome: JOSÉ ALBERTO GALVÃO
Mat.: 5531845/017
Cargo/lotação: Servente/EE Silvio Nascimento/
Santa Izabel do Pará
Período: 04.08.94 a 08.08.94 CP94/0176478-6

Port. nº 271-94 de 12.09.94
Nome: ANA CRISTINA FARO DE CASTRO
Mat.: 5523834/014
Cargo/lotação: Prof/EE Prof Simplicio F de Souza/
Santa Izabel do Pará
Período: 16.08.94 a 30.08.94 CP94/0176470-0

Port. nº 272-94 de 13.09.94
Nome: LUCIA DE NAZARÉ CAPELINE DE LIMA
Mat.: 6035329/029
Cargo/lotação: Prof/EE Otávio Meira/Stª Iz.do Pa.
Período: 29.08.94 a 12.09.94 CP94/0176479-4

Port. nº 273-94 de 13.09.94
Nome: PRISCILA DA SILVA MOURÃO
Mat.: 6035396/013
Cargo/lotação: Bec.Dat./EE Leão Irineu H Delgado/
Benevides
Período: 28.08.94 a 26.09.94 CP94/0176471-9

Port. nº 275-94 de 13.09.94
Nome: IVETE MARIA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA
Mat.: 0594725/018
Cargo/lotação: Prof/EE Prof Ana Teles/Benevides
Período: 12.08.94 a 27.08.94 CP94/0176544-8

Port. nº 276-94 de 14.09.94
Nome: NÁDIA REGINA AMARAL DA SILVA
Mat.: 5355419/014
Cargo/lotação: ERC Pe Marcos Schwalder/Santa Iza-
bel do Pará
Período: 01.08 a 30.08.94 CP94/0176552-9

PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

Port. nº 11466-94 de 17.10.94
Nome: MARIA DE NAZARÉ SOUSA FURTADO
Mat.: 0479063/018
Cargo/lotação: Prof/EE Dairce P Torres/Altamira
Nível: FG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0176472-7

Port. nº 11675-94 de 19.10.94
Nome: DILZA MARIA FERNANDES DE PAULA
Mat.: 0961655/010
Cargo/lotação: Prof/EE Magalhães Barata/Stª do Pa
Nível: CD-1 (Vice-Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0176480-8

Port. nº 11676-94 de 19.10.94
Nome: MARLEI DA SILVA ARAUJO
Mat.: 0513288/017
Cargo/lotação: Prof/EE Magalhães Barata/Stª do Pa
Nível: FG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0176464-6

DISPENSAR

Port. nº 11467-94 de 17.10.94
Nome: IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA
Mat.: 0481920/017
Cargo/lotação: Prof/EE Dairce P Torres/Altamira
Tipo de gratificação: FG-3 (Secretária)
Port. Ant. de Desig.: 519/91 de 13.03.91
CP94/0176536-7

LICENÇA GALA

Port. nº 126-94 de 19.10.94
Nome: SOLANGE MELO DA SILVA
Mat.: 5304869/012
Cargo/lotação: Prof/EE Conego Calado/Igarapé-Açu
Período: 09.07.94 a 16.07.94 CP94/0176560-0

LICENÇA PATERNIDADE

Port. nº 291-94 de 23.09.94
Nome: PEDRO ALVES DOS SANTOS
Mat.: 5502233/017
Cargo/lotação: Prof/ERC Otilia Begot/Benevides
Período: 07.08 a 16.08.94 CP94/0176568-5

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 902-94 de 13.12.93
Nome: ALDA ASSIS DA SILVA Mat.: 0508527/017
Cargo/lotação: EE Dr Paula Pinheiro/Bragança
Período: 14.11.93 a 26.11.93 CP94/0176576-6

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 903-94 de 13.12.93
Nome: JOSÉ MARIA DE MESQUITA PEREIRA
Mat.: 5351669/019
Cargo/lotação: Vigia/EE Nanã/Bragança
Período: 29.11.93 a 03.12.93 CP94/0176584-7

Port. nº 159-94 de 30.08.94
Nome: MARIA LINDALVA PALHETA DE OLIVEIRA
Mat.: 0643904/014
Cargo/lotação: Prof/EE Barão de Gaujará/Vigia
Período: 01 a 30.08.94 CP94/0176512-0

Port. nº 234-94 de 21.09.94
Nome: MARIA MADEIRA CARVALHO DA SILVA
Mat.: 6015492/012
Cargo/lotação: Prof/EE Dr Geraldo de Carvalho/Sen.
José Porfírio
Período: 21.09.94 a 10.10.94 CP94/0176520-0

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Port. nº 235-94 de 27.09.94
Nome: IRACEMA DOS SANTOS ALVES
Mat.: 6312519/019
Cargo/lotação: Insp.de Alunos/Inst.Mª de Mattias/
Altamira
Período: 16.09 a 15.10.94 CP94/0176528-6

Port. nº 230-94 de 19.09.94
Nome: ALBERTINA DO NASCIMENTO SANTANA
Mat.: 0482137/015
Cargo/lotação: EE Princesa do Xinku/Altamira
Período: 09.09.94 a 28.09.94 CP94/0176543-0

DISPENSAR

Port. nº 11633-94 de 19.10.94
Nome: MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAUJO
Mat.: 0216712/015
Cargo/lotação: Prof/EE Augusto Ramos Pinheiro/
Terra Alta
Tipo de gratificação: FG-3 (Secretária)
Port. Ant. de Desig.: 8149/93 de 26.07.93
CP94/0176551-0

DESIGNAR

Port. nº 11634-94 de 19.10.94
Nome: HERMINIA BARBOSA DE LIMA
Mat.: 0368180/018
Cargo/lotação: Servente/EE Augusto Ramos Pinheiro/
Terra Alta
Nível: FG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0176559-6

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA REPOUSO

Port. nº 888-93 de 29.11.94
Nome: RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Mat.: 0508454/019
Cargo/lotação: Prof/EE Cel.Pinheiro Jr./Bragança
Período: 25.11.93 a 24.03.94 CP94/0176592-8

Port. nº 158-94 de 30.08.94
Nome: MARIA LUCIA MONTEIRO NEVES
Mat.: 5371090/017
Cargo/lotação: Prof/EE Almina Santos/Vigia
Período: 29.08.94 a 26.12.94 CP94/0176518-9

Port. nº 157-94 de 30.08.94
Nome: MARIA ELIZETE SOUSA DA SILVA
Mat.: 0643980/016
Cargo/lotação: Prof/EE Macapá da Barreta/Vigia
Período: 01.03.94 a 28.06.94 CP94/0176526-0

Port. nº 175-94 de 27.09.94
Nome: CAMMEN MARGARIDA BARBOSA LINS VIEIRA
Mat.: 0585157/010
Cargo/lotação: Prof/EE Orlando Costa/Monte Alegre
Período: 23.08.94 a 20.12.94 CP94/0176534-0

Port. nº 164-94 de 28.09.94
Nome: SEBASTIANA SUELY SALDANHA SILVA
Mat.: 5617219/012
Cargo/lotação: Prof/ERC Juliana Sousa/Vigia
Período: 10.09.94 a 16.01.95 CP94/0176567-7

Port. nº 169-94 de 17.10.94
Nome: MARIA DO CARMO LOBATO CARDOSO
Mat.: 0686387/012
Cargo/lotação: Prof/EE Comte. C.st.França/Vigia
Período: 16.10.94 a 02.02.95 CP94/0176575-8

Port. nº 485-94 de 07.10.94
Nome: ALESSANDRA GEANE ALVES DE OLIVEIRA
Mat.: 5593778/013
Cargo/lotação: Prof/EE MªUrbana da Silva/N Timbot.
Período: 13.09.94 a 10.01.95 CP94/0176583-9

Port. nº 11-94 de 17.10.94
Nome: LUCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA RODRIGUES
Mat.: 0220353/012
Cargo/lotação: Prof/EE Feliciano Rodrigues/ São
Caetano de Orelas
Período: 30.09.94 a 29.01.95 CP94/0176591-0

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Port. nº 021-94 de 22.09.94
Nome: ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
Mat.: 5646839/014
Cargo/lotação: Servente/EE Francisco Nunes/Maracanã
Período: 19.09.94 a 16.01.95
CP94/0176599-5

Port. nº 20-94 de 12.09.94
Nome: ESTER ALVES GUIMARÃES
Mat.: 5348897/012
Cargo/lotação: Esc.Dat./11ª URE/Maracanã
Período: 01.09.94 a 29.12.94
CP94/0176542-1

Port. nº 484-94 de 07.10.94
Nome: NUBIA CORREIA MARQUES
Mat.: 5221943/010
Cargo/lotação: Aux.Sec./EE Conc.Pimentel/Santarém
Período: 20.08.94 a 17.12.94
CP94/0176550-2

Port. nº 058-94 de 22.09.94
Nome: LENI RITTER
Mat.: 6014046/013
Cargo/lotação: Prof/EE Gaspar Viana/Medicilândia
Período: 15.09.94 a 15.01.95
CP94/0176558-3

Port. nº 190-94 de 12.09.94
Nome: VANUSA CANDIDA JARDIM
Mat.: 5530105/019
Cargo/lotação: Prof/ERC Teofilo Furtado/Itaituba
Período: 01.09.94 a 29.12.94
CP94/0176566-9

Port. nº 188-94 de 06.09.94
Nome: WALDNA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS
Mat.: 5540330/016
Cargo/lotação: Prof/ERC Maranata/Itaituba
Período: 12.08.94 a 11.12.94
CP94/0176574-0

Port. nº 192-94 de 13.09.94
Nome: ANAMARIA VIANA DA SILVA
Mat.: 5544815/015
Cargo/lotação: Prof/14ª URE/Itaituba
Período: 30.08.94 a 27.12.94
CP94/0176613-4

Port. nº 07-94 de 21.04.94
Nome: ILMA FERREIRA DA SILVA
Mat.: 0953792/014
Cargo/lotação: Esc.Dat./EE Brasil Novo/Brasil Novo
Período: 18.03.94 a 15.07.94
CP94/0176607-0

Port. nº 08-94 de 21.04.94
Nome: IVANÍ ZANELATO
Mat.: 6019803/012
Cargo/lotação: Prof/EE Brasil Novo/Brasil Novo
Período: 22.03.94 a 19.07.94
CP94/0176582-0

Port. nº 048-94 de 02.09.94
Nome: MARIA VERONICA SILVA DE ALENCAR
Mat.: 5242169/014
Cargo/lotação: Servente/EE 13 de Maio/Medicilândia
Período: 02.04.94 a 10.08.94
CP94/0176590-1

Port. nº 029-94 de 02.09.94
Nome: LUCILEILA ROCHA DE FARIAS
Mat.: 6014356/016
Cargo/lotação: Prof/EE Primavera/Medicilândia
Período: 10.03.94 a 07.07.94
CP94/0176598-7

Port. nº 049-94 de 02.09.94
Nome: LIDNEIDE DA SILVA
Mat.: 5471346/013
Cargo/lotação: Prof/EE Comunitária/Medicilândia
Período: 09.05.94 a 05.09.94
CP94/0176606-1

Port. nº 050-94 de 02.09.94
Nome: GLEUSELI DE AGUIAR MARREIROS
Mat.: 5242193/010
Cargo/lotação: Merendeira/EE A Lincoln/Medicilândia
Período: 16.05.94 a 14.09.94
CP94/0176614-2

Port. nº 053-94 de 02.09.94
Nome: MARIA DE LOURDES FONSECA
Mat.: 0944459/014
Cargo/lotação: Prof/EE A Lincoln/Medicilândia
Período: 01.06.94 a 28.09.94
CP94/0176615-0

Port. nº 017-94 de 02.09.94
Nome: MARIA DA ASSUNÇÃO OLIVEIRA ARAUJO
Mat.: 5471320/017
Cargo/lotação: Prof/EE A Lincoln/Medicilândia
Período: 15.03.94 a 12.07.94
CP94/0176616-9

Port. nº 019-94 de 02.09.94
Nome: DENIVALDA CARLOS MACENA DE OLIVEIRA
Mat.: 5475520/013
Cargo/lotação: Prof/EE Princ.Leopoldina/Medicilândia
Período: 04.04.94 a 02.08.94
CP94/0176609-8

Port. nº 018-94 de 02.09.94
Nome: ELIANIA DE SOUZA OLIVEIRA
Mat.: 5548268/014
Cargo/lotação: Prof/EE Stª Luzia/Medicilândia
Período: 28.03.94 a 25.07.94
CP94/0176600-2

Port. nº 020-94 de 02.09.94
Nome: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Mat.: 5471460/013

Cargo/lotação: Prof/EE Duarte da Costa/Medicilândia
Período: 09.03.94 a 06.07.94
CP94/0176487-5

Port. nº 014-94 de 02.09.94
Nome: SILVANA BATISTA VIEIRA
Mat.: 6302858/010
Cargo/lotação: Prof/EE A Lincoln/Medicilândia
Período: 20.12.93 a 18.04.94
CP94/0176462-0

Port. nº 021-94 de 02.09.94
Nome: ELICÉRIA BUFFON FRANCO
Mat.: 5308380/013
Cargo/lotação: Prof/EE Princ.Leopoldina/Medicil.
Período: 18.03.94 a 15.07.94
CP94/0176463-8

Port. nº 019-94 de 25.08.94
Nome: EDINA MARIA DE OLIVEIRA
Mat.: 6005434/010
Cargo/lotação: Prof/EE Pacifico Leão da Costa/
Garrafão do Norte
Período: 19.08 a 17.12.94
CP94/0176486-7

Port. nº 209-94 de 06.10.94
Nome: VILANI ALVES DA SILVA
Mat.: 0978493/015
Cargo/lotação: Prof/EE Fernando Guilhon/Itaituba
Período: 01.09 a 29.12.94
CP94/0176494-8

Port. nº 022-94 de 14.10.94
Nome: NEUZILENE RODRIGUES TEIXEIRA
Mat.: 5438977/010
Cargo/lotação: Servente/EE Dr Abel Chaves/Maracanã
Período: 05.10.94 a 01.02.94
CP94/0176502-2

Port. nº 253-94 de 29.08.94
Nome: NANCY DO SOCORRO NOGUEIRA MAIA
Mat.: 0362123/014
Cargo/lotação: Prof/EE Antonio Lemos/Stª Izabel Pa.
Período: 06.07 a 02.11.94
CP94/0176511-1

Port. nº 261-94 de 02.09.94
Nome: MARGIA ANDREIA MONTEIRO CÂNCIO
Mat.: 5657806/011
Cargo/lotação: Prof/EE Camutama/Benevides
Período: 05.08.94 a 02.12.94
CP94/0176510-3

Port. nº 263-94 de 02.09.94
Nome: SILEMA XAVIER DO NASCIMENTO
Mat.: 0594679/013
Cargo/lotação: Prof/ERC François P Begot/Benevides
Período: 14.06 a 11.10.94
CP94/0176454-9

Port. nº 279-94 de 15.09.94
Nome: MARIA MIRANEIDE SAMPAIO
Mat.: 0361828/014
Cargo/lotação: Esc.Dat./EE Silvio Nascimento/Stª
Izabel do Pará
Período: 12.09.94 a 09.01.95
CP94/0176446-8

Port. nº 285-94 de 21.09.94
Nome: MARIA RUTH OLIVEIRA SAMPAIO
Mat.: 547850/011
Cargo/lotação: Prof/EE Camutama/Benevides
Período: 19.09.94 a 16.01.95
CP94/0176488-3

Port. nº 294-94 de 29.09.94
Nome: MARIA DOSOCORRO SEABRA DOS SANTOS
Mat.: 5490880/015
Cargo/lotação: Esc.D t./ERC François Paul Begot/
Benevides
Período: 23.08.94 a 20.12.94
CP94/0176496-4

Port. nº 023-94 de 14.10.94
Nome: ANITA DE JESUS BALGA CARRILHO
Mat.: 5312248/017
Cargo/lotação: Prof/EE José Bonifácio/Maracanã
Período: 05.10.94 a 01.02.95
CP94/0176495-6

Port. nº 461-94 de 19.09.94
Nome: DEUZILTE FONTES DE SOUZA
Mat.: 0682578/016
Cargo/lotação: Prof/EE D João VI/Capanema
Período: 02.08.94 a 29.11.94
CP94/0176503-0

Port. nº 454-94 de 13.09.94
Nome: DEBORA NAZARÉ GOMES FONSECA
Mat.: 5436524/015
Cargo/lotação: Servente/EE Mª Myrtes S Pessoa/
Capanema
Período: 15.05.94 a 11.09.94
CP94/0176456-5

Port. nº 455-94 de 14.09.94
Nome: MARIA DAS DORES MORAES
Mat.: 5249376/011
Cargo/lotação: Servente/EE Mª Myrtes S Pessoa/
Capanema
Período: até ult. deliberação
CP94/0176455-7

DESIGNAR

Port. nº 11674-94 de 19.10.94
Nome: MARILENE ANDRADE SALES XAVIER
Mat.: 0650447/014
Cargo/lotação: Prof/EE Padre Vitaliano Mari Vari/
Capitão Poço
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação
CP94/0176447-6

DEMITIR

Port. nº 11393-94 de 06.10.94
Nome: LUSINETE ROSÁRIO DA COSTA
Mat.: 5103541/025
Cargo/lotação: Prof/EE André Aáves/Augusto Correa
Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso Públi-
co, para fins de regularização funcional,
nomeada através do Decreto datado de 29.
03.94.
CP94/0176448-4

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 904-94 de 13.12.93
Nome: MARCOLINA DE OLIVEIRA DOS REIS
Mat.: 0511005/014
Cargo/lotação: EE Mário Q do Nasário/Servente
Período: 27.10.93 a 10.11.93
CP94/0176121-3

Port. nº 905-93 de 13.12.93
Nome: MANOEL DOS REIS FERREIRA
Mat.: 0650978/018
Cargo/lotação: Vigia/EE Mário Q do Rosario/Brag.
Período: 01.11.93 a 08.11.93
CP94/0176129-9

Port. nº 906-93 de 13.12.93
Nome: IRACEMA MARIA PEREIRA
Mat.: 0506176/010
Cargo/lotação: Prof/EE Yolande Chaves/Bragança
Período: 23.11.93 a 01.12.93
CP94/0176137-0

Port. nº 907-93 de 13.12.93
Nome: MARIA RODRIGUES MONTEIRO ALVES
Mat.: 0677515/015
Cargo/lotação: Prof/EE Mario Q do Rosario/Bragança
Período: 17.11.93 a 01.12.93
CP94/0176145-0

Port. nº 908-93 de 13.12.93
Nome: JOÃO MARIA RAMOS BRITO
Mat.: 0511684/010
Cargo/lotação: Vigia/ERC Casa da Amizade/Bragança
Período: 28.11.93 a 27.12.93
CP94/0176153-1

Port. nº 909-93 de 13.12.93
Nome: MARIA DAS GRAÇAS NEVES DOS SANTOS
Mat.: 0508403/010
Cargo/lotação: Servente/EE Bolívar B da Silva/
Bragança
Período: 01.12.93 a 15.12.93
CP94/0176049-7

Port. nº 160-94 de 30.08.94
Nome: NEIDE FAVACHO DE SOUSA
Mat.: 0540905/018
Cargo/lotação: Ag.de Port./EE Pte.Kennedy/Vigia
Período: 01.08.94 a 14.09.94
CP94/0176057-8

Port. nº 161-94 de 28.09.94
Nome: ANA MARIA SANTOS LOBO
Mat.: 0643432/011
Cargo/lotação: Prof/EE Antonio T Leal/Vigia
Período: 09.08.94 a 07.09.94
CP94/0176065-9

Port. nº 163-94 de 28.09.94
Nome: RUBENITA SERRÃO DA SILVA
Mat.: 5453801/010
Cargo/lotação: Servente/ERC Centro Educ.de Vigia
Período: 19.09.94 a 03.10.94
CP94/0176073-0

Port. nº 169-94 de 26.09.94
Nome: DIVA DA COSTA NASCIMENTO
Mat.: 5222559/012
Cargo/lotação: Servente/EE Orlando Costa/M Alegre
Período: 01.09.94 a 30.09.94
CP94/0176081-0

Port. nº 171-94 de 26.09.94
Nome: ALCIETE AZEVEDO DA ROCHA
Mat.: 5581567/016
Cargo/lotação: Prof/EE Santa Rosa/Prainha
Período: 25.04.94 a 09.05.94
CP94/0176113-2

Port. nº 173-94 de 27.07.94
Nome: RAIMUNDA NONATA ANDRADE LEAL
Mat.: 0585750/011
Cargo/lotação: Prof/EE Inacul.Conceição/M Alegre
Período: 04.08.94 a 12.08.94
CP94/0176105-1

Port. nº 176-94 de 27.09.94
Nome: ANTONIA DE LIMA BATISTA
Mat.: 0585068/018
Cargo/lotação: Prof/EE Orlando Costa/Monte Alegre
Período: 18.08.94 a 01.09.94
CP94/0176097-7

Port. nº 177-94 de 27.09.94
Nome: ANTONIA DE LIMA BATISTA
Mat.: 0585068/018
Cargo/lotação: Prof/EE Orlando Costa/Monte Alegre
Período: 02.09.94 a 16.09.94
CP94/0176089-6

Port. nº 178-94 de 28.09.94
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PACHECO FELEJA
Mat.: 0585580/010
Cargo/lotação: Prof/EE Orlando Costa/Monte Alegre
Período: 08.08.94 a 22.08.94
CP94/0176041-1

Port. nº 120-94 de 09.09.94
Nome: NEUZA CARVALHO DOS SANTOS
Mat.: 0682207/015

Cargo/lotação: Prof/EE Henrique F Gaia/Igarapé Açú
Período: 23.08.94 a 06.09.94 CP94/0176161-2

Port. nº 125-94 de 19.10.94
Nome: MARIA BEATRIZ RIBEIRO LEAL
Mat.: 0484300/015
Cargo/lotação: Prof/EE Angelo Cesarino/Igarapé Açú
Período: 21.09.94 a 29.09.94 CP94/0176169-8

Port. nº 014-94 de 22.09.94
Nome: MERCEDES PEREIRA DE SOUSA
Mat.: 5376122/015
Cargo/lotação: Servente/EE Acy Pereira/Maracanã
Período: 02.09.94 a 16.09.94 CP94/0176177-9

Port. nº 015-94 de 28.09.94
Nome: MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA
Mat.: 0593192/013
Cargo/lotação: Servente/EE Mª de L Ferreira/Maracanã
Período: 19.09.94 a 03.10.94 CP94/0176185-0

Port. nº 016-94 de 19.10.94
Nome: MARIA GENT DO SOCORRO SANTA BROGIDA GUEDES
Mat.: 6010695/020
Cargo/lotação: Esc.Dat./EE Francisco Nunes/Maracanã
Período: 21.09.94 a 29.09.94 CP94/0176193-0

PORTARIAS DIVERSAS

ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº: 423/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: EE. Mª. DE LOURDES F. DANTAS//STA. Mª. DO PARÁ CP94/0176201-5

PORT. Nº: 412/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.08.94 a 14.09.94
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS CP94/0176098-5

PORT. Nº: 413/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. Mª. LUIZA FERREIRA // CURUÇA CP94/0176123-0

PORT. Nº: 414/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: EE. PROF.º MARCOS NUNES CP94/0176131-0

PORT. Nº: 415/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES // STA. Mª. DO PARÁ CP94/0176139-6

PORT. Nº: 416/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.07.94 a 30.07.94
UNIDADE: EE. MARCOS NUNES // STA. Mª. DO PARÁ CP94/0176147-7

PORT. Nº: 405/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ELICIONE BARBALHO// CASTANHAL CP94/0176155-8

PORT. Nº: 406/94 de 05.10.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.08.94 a 30.08.94
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA // CASTANHAL CP94/0176171-0

PORT. Nº: 297/94 de 27.06.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.08.94 a 14.09.94
UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO //SANTARÉM CP94/0176179-5

PORT. Nº: 119/94 de 03.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: 7ª. URE DE MONTE ALEGRE - PÁ CP94/0176187-6

PORT. Nº: 120/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 19.09.94 a 18.10.94
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA // MONTE ALEGRE CP94/0176195-7

PORT. Nº: 1221/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 12.09.94 a 11.10.94
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. ALMEIDA // MONTE ALEGRE DO PÁ CP94/0176203-1

PORT. Nº: 122/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. ORLANDO COSTA // MONTE ALEGRE CP94/0176211-2

PORT. Nº: 123/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. CARIM MELEN // MONTE ALEGRE CP94/0176074-8

PORT. Nº: 124/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. CARIM MELEN // MONTE ALEGRE CP94/0176082-9

PORT. Nº: 125/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 02.10.94 a 31.10.94
UNIDADE: EE. AFRANTO DE A. LINS // MONTE ALEGRE CP94/0176090-0

PORT. Nº: 126/94 de 05.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. IMACULADA CONCEIÇÃO //MONTE ALEGRE CP94/0176105-0

PORT. Nº: 127/94 de 05.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. IMACULADA CONCEIÇÃO //MONTE ALEGRE CP94/0176105-0

PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. IMACULADA CONCEIÇÃO // MONTE ALEGRE CP94/0176114-0

PORT. Nº: 128/94 de 05.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. GAMA MALCHER // MONTE ALEGRE CP94/0176122-1

129/94 de 05.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. GAMAM MALCHER // MONTE ALEGRE CP94/0176130-2

PORT. Nº: 130/94 de 05.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. ROSALIA SIMÕES//MONTE ALEGRE CP94/0176138-8

PORT. Nº: 131/94 de 05.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. SANTA CRUZ // MONTE ALEGRE CP94/0176146-9

PORT. Nº: 030/ 94
ANO: 1994
PERÍODO: 10.08.94 a 08.09.94
UNIDADE: EE. GABRIEL HERMES CP94/0176154-0

PORT. Nº: 155/94 de 29.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO // ÓBIDOS CP94/0176152-0

PORT. Nº: 162/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI// ÓBIDOS CP94/0176170-1

PORT. Nº: 161/94 de 04.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI// ÓBIDOS CP94/0176115-9

PORT. Nº: 158/94 de 01.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 17.10.94 a 30.11.94
UNIDADE: EE. RAIMUNDO CHAVES // ÓBIDOS CP94/0176107-8

PORT. Nº: 157/94 de 29.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
UNIDADE: EE. RAIMUNDO CHAVES// ÓBIDOS CP94/0176099-3

PORT. Nº: 163/94 de 16.08.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.11.94 a 30.11.94
UNIDADE: 8ª URE DE ÓBIDOS CP94/0176163-9

PORT. Nº: 371/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. BENEDETA MOYA SÁ // AVEIRO CP94/0176219-8

PORT. Nº: 372/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. Mª. DA GLORIA PAIXÃO // AVEIRO CP94/0176227-9

PORT. Nº: 373/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. JOÃO BATISTA // AVEIRO CP94/0176226-0

PORT. Nº: 374/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.9.94
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL // AVEIRO CP94/0176218-0

PORT. Nº: 375/94 de 26.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS// AVEIRO CP94/0176225-2

PORT. Nº: 364/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON // SANTARÉM CP94/0176217-1

PORT. Nº: 365/94 de 28.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO FELIPE // SANTARÉM CP94/0176209-0

PORT. Nº: 366/94 de 28.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ //SANTARÉM CP94/0176178-7

PORT. Nº: 367/94 de 28.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO RAIMUNDO NONATO // SANTARÉM CP94/0176186-8

PORT. Nº: 368/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. TANCREDO DE A. NEVES // SANTARÉM CP94/0176194-9

PORT. Nº: 369/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES CP94/0176202-3

PORT. Nº: 370/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN // AVEIRO CP94/0176210-4

PORT. Nº: 358/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO // SANTARÉM CP94/0175091-8

PORT. Nº: 359/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. CORLALVES DIAS // SANTARÉM CP94/0176045-7

PORT. Nº: 360/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. Mª. UCHOA MARTINS // SANTARÉM CP94/0176083-7

PORT. Nº: 361/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. NSA. SKA. APARECIDA // SANTARÉM CP94/0176075-6

PORT. Nº: 362/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. NSA. SKA. DE GUADALUPE // SANTARÉM CP94/0176067-5

PORT. Nº: 363/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO // SANTARÉM CP94/0176053-6

PORT. Nº: 346/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. Mª. UCHOA MARTINS // SANTARÉM CP94/0176050-0

PORT. Nº: 348/94 de 20.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ // SANTARÉM CP94/0176042-0

PORT. Nº: 349/94 de 20.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO RAIMUNDO NONATO // SANTARÉM CP94/0176059-4

PORT. Nº: 350/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ALUIZIO L. MARTINS//SANTARÉM CP94/0176051-9

PORT. Nº: 351/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. KOMARA TAVARES// SANTARÉM CP94/0176043-8

PORT. Nº: 352/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO RAIMUNDO NONATO // SANTARÉM CP94/0176116-7

PORT. Nº: 353/94 de 22.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09 a 14.10.94
UNIDADE: EE. BARÃO DE TAPAJOS // SANTARÉM CP94/0176124-8

PORT. Nº: 354/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ALVARO A. DA SILVEIRA // SANTARÉM CP94/0176132-9

PORT. Nº: 353/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ANTONIO B. CARVALHO // SANTARÉM CP94/0176140-0

PORT. Nº: 356/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. BARÃO DE TAPAJOS // SANTARÉM CP94/0176148-5

PORT. Nº: 357/94 de 27.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR // SANTARÉM CP94/0176156-6

PORT. Nº: 339/94 de 19.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. BARÃO DE TAPAJOS // SANTARÉM CP94/0176164-7

PORT. Nº: 340/94 de 19.07.94
ANO: 1994
PERÍODO: 01.09.94 a 30.09.94
UNIDADE: EE. ERIEL M. DE MATOS //SANTARÉM CP94/0176172-8

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA-SAÚDE

PORT. Nº: 887/94 de 29.11.94
NOME: EDNA MARIA DE JESUS GUIMARÃES
MAT: 0509191-010
CARGO/LOTACÃO: PROF.º/EE. ROCHA // BRAGANÇA
PERÍODO: 26.11.93 a 25.12.93 CP94/0176180-9

PORT. Nº: 888/94 de 29.11.94
NOME: AMUJACY SANTA BRIGIDA SOARES
MAT: 0503878-010
CARGO/LOTACÃO: PROF.º/EE. PROF.º BOLLIVAR BORDALLO//BRAGANÇA
PERÍODO: 16.11.94 a 15.12.94 CP94/0176188-4

PORT. Nº: 890/94 de 29.11.94
NOME: PRÍZIA ALAÍDE MURANDA BRITO
MAT: 0651079-010
CARGO/LOTACÃO: AG. PORTARIA //EE. PE. LUIZ GONZAGA
PERÍODO: 19.11.93 a 18.12.93 CP94/0176196-5

PORT. Nº: 891/94 de 29.11.93
NOME: WALMIRA DE ANDRADE SILVA
MAT: 0506311-017
CARGO/LOTACÃO: PROF.º/EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR //BRAGANÇA
PERÍODO: 23.11.93 a 22.12.93 CP94/0176204-0

PORT. Nº: 892/93 de 10.12.93
NOME: TRACY ALVES DA SILVA
MAT: 0511951-016
CARGO/LOTACÃO: PROF.º/EE. MANOEL JULIANO GARCIA//BRAGANÇA
PERÍODO: 22.11.93 a 21.12.93 CP94/0176212-0

PORT. Nº: 895/94 de 10.12.93
NOME: ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
MAT: 0511676-019
CARGO/LOTACÃO: VIGIA/EE. BOLIVAR BORDALLO//BRAGANÇA
PERÍODO: 28.11.93 a 03.12.93 CP94/0176220-1

PORT. Nº: 896/94 de 10.12.93
 NOME: OSVALDO RAMOS PEREIRA DA SILVA
 MAT: 0510874-010
 CARGO/LOTACÃO: VIGIA //EE. PE. LUIZ GONZAGA //BRAGANÇA
 PERÍODO: 25.11.93 a 15.12.93 CP94/0176228-7

PORT. Nº: 897/94 de 10.12.93
 NOME: LAÍDE ALVES DA SILVA
 MAT: 5235545-014
 CARGO/LOTACÃO: SERV. //EE. CEL. ALUIZIO FERREIRA //Bragança
 PERÍODO: 22.11.93 a 30.11.93 CP94/0176108-6

PORT. Nº: 898/94 de 10.12.93
 NOME: OLGA MARIA DE FIGUEIREDO
 MAT: 0507040-017
 CARGO/LOTACÃO: PROF. //EE. JOSE ME. MACHADO // BRAGANÇA
 PERÍODO: 29.11.93 a 08.12.93 CP94/0176100-0

PORT. Nº: 899/94 de 10.12.93
 NOME: MARILYN RODRIGUES PEREIRA
 MAT: 0238465-019
 CARGO/LOTACÃO: SERV. //EE. PE. LUIZ GONZAGA // BRAGANÇA
 PERÍODO: 22.11.93 a 22.11.93 CP94/0176092-6

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS
 Port. nº 381/94 de 29.09.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 30.07.94
 Unidade: EE. Santa Cruz/Inhangapi CP94/0176094-5

Port. nº 382/94 de 29.09.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07 a 30.07.94
 Unidade: EE. Boa Vista/Inhangapi CP94/0176076-4

Port. nº 383/94 de 29.09.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 30.07.94
 Unidade: EE. Jardas Passarinho/Inhangapi

Port. nº 384/94 de 29.09.94 CP94/0176068-3
 Ano: 1994
 Período: 01.08. a 30.08.94
 Unidade: EE. Jardas Passarinho/Inhangapi

Port. nº 373/94 de 29.09.94 CP94/0176060-8
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 14.08.94
 Unidade: EE. Aristides Sta Rosa/Inhangapi

Port. nº 374/94 de 29.09.94 CP94/0176052-7
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 30.07.94
 Unidade: EE. Aristides Sta. Rosa/Inhangapi

Port. nº 375/94 de 29.09.94 CP94/0176044-6
 Ano: 1994
 Período: 01.07. 10.08.94
 Unidade: EE. Aristides Sta Rosa/Inhangapi

Port. nº 407/94 de 05.10.94 CP94/0176157-4
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 14.08.94
 Unidade: EE. Dr. Ruth Passarinho/Marapanim

Port. nº 408/94 de 05.10.94 CP94/0176149-3
 Ano: 1994
 Período: 01.10. a 30.10.94
 Unidade: EE. Abel Ovidio de Campos CP94/0176141-8

Port. nº 409/94 de 05.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.10. a 30.10.94
 Unidade: EE. Ferreira Batalha/Curuçá CP94/0176133-7

Port. nº 398/94 de 30.09.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07 a 30.10.94
 Unidade: EE. Prof. Benicio Lopes/Castanhal

Port. nº 399/94 de 30.10.94 CP94/0176125-6
 Ano: 1994
 Período: 01.10. a 30.10.94
 Unidade: EE. Cónego Leitão/Castanhal

Port. nº 424/94 de 05.10.94 CP94/0176117-5
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 14.08.94
 Unidade: EE. Inacio Gonçalves Passarinho/Sta. Maria do Pará CP94/0176109-4

Port. nº 425/94 de 05.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07.94 a 30.07.94
 Unidade: EE. Inacio Gonçalves Passarinho/Sta. Maria do Pará CP94/0176155-5

Port. nº 417/94 de 05.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07 a 14.08.94
 Unidade: EE. Prof. Marcos Nunes/Sta. Maria do Pará CP94/0176173-6

Port. nº 418/94 de 05.10.94 CP94/0176173-6
 Ano: 1994
 Período: 05.10.94 a 30.07.94
 Unidade: EE. João Gabriel da Silva/Sta. Maria do Pará CP94/0176181-7

Port. nº 419/94 de 05.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07 a 30.07.94
 Unidade: EE. João Gabriel da Silva/Sta. Maria do Pará CP94/0176189-2

Port. nº 422/94 de 05.10.94 CP94/0176197-3
 Ano: 1994
 Período: 01.07. a 14.08.94
 Unidade: EE. João Gabriel da Silva/Sta. Maria do Pará CP94/0176205-8

Port. nº 411/94 de 05.94
 Ano: 1994
 Período: 01.08. a 30.08.94
 Unidade: EE. Candorina Campos/Curuçá CP94/0176213-9

Port. nº 400/94 de 30.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.09. a 30.09.94
 Unidade: EE. 28 de Janeiro/Castanhal CP94/0176221-0

Port. nº 410/94 de 05.10.94 CP94/0176221-0
 Ano: 1994
 Período: 01.08 a 30.08.94
 Unidade: EE. Candorina Campos/Curuçá

Port. nº 401/94 de 30.09.94 CP94/0176229-5
 Ano: 1994
 Período: 01.10. a 30.10.94
 Unidade: EE. 28 de Janeiro/Vigia CP94/0176101-9

Port. nº 402/94 de 04.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.07 a 30.07.94
 Unidade: EE. Laureno FSP. A. de Melo/Castanhal CP94/0176093-4

Port. nº 403/94 de 01.10. a 30.10.94 CP94/0176093-4
 Ano: 1994
 Período: 01.10. a 30.10.94
 Unidade: ERC. Apae/Castanhal CP94/0176085-3

Port. nº 404/94 de 05.10.94
 Ano: 1994
 Período: 01.08.94 a 30.08.94
 Unidade: ERC. CID. DE DE DOM BOSCO/CASTANHAL CP94/0176077-2

Port. nº 397/94 de 30.10.94 CP94/0176077-2
 Ano: 1994
 Período: 01.08. a 30.08.94
 Unidade: EE. Prof. Benicio Lopes/Castanhal

Port. nº 420/94 de 1994 CP94/0176069-1
 Ano: 1994
 Período: 01.07 a 30.07.94
 Unidade: EE. Gabriel da Silva/Sta. M. do Pará

Port. nº 0640/94 de 19.09.94 CP94/0176061-6
 Ano: 1994
 Período: 01.12.94 a 30.12.94
 Unidade: ERC. São Domingos de Araguaia

Port. nº 0639/94 de 19.10.94 CP94/0176053-5
 Ano: 1994
 Período: 01.11.94 a 30.11.94
 Unidade: ERC. São Domingos de Araguaia CP94/0176045-4

(Fat. nº 924, Reg. nº 924, Dia: 25/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 343/94-OD, de 12.04.94, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO na Modalidade CONVITE nº 009/94-FIP/SEGUP., conformente demonstração a seguir:

FIRMA VENCEDORA	ITEM	CRITÉRIO
BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA.	-03-	Menor Preço
COMPUTER STORE COM. LTDA.	-01 e 05-	Menor Preço
ROJAMA COM. REP. E SERV. LTDA.	-06-	Menor Preço
SPIKE ELETRÔNICA S.A.	-02 e 04-	Menor Preço

Belém, 20 de outubro de 1994.
 Bel. EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
 Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
 Presidente do CDFIP/SEGUP CP94/0176476-0

(Fat. nº 910, Reg. nº 910, Dia: 25/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO II
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: MARIA ASCENÇÃO REIS PINHEIRO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 20.10.94 a 31.12.95 CP94/0176492-1
 VENCIMENTO: R\$-70.00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ARTHUR JOSÉ VIEIRA NETO
 CARGO: DATILÓGRAFO
 VIGÊNCIA: 20.10.94 a 31.12.95 CP94/0176469-7
 VENCIMENTO: R\$-72.53

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
 PORTARIA Nº 163/94 DATA: 20.10.94
 NOME: NELSON ANTONIO DE SOUZA
 CARGO: VIGIA
 MATRICULA: 0024007-015
 MOTIVO: SUBSTITUIR O CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 SIMBOLO FG-3
 PERÍODO: 04.10.94 a 30.10.94 CP94/0176460-3

PORTARIA Nº 164/94 DATA: 20.10.94
 NOME: FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 MATRICULA: 0016659-010
 MOTIVO: SUBSTITUIR O CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE APOIO TÉCNICO DO 2º NÚCLEO REGIONAL/SANTAREM, CÓDIGO GEP-DAS-011.3
 PERÍODO: 04.10.94 a 02.11.94 CP94/0176452-2

PORTARIA Nº 165/94 DATA: 20.10.94
 NOME: JOSÉ AIRTON MOTA DE CASTRO
 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
 MATRICULA: 0016691-017
 MOTIVO: SUBSTITUIR O CHEFE DA UNIDADE AGROPECUÁRIA TIPO II ITAITUBA, CÓDIGO GEP-DAS-011.1
 PERÍODO: 04.10.94 a 02.11.94 CP94/0176500-6

PORTARIA Nº 166/94 DATA: 20.10.94
 NOME: KLEBER MENDES DOS SANTOS
 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
 MATRICULA: 0016721-018
 MOTIVO: SUBSTITUIR O CHEFE DA SEÇÃO DE PECUÁRIA. SIMBOLO FG-FC-4
 PERÍODO: 04.10.94 a 02.11.94 CP94/0176501-4

PORTARIA Nº 167/94 DATA: 20.10.94
 NOME: HERALDO GABLER
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
 MATRICULA: 0016675-013
 MOTIVO: SUBSTITUIR A CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA, SIMBOLO FG-4
 PERÍODO: 04.10.94 a 02.11.94 CP94/0176493-0

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 136/94 DATA: 13.10.94
 NOME: ALBINO PINTO DOS REIS
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.02.85 a 01.02.88 CP94/0176444-1

PORTARIA Nº 137/94 DATA: 13.10.94
 NOME: LUIZ BARBOSA FERREIRA
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.11.89 a 01.11.92 CP94/0176428-0

PORTARIA Nº 138/94 DATA: 13.10.94
 NOME: JOSÉ ELIDIO MORAES DA SILVA
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 02.07.84 a 02.07.87 CP94/0176436-0

PORTARIA Nº 139/94 DATA: 13.10.94
 NOME: WALDINEI CORREA CARVALHO
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.06.84 a 01.06.87 CP94/0176468-7

PORTARIA Nº 140/94 DATA: 13.10.94
 NOME: RAIMUNDO BRITO DA SILVA
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 07.08.84 a 07.08.87 CP94/0176485-9

PORTARIA Nº 141/94 DATA: 13.10.94
 NOME: MANOEL DEUZARINO DE SOUZA
 CARGO: MOTORISTA FLUVIAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 15.05.90 a 15.05.93 CP94/0176477-8

PORTARIA Nº 142/94 DATA: 13.10.94
 NOME: JOSE MARIA MARTINS DE QUADROS
 CARGO: ENUMERADOR
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.05.90 a 01.05.93 CP94/0176461-1

PORTARIA Nº 143/94 DATA: 13.10.94
 NOME: PEDRO GOMES DA COSTA
 CARGO: CAPATAZ
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.03.85 a 01.03.88 CP94/0176453-0

PORTARIA Nº 144/94 DATA: 13.10.94
 NOME: LUIZ ADALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.08.89 a 01.08.92 CP94/0176443-0

PORTARIA Nº 145/94 DATA: 13.10.94
 NOME: MANOEL LUIZ EVANGELISTA VIANA BRAÇAL
 CARGO: BRAÇAL
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
 TRIÊNIO: 01.10.86 a 01.10.89 CP94/0176437-7

(Fat. nº 909, Reg. nº 909, Dia: 25/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1212, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2707, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 94:

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 31.599,03 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.201 - Instituto de Terras do Pará

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
	M E S E S	R\$
		3º TRI - ANO 94
		SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais	12.202	11.599,03
- Diárias		
- Outras Despesas Correntes	12.202	20.000,00

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Baptista Ferreira Ramos
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral em exercício

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0176151-5

PORTARIA Nº 1218, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994:

R E S O L V E M:

I - Definir a quota provisória referente ao Grupo de Despesa "Investimentos" da Unidade Orçamentária abaixo discriminada, para o 3º trimestre do presente exercício, observado o saldo orçamentário existente, conforme o quadro a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS VINCULADOS	
	MONTE	R\$
		4º TRI - ANO 94
		OUTUBRO
- SETRAM	11.202	10.458,81

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wilton Santos Brito
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0176159-0

PORTARIA Nº 1234, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 2706, de 25 de julho de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de R\$ 29.999,72 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

RECURSOS DO TESOURO

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	M E S E S	3º TRI - ANO 94
		SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais		29.999,72

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wilton Santos Brito
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0176167-1

PORTARIA Nº 1235, DE 07 DE OUTUBRO 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 17.201 - Loteria do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			FONTE	V A L O R
17201.03070214.338	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	12.202	2.300
		3120.00	12.202	5.000
		3132.00	12.202	5.500

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			FONTE	V A L O R
17201.03070214.338	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3113.00	12.202	2.300
		3221.00	12.202	10.500

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wilton Santos Brito
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0176143-4

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 205 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor MAURO GAMA TOBIAS, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Coordenador G.A. para Pesquisas e Projetos, a viajar para Marabá, no período de 25.10 a 01.11.94, para Coordenar a participação da SEICOM na III FICAM - Feira da Indústria, Comércio, Cultura e Arte de Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,
em 20 de outubro de 1994.

Luiz Regis Furtado
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração -
Em Exercício.

CP94/0176429-8

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0433

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.826

BELEM - TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

PORTARIA Nº206 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Motorista, a viajar para Marabá, no período de 25.10 a 01.11.94, para acompanhar o Coordenador MAURO GAMA TOBIAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 20 de outubro de 1994.

g. Reg. 6354
GILZ REGIS FURTADO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Em Exercício.

CP94/0176605-3

(Fat. nº 912, Reg. nº 912, Dia: 25/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Concorrência A.Jur nº 27/94. Partes: SETRAN e a Empresa Conspel - Construtora Petrola Ltda. Processo nº 2933/94. Concorrência nº06/94. Objeto: É a contratação de Empresa de Engenharia por preço global para execução de serviço de conservação e manutenção da rodovia PA-449, trecho Conceição do Araguaia Km-45/Colônia Floresta. Prazo: 60 dias corridos. Valor R\$549.879,60. Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.535.2197.4110.00001.1100. Noe: 401625. Data da Assinatura do Contrato: 21/10/94.

CP94/0176612-6

(Fat. nº 917, Reg. nº 917, Dia: 25/10/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO
Órgão Cedente: I D E S P
Instituição de Ensino: Universidade Federal do Pará - UFPA.
Estagiário: MAURO MENEZES DE OLIVEIRA
Curso: Estatística
Período: 17/10/94 a 16/04/95
Carga Horária: 04 horas
Dotação Orçamentária: 19.206.03.10.059.3.121
Valor da Bolsa de Estágio: R\$- 51,83 (Cinquenta e Hum Real e Oitenta e Três Centavos).
PLÁVIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral -

CP94/0176103-5

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0530/94
Objeto: Suplente de Fundos a TERESINHA MONTEIRO SANTOS
Valor: R\$- 1.402,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Dois Reais)
Processo: 002050/94
Rubrica Orçamentária: 19.206.03090453.119
3131.0012201 - R\$- 1.150,00
3120.0012201 - R\$- 252,00
TOTAL: R\$- 1.402,00
PLÁVIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral -

CP94/0176119-1

(Fat. nº 913, Reg. nº 913, Dia: 25/10/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/94
A comissão de licitação designada pela portaria nº 150/94, de 28/09/94, instaurada para receber e julgar as propostas dos licitantes da Tomada de Preços nº 014/94, comunica aos seus participantes que a abertura das propostas financeiras do mencionado certame, realizar-se-á no próximo dia 25/10/94, às 15:00 horas, no auditório da Fundação HEMOPA, sito a Trv. Padre Eutíquio nº 2109.

Belém, 21 de outubro de 1994

CP94/0176127-2

(Fat. nº 914, Reg. nº 914, Dia: 25/10/94)

Resumo do Estatuto Social do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Oeste do Pará, aprovado em assembleia geral realizada em 14 de Julho de 1994. Denominação Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Oeste do Pará. Data de fundação 14 de Julho de 1994, sede social Provisória à Rua Lamira Bittencourt Nº85, município de Santarém Pará. Foro Jurídico a Comarca de Santarém, Prazo determinado ano social de 19 de Janeiro a 31 de De-

zembro. Finalidade representar perante as autoridades administrativas e Judiciais os interesses individuais de seus associados. Celebrar contratos coletivos de trabalho. Colaborar com o estado, como órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com sua categoria econômica, impor contribuições a todos aqueles que participem da categoria representada, nos termos da legislação em vigor. Administração e Representação da DL reitoria com o prazo de mandato de 3(três)anos. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral Extraordinária a especialmente para este fim. Diretor: Presidente José Boanerges Bastos, Secretário: Cesar Duarte Ramalheiro, Tesoureiro: José Gilmar Pastana de Oliveira.

Santarém(Pa.) 14 de Julho de 1994

(G.Reg.6354)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº000862 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra b, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor ADEMAR HENRIQUE GIRARD MENDONÇA, para responder pela Chefia da Seção de Exame e Prestação de Contas na ausência da titular JULIA ALVES SIQUEIRA, no período de 01.11 a 01.12.94, por férias.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de novembro de 1994.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente CP94/0176135-3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Rio Capim Química S/A.
CONTRATADO: Instituto de Terras do Pará
OBJETIVO: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, celebrado em 15 de março de 1994, objetivando adequá-lo às exigências da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 19.03.94.
RECURSOS: Os acertos financeiros decorrentes do Contrato, inclusive eventuais correções relativas aos intervalos entre a data de adimplimento das obrigações e seu efetivo pagamento, serão feitos por ocasião do pagamento da última parcela.

FORO: Será o de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11.07.1994

PELA CONTRATANTE: Marcus Paulo de Almeida Campos e Luiz Edmundo de Andrade.

PELO CONTRATADO: FERNANDO NILSON VELASCO CP94/0176111-6

(Fat. nº 916, Reg. nº 916, Dia: 25/10/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante : Funtelpa
Contratado : Maria do Carmo Nassar Mácola
Cargo : Supervisor Técnico I
Vigência : 04.10.95 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 616,33
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176175-2

Contratante : Funtelpa
Contratado : Waldir Araujo da Silva
Cargo : Locutor Apresentador I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 371,33
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176087-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Heloisa Helena Avelar Ruhn
Cargo : Locutor Apresentador I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 371,33
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176079-9

Contratante : Funtelpa
Contratado : Rejany Cely Cunha da Cruz
Cargo : Auxiliar Técnico I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 235,69
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176071-3

Contratante : Funtelpa
Contratado : Mariley Kátia Aguiar da Silva
Cargo : Redator I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 532,41
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176142-6

Contratante : Funtelpa
Contratado : Adriany Ferraz Pinheiro
Cargo : Auxiliar Técnico I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 235,69
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176150-7

Contratante : Funtelpa
Contratado : Clotilde Abraham dos Santos
Cargo : Supervisor Técnico I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 616,33
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176158-2

Contratante : Funtelpa
Contratado : Napoleão Cruz
Cargo : Supervisor Técnico I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 616,33
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176183-3

Contratante : Funtelpa
Contratado : Ana Conceição Hútima V. Guimarães
Cargo : Produtor Executivo I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 389,89
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01.

CP94/0176166-3

Contratante : Funtelpa
Contratado : Maria de Nazaré Machado da Silva
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.09.94 à 28.03.95
Vencimento : R\$ 246,64
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176191-4

Contratante : Funtelpa
Contratado : Vanderley Ubirauna Baltazar
Cargo : Reporter I
Vigência : 29.09.94 à 28.03.95
Vencimento : R\$ 507,06
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0176199-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Edivaldo Nazaré Lara Tavares
Cargo : Supervisor Técnico I
Vigência : 04.10.94 à 03.04.95
Vencimento : R\$ 616,33
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Idnomar Saraiva Bahia
Presidente

CP94/0176207-4

(Fat. nº 919, Reg. nº 919, Dia: 25/10/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 506, de 11.10.94 - INDEFERIR o pedido de LEOPOLDINA MARIA MELO COUTINHO DA SILVA, que pleiteia sua reinclusão no rateio da Pensão nº 1953, havida com o falecimento do segurado deste Instituto, ABÍLIO COUTINHO DA SILVA, posto que não encontra amparo no Art.15 da Lei nº 1417, de 25.11.56, vigente à época do evento gerador do benefício. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar desta data.

CP94/0176223-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/94

Avisamos as firmas participantes que a abertura das PROPOSTAS FINANCEIRAS, será realizada no dia 27.10.94 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Edifício Sede do IPASER, sito a Rua Senador Manoel Barata nº 50.

PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL.

CP94/0176231-7

(Fat. nº 933, Reg. nº 933, Dia: 25/10/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ;
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/94-COSANPA;
OBJETO: Construção do Muro de Proteção do Loteamento CDP, referente ao Programa para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una,
ABERTURA: No Auditório da COSANPA às 09:00 horas do dia 09.11.94;
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Avenida Magalhães Barata nº 1201, no bairro de São Brás, em Belém-Pará, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Núcleo de Licitações e Contratos desta Empresa, no período de 25 de outubro à 08 de novembro de 1994.
 Belém, 21 de outubro de 1994
 Engº AMADEU MACIAS FRADE
 Presidente da Comissão CP94/0176118-3

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA;
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/94-COSANPA;
OBJETO: Fornecimento de Cloro Liquefeito;
ABERTURA: Adiada para o dia 09.11.94 às 15:00 horas no mesmo local.
 Belém, 21 de outubro de 1994
 JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MORAES
 Presidente da Comissão CP94/0176134-5

(Fat. nº 928, Reg. nº 928, Dia: 25/10/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/94-COSANPA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para compra de 162.000 (cento e sessenta e dois mil) Kg de cal hidratada, a ser usada no tratamento de Água para distribuição no Estado do Pará.
 Belém (PA), 19 de outubro de 1994
 Econº RAYMUNDO JOÃO MARTINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
 Ratifico a presente aquisição, pelas razões expostas acima.
 RUY MARTINI SANTOS
 Diretor Presidente CP94/0176168-0

(Fat. nº 929, Reg. nº 929, Dia: 25/10/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

AVISO Nº 011/94
 O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94 - DEMPE, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO : Contratação de serviços de Transporte de Carga Fracionada (Materiais de expedientes, móveis, utensílios e equipamentos), para diversas Dependências deste Banco.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 10.11.94 às 09:30 horas, na Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramenta - Belém - Pará.

CÓPIA DO EDITAL : Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço retrocitado, ao custo de R\$-2,00.

Belém, 25 de outubro de 1994
 À Comissão CP94/0176215-5

(Fat. nº 920, Reg. nº 920, Dia: 25/10/94)

SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

A V I S O
 Será realizada eleição nos dias 23 e 24 de novembro de 1994, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos Suplentes, desta entidade, devendo o registro de chapas ser feito na Secretaria da Entidade, no horário normal de expediente, nos dias úteis, no período de 15 dias, contados da publicação deste aviso. Edital de Convocação acha-se afixado na sede desta entidade, Delegacias e locais de trabalho.

MACAPÁ-AP, 20 de outubro de 1994
 LUCIANO DE SALLES FURTADO
 Presidente (G.Reg. 6364)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
Portaria: nº 1038/94 de 08 de agosto de 1994
Servidor: Alacyd Moreira Couto CP94/0176152-3
Período: 01.08.94 a 30.08.94

Portaria: nº 1045/94 de 08 de agosto de 1994
Servidor: Florisbela Rosa do Carmo CP94/0176144-2
Período: 12.08.94 a 10.09.94

Portaria: nº 1046/94 de 08 de agosto de 1994
Servidor: Glória Cristina Alvão Pinheiro CP94/0176136-1
Período: 15.08.94 a 13.09.94

Portaria: nº 1051/94 de agosto de 1994
Servidor: Marco Aurélio Alves Santos CP94/0176128-0
Período: 01.08.94 a 30.08.94

Portaria: nº 1052/94 de 08 de agosto de 1994
Servidor: Marcos Victor dos Santos Mafra CP94/0176120-5
Período: 01.08.94 a 30.08.94

Portaria: nº 1054/94 de 08 de agosto de 1994
Servidor: Maria Ivanilde Fagundes Cordeiro CP94/0176208-2
Período: 12.08.94 a 10.09.94

Portaria: nº 1111/94 de 03 de setembro de 1994
Servidor: Joana Carc Mourão Machado CP94/0176174-4
Período: 08.09.94 a 07.10.94

Portaria: nº 1130/94 de 13 de setembro de 1994
Servidor: Kleber Sidney Monterio Saraiva CP94/0176182-5
Período: 13.10.94 a 11.11.94

Portaria: nº 1131/94 de 13 de setembro de 1994
Servidor: Lia Mara Garcia de Souza CP94/0176190-6
Período: 13.10.94 a 11.11.94

Portaria: nº 1132/94 de 13 de setembro de 1994
Servidor: Manoel Carlos Alberto Moutinho CP94/0176198-1
Período: 04.10.94 a 02.11.94

Portaria: nº 1136/94 de 13 de setembro de 1994
Servidor: Silvéria Vieira da Igreja CP94/0176206-6
Período: 26.10.94 a 24.11.94

Portaria: nº 1138/94 de 13 de setembro de 1994
Servidor: José Carlos César da Silva CP94/0176214-7
Período: 01.10.94 a 30.10.94

(Fat. nº 921, Reg. nº 921, Dia: 25/10/94)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pela Portaria Nº001/94-GABS/SESMA de 20.01.94, comunica conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇOS Nº021/94

OBJETO : Aquisição de Material de Laboratório, para atender o Hospital de Pronto Socorro Municipal e as Unidades Municipais de Saúde, nos termos da relação descrita suscinta e claramente no anexo deste Edital.

DATA : 07.11.94, para Recebimento e Abertura dos envelopes (Documentos e Propostas).

HORA : 09:00 Hs.

EDITAL: à disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

END : Sito à Av. Pedro Miranda 1521 (Almoxarifado Central).

TAXA : O Edital será adquirido ao preço de R\$-10,00 (Dez Reais).

Belém, 20.10.1994

À Comissão :

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pela Portaria Nº001/94-GABS/SESMA de 20.01.94, comunica conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇOS Nº022/94

OBJETO : Aquisição de Material Odontológico, para atender o Hospital de Pronto Socorro Municipal e as Unidades Municipais de Saúde, nos termos da relação descrita suscinta e claramente no anexo deste Edital.

DATA : 07.11.94, para Recebimento e Abertura dos envelopes (Documentos e Propostas)

HORA : 11:00 Hs.

EDITAL: à disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

END : Sito à Av. Pedro Miranda 1521 (Almoxarifado Central).

TAXA : O Edital será adquirido ao preço de R\$-10,00 (Dez Reais).

Belém, 20.10.1994

À Comissão :

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pela Portaria Nº001/94-GABS/SESMA de 20.01.94, comunica conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇOS Nº023/94

OBJETO : Aquisição de Tecidos, para atender o Hospital de Pronto Socorro Municipal e as Unidades Municipais de Saúde, nos termos da relação descrita suscinta e claramente no anexo deste Edital.

DATA : 07.11.94, para Recebimento e Abertura dos envelopes (Documentos e Propostas).

HORA : 15:00 Hs.

EDITAL : À disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações (CPL)

END : Sito à Av. Pedro Miranda 1521 (Almoxarifado Central).

TAXA : O Edital será adquirido ao preço de R\$-10,00 (Dez Reais).

Belém, 20.10.1994

À Comissão :

(Fat. nº 918, Reg. nº 918, Dia: 25/10/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS PERITOS DO SEGURO SOCIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - AMEPPA

CAPÍTULO I
 Da Constituição, Denominação e Duração

Artigo 1º - A Associação dos Médicos Peritos da Previdência Social do Estado do Pará - AMEPPA, fundada em 06.07.94 é a entidade máxima estadual que congrega os médicos que atuam na Perícia Médica e na Reabilitação Profissional, e os médicos aposentados do Seguro Social; de natureza civil, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios, reger-se-á por este estatuto aprovado pela Assembléia Geral.

Artigo 2º - A AMEPPA terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II
 Da Sede e Foro

Artigo 3º - A AMEPPA tem sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

CAPÍTULO III
 Do Estatuto e Registro Jurídico

Artigo 4º - O presente estatuto constituirá a Lei Orgânica da AMEPPA, cumprindo à primeira diretoria eleita e empossada, providenciar o competente registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos na cidade de Belém. Essa primeira diretoria é provisória e terá duração de 06 (seis) meses, com o mandato correspondente ao período de 06 de julho a 31 de dezembro de 1994.

(Fat. nº 911, Reg. nº 911, Dia: 25/10/94)

 TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA

DENONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL
 (ART. 45 ITEM XV DO ESTATUTO)

 POSIÇÃO EM 30.06.94

CATEGORIA	AUTORIZADO	EXISTENTE	VAGAS
ADMINISTRATIVA	407	401	6
OPERACIONAL	1133	946	187
INVESTIMENTO	138	138	-
TOTAL	1678	1485	193

ANTONIO ELOY MARANHÃO DOS SANTOS
 Diretor Técnico
 Respondendo pela Presidência

APROVO: DJALMA BASTOS DE MORAES
 Ministro das Comunicações

(Fat. nº 923, Reg. nº 923, Dia: 25/10/94)

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

TOMADAS DE PREÇO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro, km-8,5, Belém-Pa, através de comissão designada, as seguintes licitações:

- TP-DEMAR-097/94- Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, capinação e limpeza das áreas verdes e limpeza e conservação das unidades patrimoniais da CELPA, localizadas nas diversas áreas administrativas da Regional de Marabá. Abertura: 08.11.94 às 09:00h

TP-DECON-100/94- Contratação de serviços para preparação das Demonstrações Financeiras pela correção integral referente aos 02 (dois) primeiros trimestres e aquisição de aplicativos de uso em microcomputadores com manual de operação e treinamento de pessoal responsável pela correção integral.

Abertura: 08.11.94 às 10:00h.

-TP-DEMAN-101/94- Aquisição de transformadores de corrente. Abertura: 08.11.94 às 11:00h.

-TP-DEMAN-102/94- Aquisição de material p/pintura de transformadores e automotivos. Abertura: 08.11.94 às 15:00h. Os referidos editais encontram-se à disposição, no endereço acima, no horário de 08:10 às 11:50h.

Belém, 24 de outubro de 1994
Departamento de Suprimentos
Diretoria Administrativa/Financeira

AVISO CP94/0176160-4

A Comissão de Licitação, da TOMADA DE PREÇO-DESUP-081/94, cujo objeto é a aquisição de máquinas para lavagem de motores, comunica que tendo decorrido o prazo legal para recurso solicitado pela firma NORMAQ, sem que a recorrente desse entrada no mesmo, resolveu abrir as propostas comerciais das demais participantes.

Belém, 24 de outubro de 1994
a) A Comissão CP94/0176176-0

(Fat. nº 927, Reg. nº 927, Dia: 25/10/94)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários NTA 855G, de fabricação Cummins, de propriedade da empresa, que atendem os municípios de Monte Alegre, Salvaterra, Uruará, Alenquer e São Geraldo do Araguaia, referente aos pedidos de compra nºs 009940781, 009940785, 009940940, 009940941 e 009940946, respectivamente.

A) Diretoria CP94/0176184-1

(Fat. nº 925, Reg. nº 925, Dia: 25/10/94)

Inexigibilidade de Licitação

A Centrais Elétricas do Pará S/A-Celpe, resolve reconhecer a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de peças de fabricação "BETEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, para recuperação de regulador de tensão tipo JFK (Siemens) de propriedade da Empresa, ref. ao pedido de compra nº009.940786.

a) Diretoria. CP94/0176192-2

Inexigibilidade de Licitação

A Centrais Elétricas do Pará S/A-Celpe, resolve reconhecer a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de componentes de fabricação HARTMAN BRAUN, para uso no laboratório da Empresa ref. ao pedido de compra nº008.940072.

a) Diretoria. CP94/0176200-7

(Fat. nº 926, Reg. nº 926, Dia: 25/10/94)

Resumo do Estatuto Social da Colônia de Pescadores Z.31 de Prainha, aprovado em Assembleia Geral realizada em 17 de Junho de 1993. Denominação Colônia de Pescadores Z.31 de Prainha. Data de fundação 16 de Junho de 1969, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e Foro na cidade de Prainha, estado do Pará. Prazo de duração indeterminado, ano social de 19 de Janeiro a 31 de Dezembro. Finalidade - Representar e Defender os direitos e interesses dos Sócios, Pleitear para a Colônia e seus associados as condições legais relativas aos terrenos da marinha, Combater qualquer ataque ao meio ambiente especialmente a poluição aquática e Pesca predatória. Administração e Representação da Diretoria, com o prazo de mandato de 3 (três) anos permitindo-se sua reeleição. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral Extraordinária especificamente para este fim. Diretoria: Presidente: Arivaldo Ferreira Ribeiro. Secretário: Nadir Pereira Pires, Tesoureiro: Manoel das Graças Coelho Jardim.

Prainha (Pa.) 17 de Julho de 1993.

(G.Reg.6355)

CIPRASA-CIPRANDI MADEIRAS S.A CGF/MF nº 22.976.205/0001-26. EXTRATO DA ATA DE A.G.E REALIZADA EM 30.09.94. Às 08:00 hs do dia 30.09.94, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 79,5, Município de Ullanópolis, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 600.000,00 para R\$ 1.000.000,00, em consequência do Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 1.000.000,00, representados por 1.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 500.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 500.000 de Ações Preferenciais Nominativas; b) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 193.718,00 para R\$ 336.718,00 com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 143.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 143.000,00 subscritas pelos acionistas COMERCIAL MADEIRA LTDA, VALDOMIR CIPRANDI e RITA JULIANA CIPRANDI, tendo os demais acionistas declinado do seu direito de preferência na subscrição de novas ações, nos termos do Parágrafo 6º do Art. 171 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.09.94, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 9.4001037,2 do dia 20.10.94. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 922, Reg. nº 922, Dia: 25/10/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO CRISPIM E ADJACÊNCIAS.

Denominação: Associação dos Minis e Pequenos Produtores Rurais de São Miguel do Crispim e Adjacências.

Data de Fundação: 20/02/1994 Sede: Cidade de Marapanim-Pará

Finalidades: Organizar os Minis e Pequenos Produtores Rurais para fazer frente a seus problemas de ordem econômica, social, agrícola e organizativa.

A Associação poderá desenvolver as seguintes atividades: a) Aperfeiçoamento técnico - Profissional, assistência educacional e social diretamente, ou mediante convênios com entidades especializadas públicas ou privadas promovendo a elaboração de planos e projetos, realizando pesquisas e treinamentos que visem a melhoria das condições de vida e produção de seus associados; b) Defender os direitos dos trabalhadores rurais, junto aos órgãos públicos, sempre que possível, através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marapanim, etc... Duração: Tempo indeterminado. Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; 19 Tesoureiro; 19 Tesoureiro

Prazo de mandato da Diretoria: 03 anos

Dissolução: Quando ocorrer a dissolução, todo o patrimônio da Associação, após pagos os seus débitos, será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município indicado na mesma Assembleia que a dissolver.

HERMENEGLDA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 942937-00

INTERESSADO: RIVALDO SALVIANO CAMPOS

ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 931272-00

INTERESSADO: DEUZANIR DE OLIVEIRA MELO

ORIGEM : SAAE DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETARIO GERAL

CP94/0176070-5 (G.Reg.6365)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

-PORTARIA Nº 127/94-Conceder Suprimento de Fundos em nome do servidor JOSÍPIO JOSÉ DA SILVA, para atender despesas de pronto pagamento no valor de R\$-350,00 (Trezentos e cinquenta reais) na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 31320, fonte de recursos 11.100, junto ao DESEG desta ASIPAG. CP94/0176064-0

-PORTARIA Nº 134/94-Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA LINDALVA BENÍCIO GOMES, no valor de R\$-100,00 (Cem reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.81.486, projeto atividade 3.127, código de despesas 3120, fonte de recursos 11.100, junto ao Plantão Social. CP94/0176080-2

-PORTARIA Nº 135/94-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDUARDO BENÍCIO GOMES, no valor de R\$-550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, fonte de recursos 11.100, junto a ACESSORIA COMUNITÁRIA. CP94/0176072-1

-PORTARIA Nº 136/94-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDUARDO BENÍCIO GOMES no valor de R\$-750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto a ACESSORIA COMUNITÁRIA. CP94/0176216-3

-PORTARIA Nº 137/94-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor WALDIR BATA SANTOS no valor de R\$-500,00 (Quinhentos reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3120, fonte de recursos 11.100, junto ao DEMAP. CP94/0176232-5

-PORTARIA Nº 138/94-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor WALDIR BATA SANTOS no valor de R\$-1.000,00 (Hum mil reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao DEMAP. CP94/0176232-5

EXTRATO DE PORTARIAS

-PORTARIA Nº 139/94-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOSÍPIO JOSÉ DA SILVA no valor de R\$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao DESEG. CP94/0176224-4

-PORTARIA Nº 140-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDGARDO MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO, no valor de R\$-500,00 (Quinhentos reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.81486, projeto atividade 4.003, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto a COESA.

-PORTARIA Nº 141/94-Conceder Suprimento de Fundos ao servidor MARIA LINDALVA BENÍCIO GOMES no valor de R\$-1.000,00 (Hum mil reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.81486, projeto atividade 3.127, código de despesas 3120, fonte de recursos 11.100, junto ao PLANTÃO SOCIAL.

-PORTARIA Nº 142/94-Conceder Suprimento de Fundos a servidora LÚCIA DE FÁTIMA AMADO SOARES, no valor de R\$-8.000,00 (Oito mil reais) para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, projeto atividade 4.336, código de despesas 3132, fonte de recursos 11.100, junto ao GABINETE. CP94/0176224-4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 06/94

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos integrantes do Ministério Público do Estado do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público, em sessão plenária realizada nesta data: CONSIDERANDO o disposto no art 48 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 023/94-TJE de 19.10.94, publicada no Diário da Justiça de 20.10.94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 5.646, de 11.01.91, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.91;

RESOLVE -

Art. 1º - Reajustar os vencimentos dos Membros e Servidores do Ministério Público, ativos e inativos, em 15% (quinze por cento), sobre a remuneração do mês de setembro.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta Resolução ocorrerão a conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro deste ano.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de outubro de 1994.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Presidente do Colégio

ANTONIO DA SILVA MEDINHO

VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO

CARLOS WILSON PEIXOTO

OCTAVIO BOENENCA DE MORAES

JAYME NUNES LASSANCE

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

FELICIO DE ARAUJO BONTES

AMÉRICO DUARTE MONTEIRO

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO

CP94/0176216-3

Maria de Lourdes Silva da Silveira
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Maria do Carmo Lima
 MARIA DO CARMO LIMA
 MARIA DO CARMO LIMA
 JORGE FERREIRA CORTES
 PEDRO PEREIRA DA SILVA
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 ANABELA BOUÇAO WIANA
 LUIZ MARCELINO VALENTE
 JORGE FERREIRA CORTES
 ADELFINA MARIA DA SILVA ALVARIS PAMPLONA
 NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
 ELIZABETH BASTOS GARY
 CEBRO BATISTA DE LIMA

**TRIBUNAL PÚBLICO
 JUNTO AO T.C.M**

PORTARIA Nº 054/94/TCM Belém, 19 de outubro de 1994

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA, no valor total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face as despesas de pronto pagamento do Órgão, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..R\$-300,00

Registre-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
 PROCURADOR CHEFE
 (G.Reg.6356)

CP94/0176112-4

**TRIBUNAL DE CONTAS
 DO ESTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/94
 PROCESSO Nº 94/50789-0
 RESPONSÁVEL: JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item I do seu Regimento Interno, intima o Sr. JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância, devidamente atualizada, de Cr\$-4.327.233,36 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), que corresponde a valor recebido e não prestado contas, mais a multa de R\$-50,00 (cinquenta Reais) que lhe foi aplicada face à intempetividade na apresentação a este Tribunal das contas do convênio nº 54/92 e seu Termo Aditivo, celebrado entre a SEDUC e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo nº 94/50789-0 através do Acórdão nº 20.371 de 13.09.94, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 06.10.94.

Belém, 18 de outubro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE
 Presidente
 (G.Reg.6353)

CP94/0176126-4

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de setembro de 1994, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 20.473
 (Processo nº 91/50806-6)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINDÁ (Convênio SEPLAN nº 505/90)
Responsável: Sr. OLAVO ALVES CORRÊA, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 20.474 CP94/0176104-3
 (Processo nº 91/51949-9)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (Convênio SETEPS nº 036/90)
Responsável: Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 20.475 CP94/0176096-9
 (Processo nº 92/50261-4)
Assuntos: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 080/70)
Responsável: Dra. ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES, Ex-Presidente
Relatores: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regulares as contas da FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ, aplicando à sua responsável a multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não haver prestado as contas em tempo hábil a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 20.476 CP94/0176222-0
 (Processo nº 92/51426-8)
Assuntos: Prestação de Contas do BLOCO CARNAVALESCO BAFO DA ONÇA (Convênio SECULT s/nº)
Responsável: Sr. ANTÔNIO FERNANDO GDES FEITOSA, Presidente
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 20.477 CP94/0176230-9
 (Processo nº 92/53013-9)
Assuntos: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - Convênio s/nº SECULT
Responsável: Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida a conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".
D E C I S Ã O: I - Responsabilizar o Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS, Ex-Prefeito, pela importância, à época, de Cr\$ 932.869,31 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) que deverá ser recolhida nos cofres estaduais devidamente atualizada e convertida ao padrão monetário atual no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, ficando aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida no prazo acima citado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.
 II - Em caso de não atendimento desta decisão os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 20.478
 (Processo nº 93/53130-0)
Assuntos: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - Convênio nº 150/92 - SEPLAN
Responsável: Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Ex-Secretário
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 20.479 CP94/0176110-8
 (Processo nº 93/58380-4)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM (Convênio SEPLAN nº 140/92)
Responsável: Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES, Ex-Prefeito
Relatores: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "É de ser aprovada a presente prestação de contas, com ressalva, face o não cumprimento de disposições legais arguidas pelo órgão técnico deste Tribunal".
D E C I S Ã O: Julgar regulares com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável a multa de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, pelas irregularidades apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 20.480
 (Processo nº 94/52220-4)
Assuntos: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SOURE (Convênio SEPLAN nº 112/93)
Responsável: Sr. EDWALD JOSÉ MACHADO ELERES, Prefeito
Relatores: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "É de ser considerada regular a presente prestação de contas, com ressalva e aplicação de multa por não haver o responsável enviado os documentos reclamados pela Auditoria deste Tribunal".
D E C I S Ã O: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), face o não envio a esta Corte do Processo Licitatório e Atestado de Conclusão da Obra, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da data da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 20.481
 (Processo nº 94/55082-7)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 20.482
 (Processo nº 93/54554-1)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 20.483
 (Processo nº 93/58421-0)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

D E C I S Ã O: I - Anexar a prestações de contas da SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, para exame em conjunto o processo que contém os Termos Aditivos aos Contratos celebrados com ASSUCENA POTIRA DA SILVA CANTANHEDE; EDY JOY GUARDOS DO NASCIMENTO e RUI VELOSO PAMPLONA, com base contida no Acórdão nº 20.161, de 28.06.94;
 II - Aplicar ao Dr. ROBERTO RIBEIRO CORRÊA, Secretário, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão face o prazo de vigência dos mencionados acordos acharem-se vencidos.

ACÓRDÃO Nº 20.484
 (Processo nº 93/58377-0)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: anexar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para exame em conjunto, o processo que contém os Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal celebrados com os servidores CÂNDIDA LOURDES ASSUNÇÃO DA COSTA, EMERSON ALEXANDRE BARBOSA PACHECO e outros, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº 20.485
 (Processos nºs 93/56899-4 - 94/52850-0 - 94/51850-5 - 94/53482-4 e 94/53994-6)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".
D E C I S Ã O: I - Anexar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, para exame em conjunto, o processo nº 93/58377-0 que contém os Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal celebrados com os servidores MARGARIDA MARIA FERREIRA AZEVEDO, FÁBIO GORAYEB OASASCENO e outros.
 II - Registrar as Rescisões aos Contratos de Admissões de Pessoal (processo nºs 94/52194-4 e 94/52198-5) celebrados com a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE e os servidores JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA e ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO.

ACÓRDÃO Nº 20.486
 (Processo nº 93/57159-3 - IRACÉA DAS GRAÇAS FERREIRA GONCALVES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba)
Assuntos: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - Convênio nº 150/92 - SEPLAN
Responsável: Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Ex-Secretário
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros de admissões de pessoal acima identificadas.

ACÓRDÃO Nº 20.487
 (Processo nº 93/57160-2 - GUACIRA MARINHO DE LEMOS, no cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSENF-607, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública)
Assuntos: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - Convênio nº 150/92 - SEPLAN
Responsável: Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Ex-Secretário
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".
D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo registro das aposentadorias abaixo relacionados:

Processo nº 93/57159-3 - IRACÉA DAS GRAÇAS FERREIRA GONCALVES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba;
 Processo nº 93/57160-2 - GUACIRA MARINHO DE LEMOS, no cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSENF-607, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
 Processo nº 93/57476-6 - MARIA LUCIA MIRANDA, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-709-4, Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDÃO Nº 20.488
 (Processo nº 93/57748-4 - JULITA SAVURY KANIUD PEREIRA, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref. II, lotada na Secretaria de Saúde Pública)
Assuntos: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - Convênio nº 150/92 - SEPLAN
Responsável: Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Ex-Secretário
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".
D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo registro das aposentadorias abaixo relacionados:

Processo nº 93/57748-4 - JULITA SAVURY KANIUD PEREIRA, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref. II, lotada na Secretaria de Saúde Pública.
 Processo nº 93/57826-6 - GENEROSA VIEIRA NERY, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÃO Nº 13.367
 (Processo nº 92/53868-5)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".
D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.368
 (Processo nº 94/51077-5)
Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Convênio nº 165/93 - SEDUC
Responsável: Sr. JOSÉ CLODIR DE MELO BEGOT, Prefeito
Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "É de ser deferido o cadastro solicitado, com aplicação de multa, por não haver observado os prazos legais refletidos no art. 26 da Lei 8.666/93".
D E C I S Ã O: I - Deferir o cadastro do Contrato s/nº celebrado em 05.01.94 entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e AIRTON ALVES DA FONTOURA;
 II - Aplicar a NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, Ex-Diretor Superintendente, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a não observância dos prazos legais referidos no art. 26, lei nº 8.666/93.

RESOLUÇÃO Nº 13.369
(Processo nº 94/51879-7)
Relatoci Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Irregularidades presentes nos autos, aplicadas à sua anulação à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S ã O: anexar à respectiva prestação de contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., para exame em conjunto, o processo que contém os Termos Aditivos nºs 12 e 22/94 ao Contrato nº 203/92 celebrados com a ELETREQUIP ENGENHARIA LTDA, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.370 CP94/0179373-6
(Processo nº 94/52253-1)
Relatoci Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, face o parecer do órgão técnico deste Tribunal".

D E C I S ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 02/94 e seu Termo Aditivo nº 01/94 celebrados com JOSÉ ANTONIO MACHADO COIMBRA, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, pela publicação a destempo no Diário Oficial do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 13.371 CP94/0179370-0
(Processo nº 94/52406-0)
Relatoci Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do Contrato nº 012/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Sra. IQUI-MEL MORENO PIXANE.

RESOLUÇÃO Nº 13.372 CP94/0179379-4
(Processo nº 94/52486-0)
Relatoci Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Expirados os prazos de vigência, assim como o exercício em que foram firmados os atos ora examinados, devem os autos ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, para exame em conjunto, o presente processo que contém os Termos Aditivos ao Contrato nº 003/93 celebrados com a empresa CONTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., aplicando-se ao responsável pelas irregularidades apontadas, Dr. Paulo Sérgio Fontes do Nascimento, ex-Secretário, a multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.373 CP94/0179386-7
(Processo nº 94/52724-6)
Relatoci Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo ao Contrato nº 160/93 firmado com o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, ficando aplicada ao Dr. ROMERO XIMENES PONTES, Ex-Secretário a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, face o mencionado acordo ter sido firmado após a vigência do Contrato original.

RESOLUÇÃO Nº 13.374 CP94/0179371-9
(Processo nº 94/54603-2)
Relatoci Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Contrato que deu entrada nesta Corte de Contas fora do prazo, e contrariou o art. 28 parágrafo 5º da Constituição

Estadual deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 006/94 celebrado com a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A., aplicando-se ao responsável a multa de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias.

RESOLUÇÃO Nº 13.375 CP94/0179394-3
(Processo nº 94/54606-0)
Relatoci Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: deferir o cadastro do convênio nº 79/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, a AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO e a SOCIEDADE AMBIENTALISTA E CULTURAL DE IGARAPÁ-ACU, ficando aplicada ao responsável, Dr. Luiz Paniago de Souza, Secretário, a multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial da presente decisão, face a inexistência de apresentação das contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.376 CP94/0179402-2
(Processo nº 94/54835-8)
Relatoci Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: É de ser concedido o cadastro pleiteado, com aplicação de multa face a renúncia do ato objeto deste processo fora do prazo regimental".

D E C I S ã O: I - Deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Convênio nº 02/94 celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.
II - Aplicar ao Responsável, a multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, por ter dado entrada nesta Corte fora do prazo regimental, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.377
(Processos nºs 94/54917-0 e 94/55033-1)
Relatoci Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Contratos que não cumpriram o art. 114 do Ato 24 e o art. 28 parágrafo 5º da Constituição Estadual, devem ser anexados às respectivas prestações de contas para exame em conjunto".

D E C I S ã O: anexar às respectivas prestações de contas para exame em conjunto os processos acima discriminados, ficando aplicada aos Drs. LIVIO RODRIGUES DE ASSIS, JOSÉ EMANUEL C. MESQUITA JUNIOR, Diretores e GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, face às pendências apontadas nos autos.

RESOLUÇÃO Nº 13.378 CP94/0179380-8
(Processo nº 94/52475-3)
Interessados PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Assuntos DENÚNCIA - CONTRATAÇÃO ILEGAL DE PESSOAL REALIZADA PELA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Relatoci Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: Devem os presentes autos serem arquivados por falta de objeto, face a inexistência de ilegalidade, eis que a contratação do servidor foi efetuada com lastro na Lei Complementar nº 07 de 28/08/91 em combinação com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que disciplina o contrato do servidor temporário".

D E C I S ã O: determinar o arquivamento da presente denúncia, por falta de objeto, tudo nos termos do Relatório-Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.379 CP94/0179491-0
(Processo nº 94/53399-2)
Denunciante MARCOS ANTONIO CARRERA FERREIRA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Relatoci Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: Denúncia - Com apoio no art. 81, inciso II, do Regimento deste Tribunal, é de ser realizada uma Auditoria Especial, tendo em vista as pendências contidas nos autos, com o fim de oferecer os esclarecimentos necessários à decisão deste Tribunal".

D E C I S ã O: determinar o acordo com o disposto no art. 81, inciso II do Regimento desta Casa, a realização de Auditoria Especial junto a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, a ser efetuada no prazo de trinta (30) dias por Comissão de Técnicos do Departamento de Controle Externo, presidida por Auditor, todos designados pela Presidência, a fim de oferecer os esclarecimentos necessários à decisão desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.380
(Processos nºs 94/53720-0 - 94/54182-6 - 94/54187-0 - 94/54191-7 - 94/54203-4 - 94/54967-9 - 94/55619-8 - 94/53866-6 - 94/54753-5 - 94/54962-5 - 94/54043-0 - 94/54107-0 e 94/55027-9)

Relatoci Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados.

RESOLUÇÃO Nº 13.381
(Processos nºs 94/51569-0 - 94/51754-1 - 94/51896-6 - 94/54296-5 - 94/54070-2 - 94/53959-5 - 94/52735-2 - 93/58265-6 - 94/54121-1 - 94/53043-4 - 94/53913-4 - 94/52937-7 - 94/52685-6 - 94/54433-4 - 94/54750-7 - 94/54816-3 - 94/54893-4 - 94/54432-1 - 94/55477-5 - 94/53862-5 - 94/54172-2 - 94/55254-0 - 94/54179-1 - 94/55596-4 - 94/55384-6 - 94/54752-2 - 94/54751-0 - 94/51851-8 - 94/54768-2 - 94/53732-0 - 94/52718-3 - 94/53908-4 - 94/54748-5 - 94/54841-0 - 94/55873-6 - 94/54732-5 - 94/55283-9 - 94/53942-2 e 94/54874-0)

Relatoci Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo deferimento aos cadastros dos processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 13.382 CP94/0179404-9
(Processos nºs 93/54814-0 - 94/52917-0 - 94/54429-0 - 94/52250-3 - 94/52736-5 - 94/52977-1 - 94/53810-1 - 94/54117-4 - 94/51111-1 - 94/51270-5 - 94/52754-7 - 94/54762-6 - 94/54763-9 - 94/54928-7 - 94/55248-6 - 94/53118-1 - 94/53863-8 - 94/53638-1 - 94/54936-5 - 94/54210-0 - 94/54608-6)

Relatoci Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator favoráveis aos cadastros dos processos acima identificados.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de outubro de 1994, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 13.405
RESOLVE, unanimemente:
Aplicar no âmbito da Corte de Contas a Resolução nº 023/94 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 232

A Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, faz saber aos interessados que se encontra com vistas, no horário de 9:00 às 19:00 horas, nos termos do artigo 48, caput da Resolução 14.548/94 do TSE e para os efeitos do parágrafo 1º do artigo citado, o resultado final das eleições proporcionais no Estado do Pará, conforme o relatório da Comissão Apuradora do TRE, cujos documentos poderão ser examinados na sala 507, 5º andar do Edifício sede desta Corte. Em IZETE TADAIESKY, Secretária Judiciária datilografar este Edital e a Diretoria Geral o subscreve aos 21 dias do mês de outubro de 1994.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.
a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS- Diretora Geral

RELATORIO GERAL DA APURACAO

TERMO INICIAL

Aos 21 de OUTUBRO de 1994 a comissão apuradora do Tribunal Regional Eleitoral de PARÁ sob a Presidência do Des. CARLOS FERNANDO GONCALVES membro Presidente da comissão constituída pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuracao das urnas que registram as votacoes de cada secao deu por encerrado os trabalhos de apuracao das Eleicoes Proporcionalis de 03/10/94 que tiveram o seguinte desenvolvimento:

DISCRIMINACAO	TOTAIS
01) TOTAL DE SECOES DA UF	9979
02) TOTAL DE SECOES QUE NAO FUNCIONARAM	0
03) TOTAL DE SECOES QUE FUNCIONARAM	9979
04) TOTAL DE SECOES AGREGADAS	1293
05) TOTAL DE URNAS	8686
06) TOTAL DE URNAS ANULADAS	6
07) TOTAL DE URNAS NAO APURADAS	6
08) TOTAL DE URNAS APURADAS	8674
09) ELEITORADO APTO A VOTAR	2783131
10) TOTAL DE VOTOS APURADOS	1891240
11) ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR	891891
12) TOTAL DE ELEITORES DAS SECOES QUE NAO FUNCIONARAM	
13) TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS	2021
14) PERCENTUAL DE ABSTENCAO	32.046 %
15) TOTAL DE IMPUGNACOES FEITAS	48
16) TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE	64

OBSERVACAO

O total de eleitores das secoes que nao funcionaram e das urnas anuladas nao poderao alterar a representacao de qualquer partido na classificacao dos candidatos eleitos.

Candidatos eleitos, Suplentes, votação dos partidos e coligações, Quociente Eleitoral e Partidário, bem assim, a distribuição das vagas estão descritos em anexo nos relatórios que integram esta Ata.

TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da Comissão Apuradora, seus Membros e Delegados de Partidos presentes.

ASSINATURAS
 COMISSÃO APURADORA: *[Assinaturas]*
 MEMBROS: *[Assinaturas]*
 DELEGADOS DE PARTIDOS: *[Assinaturas]*

A N E X O II

URNAS ANULADAS

Município : 04278 - BELEM

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
28	192	24490	473	IMPUGNADA POR IRREGULARIDADE DE DOCUMENTOS PELA JUNTA. UNANIM. C/MP F. E DEL.
28	200	24570	430	IMPUGNADA POR IRREGULARIDADE UNANIM. DA JUNTA C/VOTO DO MP. PRES. F. E DEL.
28	230	24872	475	FOI VIOLADA E IMPUGNADA PELA JUNTA POR UNANIMIDADE PRESENTE OS FISCAIS MP E DEL

Município : 04413 - CAMETA

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
12	10	42609	202	URNA ANULADA DEVIDO VIOLACAO EM SEU LACRE.

Município : 04715 - ITAITUBA

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
34	181	56308	57	COMPARECIMENTO NULO

Município : 05452 - SAO FELIX DO XINGU

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
53	108	83542	284	FRAUDE NA VOTACAO

ELEITORADO DAS URNAS ANULADAS : 2021
 TOTAL DE URNAS ANULADAS : 6

ASSINATURAS

FISCAIS DE PARTIDO
 JUIZ ELEITORAL: *[Assinatura]*
 MEMBROS: *[Assinaturas]*

A N E X O III

URNAS NAO APURADAS

Município : 04120 - ELDORADO DO CARAJAS

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
58	90	9121	361	IMPUGNADA

Município : 04189 - IPIXUNA DO PARA

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
50	29	15350	205	URNA DESACOMPANHADA DE FOLHA DE VOTACAO MODELO 2
50	32	15385	192	URNA DESACOMPANHADA DE FOLHA DE VOTACAO MODELO 2
50	62	15482	216	URNA DESACOMPANHADA DA FOLHA DE VOTACAO MODELO 2

Município : 04278 - BELEM

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
1	107	19410	484	URNA IMPUGNADA POR ESTAR APARENTEMENTE VIOLADA, APESAR DE ESTAR LACRADA.

Município : 05673 - REDENCAO

Zona	Secao	No.Urna	Eleitorado	Motivo
59	86	91073	1	URNA APRESENTA INDICIOS DE FRAUDE, POR NAO ENCONTRAR-SE LACRADA, APOS VISTORIA.

ELEITORADO DAS SECOES NAO APURADAS : 1459
 TOTAL DE SECOES NAO APURADAS : 6

ASSINATURAS

FISCAIS DE PARTIDO
 JUIZ ELEITORAL: *[Assinatura]*
 MEMBROS: *[Assinaturas]*

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS

ESTADO: PARA < Versao 3.0 >

Cargo : DEPUTADO FEDERAL

Ord Vagas : 17

Núm.	Sit	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
1511	*	ELCIONE THEREZINHA ZANLUTH BARBALHO	PMDB	15396	O.P
1122	*	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PPR	49393	O.P
1110	*	ANTIVALDO JUVENIL VALE	PPR	40898	O.P
1212	*	GIOVANNI CORREA QUEIROZ	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	33873	O.P
1311	*	PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	PT/PSU/PV	33188	O.P
1515	*	JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR	PMDB	31923	O.P
1522	*	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	PMDB	26487	O.P
1414	*	HILARIO MIRANDA COIMBRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	25494	O.P
1510	*	ANTONIO CEZAR PINHO BRASIL	PMDB	24704	O.P
1550	*	NICIAS LOPES RIBEIRO	PMDB	24441	1M
6511	*	MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	22249	2M
1113	*	BENEDITO GUIMARAES	PPR	34728	3M
1310	*	ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	PT/PSU/PV	31108	4M
1534	*	OLAVIO SILVA ROCHA	PMDB	21381	5M
2555	*	VICTOR PIRES FRANCO NETO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	21507	6M
1554	*	UBALDO CAMPOS CORREA	PMDB	20477	7M
1115	*	GERSON DOS SANTOS PERES	PPR	32660	8M
1313	*	GERALDO PASTANA	PT/PSU/PV	21249	
2525	*	ALACIO DA SILVA NUNES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	20259	
1525	*	MARIO MARTINS	PMDB	20167	
1512	*	ASORUBAL MENDES BENTES	PMDB	19913	
1118	*	OSVALDO SAMPAIO MELO	PPR	18182	
3930	*	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	PP	16574	
1422	*	CARLOS JENIA KAYATH	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	15853	
1517	*	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA	PMDB	14824	
1111	*	JOERCIO FONTENELLE BARBALHO	PPR	14536	
3950	*	SERGIO COSTA LEITE	PP	14424	
4011	*	YANDA REGIA AMERICO GOMES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	12508	
4511	*	GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	11671	
1102	*	JORGE WILSON ARRAGE	PPR	10825	
1513	*	FAUSTO FERNANDES	PMDB	9493	
1560	*	HERMINIO CALVINHO FILHO	PMDB	9371	
1505	*	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO VIMAGRE	PMDB	9136	
2501	*	FRANCISCO JOSE DA COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8844	
4513	*	ROMALDO BARATA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8185	
1211	*	TREND JOSE SANTOS DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7770	
1410	*	JOSE DAMIAO TORRES FILHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7211	
4510	*	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7104	
1535	*	JOAQUIM GONCALVES SANTOS	PMDB	7038	
4545	*	JOSE CARLOS ARAUJO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6837	
1590	*	BENEDITO CHAVES POMPEU	PMDB	6774	
3955	*	ANA ELIZABETE MORAES FERREIRA REBELO	PP	5981	
1160	*	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	PPR	5381	
1112	*	JERONIMO GOMES DE LIMA FILHO	PPR	4757	
1333	*	ARMANDO JURITA LEAO	PT/PSU/PV	4510	
2010	*	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSC/PL/PRN	4241	
3911	*	JOAO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ	PP	3838	
4010	*	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3810	
4033	*	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3786	
3960	*	FERNANDO ANTONIO MIRANDA DE VASCONCELOS	PP	3668	
1307	*	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	PT/PSU/PV	3469	
1616	*	CACILDA MARIA SARATVA PINTO	PT/PSU/PV	3114	
1542	*	RAIMUNDO ANSELMO BORGES	PMDB	2860	
6522	*	ORLANDO CANUTO PEREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2666	
1213	*	SERGIO RIBEIRO CORREIA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2656	
3636	*	ELSON JOSE SOARES COELHO	PSC/PL/PRN	2610	
1444	*	NALAQUITAS ALMEIDA SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2467	
1105	*	ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA JUNIOR	PPR	1989	
1344	*	HELDER DA SILVA PONTES	PT/PSU/PV	1819	
2007	*	FRANCISCO SANTOS ROSA	PSC/PL/PRN	1642	
1330	*	GENIVALDIAS CARVALHO	PT/PSU/PV	1659	
2323	*	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1647	
1545	*	RUBENS PENAFORT ATAIDE	PMDB	1361	
3990	*	JOSE MARIA CALDAS BATISTA	PP	1041	
1666	*	RAIMUNDO WANDERLEY CORREA PADILHA	PT/PSU/PV	962	
1234	*	ANTONIO MARIA DE ABREU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	928	
1114	*	ERNA VARY PIMENTEL ALTHANN	PPR	900	
3999	*	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	PP	846	
1366	*	PAULO SERGIO VASCONCELOS	PT/PSU/PV	841	
1109	*	CLEIDIONAR SILVA SARGES	PPR	809	
1377	*	JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	PT/PSU/PV	774	
1399	*	EDSON LUIS FERREIRA LIMA	PT/PSU/PV	636	
1101	*	CELSON ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	PPR	575	
2001	*	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	PSC/PL/PRN	444	
1320	*	ETELVINO PORTO	PT/PSU/PV	390	
4343	*	MARINALDO DE LIMA GUIMARAES	PT/PSU/PV	356	
1516	*	ANTONIO BARRAS	PMDB	345	
2002	*	ATAIDE LOPES DOURADO	PSC/PL/PRN	266	
2234	*	MAZARENO OIB TAXI	PSC/PL/PRN	262	
2211	*	MARICELIO HENRIQUE CARREIRA MAIA	PSC/PL/PRN	261	
2215	*	VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE	PSC/PL/PRN	231	
2223	*	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	PSC/PL/PRN	209	
1103	*	SALOMAO DE SOUSA	PPR	200	
1303	*	FRANCISCO CAVALCANTE FILHO	PT/PSU/PV	198	
2220	*	JOSE MIGUEL DA SILVA	PSC/PL/PRN	188	
2244	*	OSMAR DUARTE SILVA	PSC/PL/PRN	143	
2003	*	LEONARDO SERRA BRAGA	PSC/PL/PRN	135	
2005	*	RAIMUNDO MONATO FERNANDES MACEDO	PSC/PL/PRN	147	
2505	*	IVAN HUMIZ CARYALHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	146	

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS
Versao 3.0

ESTADO: PARA

Cargo: DEPUTADO FEDERAL

Qtd Vagas: 17

Num.	Sit	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
2233		ROBERTO SOUSA LOMAS DA SILVEIRA	PSC/PL/PRN	145	
4310		ALCINDO AUGUSTO PALMA JUNIOR	PT/PSTU/PV	135	
5601		MARIA ROSA BELO DA SILVA	PRONA	129	
1107		EUIACIO FERREIRA ALMEIDA	PPR	89	
2004		PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	PSC/PL/PRN	88	
2008		SANDRA MARIA ALVES DE MELO	PSC/PL/PRN	80	
4501		ARILDO HAZARENO RODRIGUES DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	64	

Votos Legenda: 54732
Votos brancos: 389061
Votos nulos: 437320
Total apurado: 1891240

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS
Versao 3.0

ESTADO: PARA

Cargo: DEPUTADO ESTADUAL

Qtd Vagas: 41

Num.	Sit	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
11110		JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO	PPR	27717	Q.P.
15111		DORIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	PMDB	19534	Q.P.
22120		LUIZ AFONSO DE PROENCA SEFER	PSC/PL/PRN	18823	Q.P.
15141		MARIO COUTO FILHO	PMDB	18808	Q.P.
15161		EDILSON PAIVA DE ABREU	PMDB	18584	Q.P.
15185		GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	PMDB	17715	Q.P.
15125		WILMAR GOMES FREIRE	PMDB	17623	Q.P.
15121		ANTONIO ARNAMO AMARAL DE CASTRO	PMDB	17432	Q.P.
45110		MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMOA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	15367	Q.P.
11180		ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	PPR	14894	Q.P.
15190		ISANE TAREZINHA ZANLUTE MONTEIRO	PMDB	14495	Q.P.
11120		ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA	PPR	13779	Q.P.
11160		RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	PPR	13212	Q.P.
15180		ALDEIJO AUGUSTO LOPES CHAVES	PMDB	13027	Q.P.
11150		NIVALDO SOARES PEREIRA	PPR	13009	Q.P.
11161		FERNANDO JOSE BANJA	PPR	12441	Q.P.
15128		MERUJINDO MOREIRA JUNIOR	PMDB	12355	Q.P.
39200		ELZA ABUSAFI MIRANDA	PP	12180	Q.P.
25125		ANDRE TEIXEIRA DIAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	11634	Q.P.
13101		JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	PT/PSTU/PV	11400	Q.P.
25222		JOAQUIM DE LIRA MARIA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10945	Q.P.
12220		CLECIO WITECK	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10819	Q.P.
14214		ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10753	Q.P.
13125		JOMO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	PT/PSTU/PV	10527	Q.P.
25192		LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	10502	Q.P.
13119		JOSE GERALDO TORRES DA SILVA	PT/PSTU/PV	10028	Q.P.
39113		QUICIONAR GOMES DA COSTA	PP	10001	Q.P.
45151		MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	9703	Q.P.
14111		NOE XAVIER RODRIGUES PALMETA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	9546	Q.P.
22233		JOSE MARCELO CEBALLOS BONATTO	PSC/PL/PRN	8755	Q.P.
15165		JOSE NASSAR NETO	PMDB	12235	1K
11115		CIPRIANO SARTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	PPR	10184	2M
13131		RAINUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	PT/PSTU/PV	8866	3M
12112		MATELDO DIAS DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8655	4M
15138		ROSA DE FATIMA BARGE MAGE	PMDB	11940	5M
39111		GEDENO DIAS CHAVES	PP	7813	6M
11111		HAROLDO HERACLITO TAVARES DA SILVA	PPR	10079	7M
22100		MADIR DA SILVA NEVES	PSC/PL/PRN	5935	8M
12234		MARIO APARECIDO MOREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8647	9M
15195		ANTONIO ROCHA	PMDB	11931	10M
15171		MANOEL CARLOS ANTUNES	PMDB	11012	11M
15115		MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	PMDB	10942	
15199		MARCELO MARTINS E SILVA	PMDB	10565	
11153		EUNICE GOMES GOMES	PPR	9808	
11122		ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	PPR	9674	
11104		MANDENOLK PASTEUR GOMCALVES	PPR	9368	
15120		JOSE SOARES DO COUTO FILHO	PMDB	9019	
15109		FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	PMDB	8687	
15110		JOSE ALVES NEZERRA	PMDB	8070	
11132		FLAVIO CEZAR FRANCO	PPR	8039	
11107		YLDENARA ROSA FERNANDES	PPR	7994	
11127		FRANCISCO ALVES DE MAGALHAES NETO	PPR	7983	
45145		MARIA ALVES DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7968	
12101		JOSE DA CRUZ MARINHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7965	
11131		JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	PPR	7962	
12111		LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7765	
45114		WELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7637	
11135		RAINUNDO ENIR BOTELHO D'OLIVEIRA	PPR	7609	
45199		ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOMES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7331	
13280		ESMERINO NERI BATISTA FILHO	PT/PSTU/PV	7279	
45113		GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7197	
15112		AGENIR GOMES DA SILVA	PMDB	7135	
15122		JOSE AMERICO ALVES SARMENTO	PMDB	7103	
14110		MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7032	
15122		AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	PT/PSTU/PV	6945	
13102		ALDACE MOURA DA CRUZ OTERLOO	PT/PSTU/PV	6933	
15124		EVALDO GARY BICHARA GARTUS	PMDB	6884	
23200		ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6879	

40120	ANIVALDO JULIAO DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6841
13140	ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO	PT/PSTU/PV	6442
15118	JOSE CARLOS MACEDO DE CARVALHO	PMDB	6420
11121	ANTONIO MARIA FERREIRA RAMOS	PPR	6401
14101	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO VINAGRE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6400
15114	BICHARA FRAZINA NETO	PMDB	6365
12121	ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6358
39142	EGNO GERALDO HEY ALVES DA SILVA	PP	6306
13130	RAINUNDO NOMATO GUIMARAES	PT/PSTU/PV	6224
15117	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISNEL JUNIOR	PMDB	6110
65222	SANDRA MARIA CANINHA FONSECA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6054
14222	MANOEL ANTONIO LEITE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5948
22170	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	PSC/PL/PRN	5921
45111	ALDIR JORGE YIAMA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5918
15149	ODILON ROCHA SANSAD	PMDB	5843
25120	NILTON ALVES DE AGUIAR	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5820
11118	MANOEL ALADIR SIQUEIRA	PPR	5609
15132	CARLOS FERNANDES XAVIER	PMDB	5576
15151	ZERICE DA SILVA DIAS	PMDB	5546
15126	JOSE WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE	PMDB	5535
15189	SAMUEL CARDOSO CAMARA	PMDB	5456
15150	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	PMDB	5420
40112	JADER NILSON DA LUZ DIAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5392
12221	RAINUNDO SILVEIRA LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5336
39169	LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA	PP	5304
15192	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	PMDB	5205
11136	ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PPR	5180
43113	ROBERTO MOURA SIMOES	PT/PSTU/PV	5155
15175	ROMERO XIMENES PONTE	PMDB	4917
39139	FRANCISCO XAVIER PALMETA JUNIOR	PP	4916
11148	FERNANDO DE SOUZA CORREA	PPR	4892
39204	NERES GOMES DE BARROS	PP	4859
11117	TEODORO KOICHI MAGANO	PPR	4813
15123	MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE	PMDB	4777
45156	ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4717
45166	JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4717
15156	ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR	PMDB	4689
12200	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4551
11137	CARLOS ROBERTO BANHACH	PPR	4510
11125	JOSE MARIA TAPAJOS	PPR	4458
14118	JOSE RUFINO DE SOUZA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4456
25210	MANOEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4362
11138	JOSE GUARANY NEDEIROS	PPR	4359
22171	JOAO BOSCO RUFINO MOYSES	PSC/PL/PRN	4337
11105	ELVIS REBEIRO DA SILVA	PPR	4116
25200	EDILSON DE HOLANDA BRAGA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4025
22262	FREDERICO CARLOS ABDON BRAUN	PSC/PL/PRN	3964
15145	JOSE FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	PMDB	3935
11140	ARMANDO TAVARES DA SILVA	PPR	3867
22140	ESTELIO MARCEL GUIMARAES	PSC/PL/PRN	3845
22118	ANDRE LUIS PORTALE DACIER LOBATO	PSC/PL/PRN	3844
25250	JUAREZ TAVORA GUIMARAES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3749
15160	LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO	PMDB	3676
13123	ADENIR MARTINS DOS REIS	PT/PSTU/PV	3654
65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3617
12222	TEREZINHA DE LISIEUX MIRANDA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3604
14177	WALQUIRIA RAMOS GUIMARAES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3552
39179	RAINUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	PP	3541
39127	MARIA DA CONCEICAO SANTOS ABDON	PP	3529
11108	LEONATO DA CONCEICAO MARQUES	PPR	3418
11128	IYAR ASSIS DO NASCIMENTO	PPR	3378
39153	LUIZ FERNANDO SAOEX DOS SANTOS	PP	3341
45188	SANTINO JOSE DE JESUS SOARES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3239
45101	JULIA MARIA FERREIRA ROSA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	3231
22130	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	PSC/PL/PRN	3228
39121	JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT	PP	3224
39222	EXPEDITO AUGUSTO CALCHINAKUE DE FERNANDES	PP	3140
22164	JONAS FARIAS GORGES	PSC/PL/PRN	3119
39205	GLORIA DE JESUS MARIA GOMALVES E SOUZA	PP	3104
40115	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FELDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2982
39130	ODOMARINA FERREIRA BRITO	PP	2964
22210	RENATO MARCIOS DE BARROS	PSC/PL/PRN	2822
45123	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANCA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2788
41130	JOAO MARIA ADRAES COELHO	PMDB	2634
40110	SORIANO DOS SANTOS LEAO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2610
15166	YILSON JOAO SHUBER	PMDB	2588
13104	SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA	PT/PSTU/PV	2579
15135	ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE	PMDB	2576
40144	JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2484
15131	JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA	PMDB	2482
36120	JOSE IVO CARDOSO	PSC/PL/PRN	2428
41101	MARIO OSVALDO CORREA	PMDB	2423
25110	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2403
12122	JOAO DA MATA NEDEIROS BRANCO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2307
11116	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	PPR	2284
12211	FRANCISCO DA CRUZ LUNA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2251
20272	FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	PSC/PL/PRN	2178
15154	JOSE CEZARIO NEZES DE BARROS	PMDB	2171
15184	ROBERTO RIBEIRO CORREA	PMDB	2142
22200	MANOEL NILSON DOS ANJOS MENDONCA	PSC/PL/PRN	2127
39203	EDMILSON LOPES ACACIO	PP	2073
15144	BENJAMIM MAX BARROS MAMOT	PMDB	2071
16123	JOSE GALVAO DE LIMA	PT/PSTU/PV	2067
20222	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	PSC/PL/PRN	2038
40133	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	2008

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE VOTACAO FINAL DOS CANDIDATOS

ESTADO: PARA

Cargo: DEPUTADO ESTADUAL

Old Vagas: 41

Num. Sit	Nome do candidato	Partido/Coligacao	Votos	Situacao
39119	RAIMUNDO NONATO PERDIGAO SINTHOU	PP	1996	
14200	SILVIO TADEU DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1971	
22115	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	PSC/PL/PRN	1926	
22222	MICHEL DIB TACMY	PSC/PL/PRN	1814	
39141	WILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA	PP	1800	
14231	MALDONADO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1794	
13118	DEILTE ROSA DA MORA	PT/PSTU/PV	1784	
11130	LUIZ GONZAGA FORTADO DE MIRANDA	PPR	1773	
39199	AGEU CAVALCANTE REY	PP	1761	
13114	CARLOS ALBERTO DO AMARAL	PT/PSTU/PV	1757	
40140	RAIMUNDO DA CONCEICAO BARROS SOARES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1737	
41110	EDSON SOUSA BATISTA	PHN/PSD	1709	
39123	ENOCI DE OLIVEIRA LIMA	PP	1640	
45137	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1629	
13130	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	PT/PSTU/PV	1613	
14120	DOMALDO ANTONIO ALMO CARDESO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1602	
39170	MISAEEL GOMES DE ANDRADE	PP	1566	
11113	MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	PPR	1547	
20111	SEBASTIAO DA SILVA BROWIE	PSC/PL/PRN	1484	
13120	ALVARO BRITO XAVIER	PT/PSTU/PV	1458	
39174	JAIIME MIA	PP	1439	
25255	GETULIO BATISTA LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1438	
40146	FRANCISCO JOSE PACHECO PINTO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1438	
13150	EDSON LIMA DA COSTA	PT/PSTU/PV	1421	
13115	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	PT/PSTU/PV	1375	
13110	IZABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA	PT/PSTU/PV	1362	
39102	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	PP	1362	
11141	PAULO MASCARENHAS DOS SANTOS	PPR	1324	
40111	EDILSON DIAS BOTELHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	1250	
13135	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	PT/PSTU/PV	1222	
41135	LUIZ ALBERTO CALDAS GONCALVES	PHN/PSD	1217	
41153	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHO	PHN/PSD	1215	
11151	WALTER DA SILVA MONTEIRO	PPR	1194	
13150	JAIR NOLANDA MARQUES PEREIRA	PHN/PSD	1142	
36111	ISAIAS PEREIRA TAVARES	PSC/PL/PRN	1126	
22144	MARIA JOSE DA SILVA BRANDAO ESQUERDO	PSC/PL/PRN	1125	
39144	ANTONIO ALVES DA SILVA	PP	1076	
41171	ANTONIO VASCONCELOS SANTOS	PHN/PSD	1061	
22223	DERCIO GOMES TAVARES	PSC/PL/PRN	1035	
13139	HAMILTON NAZARE GONCALVES	PT/PSTU/PV	988	
39120	OLIVAR ALVES DA COSTA	PP	956	
39145	JACO MARQUES DE COSTA	PP	930	
13105	JOAO DA COSTA NUNES	PT/PSTU/PV	911	
22199	ANTONIO DA SILVA FERRO	PSC/PL/PRN	901	
11188	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	PPR	885	
39132	TERTULIANO TINTICO DA SILVA	PP	880	
13127	BRAS HELO REIVA	PT/PSTU/PV	866	
13129	ADIVONISIL CANDIDO SIQUEIRA	PT/PSTU/PV	852	
39208	ANTONIO LIMA SILVA	PP	802	
13117	PEDRO MALDINI	PT/PSTU/PV	785	
39165	LUIZ NON SURUGHAN BATISTA DOS SANTOS	PP	779	
14220	MANOEL CASTRO COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	763	
20251	MIGUEL SOUZA E SILVA	PSC/PL/PRN	749	
14100	HELIO JOSE MUGUEIRA ALVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	731	
39114	MARIO PINHEIRO E SILVA	PP	720	
13136	RAIMUNDO NAZARENO SOARES SANTIAGO	PT/PSTU/PV	705	
22122	MUNBERTO VIGGIANO	PSC/PL/PRN	668	
22244	LUIZ EVANDRO PIRES DE OLIVEIRA	PSC/PL/PRN	647	
20205	ALBERTO BATISTA CAMPELO	PSC/PL/PRN	616	
15140	JOSE CARLOS POLEZI ZAVARIZE	PHN/PSD	607	
22220	DANFRE BRAGA TEIXEIRA	PSC/PL/PRN	596	
13103	MANOEL FIGUEIRA DE FREITAS	PT/PSTU/PV	568	
13121	RAIMUNDO APOLIANO TAVARES	PT/PSTU/PV	542	
36122	ROBERTO DE FATIMA MOURA LIMA	PSC/PL/PRN	534	
40101	FRANCISCO IRIEUV ALVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	505	
41190	EVALDO JOSE DE JESUS	PHN/PSD	503	
22264	WALDENAR JOSE MANOIS SOARES	PSC/PL/PRN	494	
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	PSC/PL/PRN	450	
33330	JOSE AUGUSTO COSTA GOUVER	PHN/PSD	446	
41188	JOAO OLINTO TOURINHO DE MELO E SILVA	PHN/PSD	442	
22129	SILVIO ROBERTO CARDESO	PSC/PL/PRN	434	
22125	TENEZINHA BARROS VEIANA	PSC/PL/PRN	419	
22111	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	PSC/PL/PRN	391	
20139	GILSON DOS REIS PANTOJA	PSC/PL/PRN	357	
22299	ANTONIO FILARDO BASSALO FILHO	PSC/PL/PRN	354	
22121	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	PSC/PL/PRN	352	
36340	ELIO DE JESUS FIGUEIRAS BARROS	PSC/PL/PRN	340	
20201	ROBERTO DE SOUZA DUARTE	PSC/PL/PRN	322	
41143	JORGE RODRIGUES GONCALVES	PHN/PSD	314	
13109	OSCAR DA LUZ PRESTES	PHN/PSD	288	
13132	JOAO ORLANDO GALENO AMARAL	PT/PSTU/PV	288	
39158	AELTON JOSE DE VASCONCELOS	PT/PSTU/PV	285	
13126	IEDA MARIA SOUSA PINTO	PP	282	
22110	CARLOS ALPIDI BODILMBA	PT/PSTU/PV	280	
33350	ANTONIO CALDAS SANCHES FILHO	PT/PSTU/PV	264	
22146	ABIAS CALDAS DE ALMEIDA	PSC/PL/PRN	255	
22150	EDIVAL SOUZA	PHN/PSD	246	
33301	TELMO LIMA MARINHO	PSC/PL/PRN	241	
43111	JOSE VALBER SALLES LIMA	PHN/PSD	238	
39112	EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA DAMTAS	PT/PSTU/PV	204	
25111	JULIO CEZAR DE ARMUDA BELTRAO	PP	203	
41191	JOSE ODIR LINS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	156	
41142	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SEMA	PHN/PSD	153	
14140	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PHN/PSD	151	
39135	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	148	
39117	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	PP	135	
36132	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	PP	130	
		PSC/PL/PRN	121	

41120	RONALDO JOSE BORGES DE ARAUJO	PHN/PSD	118
39201	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	PP	115
13137	SAMUEL MACEDO BARROS	PT/PSTU/PV	112
13112	EDUARDO CARVALHO DE MORAES	PT/PSTU/PV	105
20255	JANDIR SANTANA PIEDADE	PSC/PL/PRN	95
22144	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	PSC/PL/PRN	92
43143	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	PT/PSTU/PV	81
13108	HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA	PT/PSTU/PV	79
16111	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PT/PSTU/PV	60
22284	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	PSC/PL/PRN	55
20133	ARNALDO BATISTA MARQUES	PSC/PL/PRN	49
11112	JOMAS DA ROCHA MELO	PPR	45
33377	JORGE BRANCO	PHN/PSD	45
25235	AZIZ NUTAN NETO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	44
13106	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIANNA	PT/PSTU/PV	41
11144	PEDRO MARTINS BARROS	PPR	39
13134	ANTONIO JOSE DO ESPIRITO SANTO MAUES	PT/PSTU/PV	39
39136	FLAVIO HERNILDO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO	PP	38
29110	PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO	PP	35
11101	JOMO MORAIS DA PAIXAO	PPR	31
11103	MIGUEL GOMES FILHO	PPR	30

Cargo: DEPUTADO ESTADUAL

Old Vagas: 41

Votos Legenda: 40663
Votos brancos: 290288
Votos nulos: 341359
Total apurado: 1891240

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO FEDERAL

PARTIDO/COLIGACAO: PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1212	* GIOVANNI CORREA QUEIROZ	33873
1414	* HILARIO MIRANDA COIMBRA	25494
6511	* MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO	22249
2555	* VICTOR PIRES FRANCO NETO	21507
2525	ALACID DA SILVA NUNES	20259
1422	CARLOS JEHA KAYATH	15853
4011	VANDA REGIA AMERICO GOMES	12508
4511	GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	11671
2501	FRANCISCO JOSE DA COSTA	8844
4513	RONALDO BARATA	8185
1211	IRENO JOSE SANTOS DE LIMA	7770
1410	JOSE DAMIAO TORRES FILHO	7211
4510	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE	7104
4545	JOSE CARLOS ARAUJO	6837
4010	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	3810
4033	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	3786
6522	ORLANDO CANUTO PEREIRA	2666
1213	SERGIO RIBEIRO CORREIA	2656
1444	MALAGUIAS ALMEIDA SANTOS	2467
2323	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO	1647
1234	ANTONIO MARIA DE ABREU	928
2505	IVAN MUNIZ CARVALHO	146
4501	AROLDO NAZARENO RODRIGUES DE LIMA	54
VOTOS NOMINAIS		227535
VOTOS LEGENDA		6819
VOTOS TOTAIS		234354

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO FEDERAL

PARTIDO/COLIGACAO: PHN/PSD

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
VOTOS NOMINAIS		116
VOTOS LEGENDA		
VOTOS TOTAIS		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO FEDERAL

PARTIDO/COLIGACAO: PSC/PL/PRN

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
2010	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4241
3636	ELSON JOSE SOARES COELHO	2610
2007	FRANCISCO SANTOS ROSA	1662
2001	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	444
2002	ATAIDE LOPES DOURADO	266
2234	NAZARENO DIB TAXI	262
2211	MARICELIO HENRIQUE CARREIRA MAIA	261
2215	VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE	231
2223	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	209
2220	JOSE MIGUEL DA SILVA	188
2244	OSMAR DUARTE SILVA	163
2003	LEONARDO SERRA BRAGA	155
2005	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MACEDO	147
2233	ROBERTO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA	145
2004	PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	88
2008	SANDRA MARIA ALVES DE MELO	88
VOTOS NOMINAIS		11160
VOTOS LEGENDA		1156
VOTOS TOTAIS		12316

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.826

BELEM - TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PSC/PL/PRN

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PMDB

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
2010	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4241
3636	ELSON JOSE SOARES COELHO	2610
2007	FRANCISCO SANTOS ROSA	1662
2001	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	444
2002	ATAIDE LOPES DOURADO	266
2234	NAZARENO DIB TAXI	262
2211	MARICELIO HENRIQUE CARREIRA MAIA	261
2215	VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE	231
2223	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	209
2220	JOSE MIGUEL DA SILVA	188
2244	OSMAR DUARTE SILVA	163
2003	LEONARDO SERRA BRAGA	155
2005	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MACEDO	147
2233	ROBERTO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA	145
2004	PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	88
2008	SANDRA MARIA ALVES DE MELO	88
VOTOS NOMINAIS		11160
VOTOS LEGENDA		1156
VOTOS TOTAIS		12316

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1511	* ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO	153906
1515	* JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR	31923
1522	* PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	26487
1510	* ANTONIO CEZAR PINHO BRASIL	24704
1550	* NICIAS LOPES RIBEIRO	24441
1534	* OLAVIO SILVA ROCHA	21381
1554	* UBALDO CAMPOS CORREA	20477
1525	MARIO MARTINS	20167
1512	ASDRUBAL MENDES BENTES	19913
1517	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA	14824
1513	FAUSTO FERNANDES	9493
1560	HERMINIO CALVINHO FILHO	9371
1505	CARLOS ALBERTO DE ARAGAO VINAGRE	9136
1535	JOAQUIM GONCALVES SANTOS	7038
1590	BENEDITO CHAVES POMPEU	6774
1542	RAIMUNDO ANSELMO BORGES	2860
1545	RUBENS PENAFORT ATAIDE	1361
1516	ANTONIO BARROS	345
VOTOS NOMINAIS		404601
VOTOS LEGENDA		5135
VOTOS TOTAIS		409736

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PT/PSTU/PV

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PP

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1311	* PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	33188
1310	* ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	31108
1313	GERALDO PASTANA	21249
1333	ARMANDO ZURITA LEAO	4510
1307	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	3469
1616	CACILDA MARIA SARAIVA PINTO	3114
1344	HELDER DA SILVA PONTES	1819
1330	GENIVAL DIAS CARVALHO	1659
1666	RAIMUNDO WANDERLEY CORREA PADILHA	962
1366	PAULO SERGIO VASCONCELOS	841
1377	JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	774
1399	EDSON LUIS FERREIRA LIMA	636
1320	ETELVINO PORTO	390
4343	MARINALDO DE LIMA GUIMARAES	356
1303	FRANCISCO CAVALCANTE FILHO	198
4310	ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR	135
VOTOS NOMINAIS		104408
VOTOS LEGENDA		37041
VOTOS TOTAIS		141449

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
3930	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	16574
3950	SERGIO COSTA LEITE	14424
3955	ANA ELIZABETE MORAES FERREIRA REBELO	5981
3911	JOAO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ	3838
3960	FERNANDO ANTONIO MIRANDA DE VASCONCELOS	3668
3990	JOSE MARIA CALDAS BATISTA	1041
3999	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	846
VOTOS NOMINAIS		46372
VOTOS LEGENDA		374
VOTOS TOTAIS		46746

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PPR

UF: PARA CARGO: DEPUTADO FEDERAL
PARTIDO/COLIGACAO: PRONA

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
1122	* RAIMUNDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	49393
1110	* ANIVALDO JUVENIL VALE	40898
1113	* BENEDITO GUIMARAES	34728
1115	* GERSON DOS SANTOS PERES	32660
1118	OSVALDO SAMPAIO MELO	18182
1111	JOERCIO FONTENELLE BARBALHO	14536
1102	JORGE WILSON ARBAGE	10825
1160	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	5381
1112	JERONIMO GOMES DE LIMA FILHO	4757
1105	ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA JUNIOR	1989
1114	ERNA VANY PIMENTEL ALTMANN	900
1109	CLEIDIOMAR SILVA SARGES	809
1101	CELSO ROBERTO D. MIRANDA RIBEIRO	575
1103	SALOMAO DE SOUSA	200
1107	EJACIO FERREIRA ALMEIDA	89
VOTOS NOMINAIS		215922
VOTOS LEGENDA		1652
VOTOS TOTAIS		217574

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
5601	MARIA ROSA BELO DA SILVA	129
VOTOS NOMINAIS		129
VOTOS LEGENDA		2439
VOTOS TOTAIS		2568

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

UF: PARA CARGO: DEPUTADO ESTADUAL
PARTIDO/COLIGACAO: PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
45110	* MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA	15367
25125	* ANDRE TEIXEIRA DIAS	11634
25222	* JOAQUIM DE LIRA MAIA	10945
12220	* CLECIO WITECK	10819
14214	* ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	10753
25192	* LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	10502
45151	* MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	9703
14111	* NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA	9546
12112	* MATILDO DIAS DA SILVA	8655
12234	* MARIO APARECIDO MOREIRA	8647
45145	MARIA ALVES DOS SANTOS	7968
12101	JOSE DA CRUZ MARINHO	7965
12111	LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA	7765
45114	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	7637
45109	ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES	7331

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/
PC DO B

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
45113	GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	7197
14110	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS	7032
23200	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	6879
40120	ANIVALDO JULIAO DE LIMA	6841
14101	CARLOS ANTONIO DE ARAGAO VINAGRE	6400
12121	ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	6358
65222	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	6054
14222	MANOEL ANTONIO LEITE	5948
45111	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	5918
25120	HILTON ALVES DE AGUIAR	5820
40112	JADER NILSON DA LUZ DIAS	5392
12221	RAIMUNDO SILVEIRA LIMA	5336
45156	ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO	4717
45166	JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	4717
12200	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	4551
14118	JOSE RUFINO DE SOUZA	4456
25210	MANOEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO	4362
25200	EDILSON DE HOLANDA BRAGA	4025
25250	JUAREZ TAVORA GUIMARAES	3749
65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	3617
12222	TEREZINHA DE LISIEUX MIRANDA DA SILVA	3604
14177	WALQUIRIA RAMOS GUIMARAES	3552
45188	SANTINO JOSE DE JESUS SOARES	3239
45101	JULIA MARIA FERREIRA ROSA	3231
40115	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2982
45123	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANCA	2788
40110	SORIANO DOS SANTOS LEAO	2610
40144	JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO	2484
25110	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	2401
12122	JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO	2307
12211	FRANCISCO DA CRUZ LUNA	2251
40133	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	2008
14200	SILVIO TADEU DOS SANTOS	1971
14231	WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	1794
40140	RAIMUNDO DA CONCEICAO BARROS SOARES	1737
45137	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY	1629
14120	ODONALDO ANTONIO ALHO CARDOSO	1602
25255	GETULIO BATISTA LIMA	1438
40166	FRANCISCO JOSE PACHECO PINTO	1438
40111	EDILSON DIAS BOTELHO	1250
14220	MANOEL CASTRO COSTA	763
14100	HELIO JOSE NOGUEIRA ALVES	731
40101	FRANCISCO IRINEU ALVES	505
25111	JULIO CEZAR DE ARRUDA BELTRAO	156
14140	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	148
25233	AZIZ MUTRAN NETO	44
VOTOS NOMINAIS		303269
VOTOS LEGENDA		4356
VOTOS TOTAIS		307625

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PMN/PSD

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
41130	JOAO MARIA MORAES COELHO	2634
41101	MARIO OSVALDO CORREA	2423
41110	EDSON SOUSA BATISTA	1709
41135	LUIS ALBERTO CALDAS GONCALVES	1217
41153	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	1215
41171	ANTONIO VASCONCELOS SANTOS	1061
41190	IVALDO JOSE DE JESUS	503
33330	JOSE AUGUSTO COSTA GOUVEA	446
41188	JOAO OLINTO TOURINHO DE MELLO E SILVA	442
41143	JORGE RODRIGUES GONCALVES	314
33350	ANTONIO PLATA SANCHES FILHO	255
33301	TELMO LIMA MARINHO	238
41191	JOSE ODIR LINS	153
41142	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SENA	151
41120	RONALDO JOSE BONFIM DE ARAUJO	118
33377	JORGE BRANCO	45
VOTOS NOMINAIS		12924
VOTOS LEGENDA		230
VOTOS TOTAIS		13154

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PSC/PL/PRN

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
22120	* LUIZ AFONSO DE PROENCA SEFER	18823
22233	* JOSE MARCELO CEBALLOS BONATTO	8755
22100	* NADIR DA SILVA NEVES	5935
22170	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	5921
22171	JOAO BOSCO RUFINO MOYSES	4337
22242	FREDERICO CARLOS ABDON BRAUN	3964
22140	ESTELIO MARCAL GUIMARAES	3845
22118	ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO	3844
22130	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	3228
22166	JONAS FARIAS BORGES	3119
22210	RENATO MARCIAS DE BARROS	2822
36120	JOSE IVO CARDOSO	2428

20272	FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	2178
22200	MANOEL WILSON DOS ANJOS MENDONCA	2127
20222	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	2038
22115	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	1926
22222	MICHEL DIB TACHY	1814
20111	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	1484
36111	ISAIAS PEREIRA TAVARES	1126
22144	MARIA JOSE DA SILVA BRANDAO ESQUERDO	1125
22223	DERCIO GOMES TAVARES	1035
22199	ANTONIO DA SILVA FERRO	901
20251	MIGUEL SOUZA E SILVA	749
22122	HUMBERTO VIGGIANO	668
22244	LUIZ EVANDRO PIRES DE OLIVEIRA	647
20285	ALBERTO BATISTA CAMPELO	616
22220	ONFRE BRAGA TEIXEIRA	596
36122	ROBERTO DE FATIMA MOURA LIMA	534
22266	WALDEMAR JOSE RAMOS SOARES	494
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	450
22129	SILVIO ROBERTO CARDOSO	434
22125	TEREZINHA BARROS VIANA	419
22111	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	391
20139	GILSON DOS REIS PANTOJA	357
22299	ANTONIO FILARDO BASSALO FILHO	354
22121	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	352
36140	ELIO DE JESUS FILGUEIRAS BARRADAS	340
20201	ADALBERTO DE SOUZA DUARTE	322
22110	CARLOS ALIPIO BOULHOSA	264
22146	ABIAS CALDAS DE ALMEIDA	246
22150	EDIVAL SOUZA	241
36132	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	121
20255	JANDIR SANTANA PIEDADE	95
22164	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	92
22284	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	55
20133	ARNALDO BATISTA MARQUES	49

VOTOS NOMINAIS	91661
VOTOS LEGENDA	960
VOTOS TOTAIS	92621

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PT/PSTU/PV

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
13101	* JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	11400
13125	* JOAO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	10527
13119	* JOSE GERALDO TORRES DA SILVA	10028
13131	* RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	8866
13280	ESMERINO NERI BATISTA FILHO	7279
13122	AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	6945
13102	ALDOLICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO	6933
13140	ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO	6442
13130	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES	6224
43113	ROBERTO NOGUEIRA SIMOES	5155
13123	ADEMIR MARTINS DOS REIS	3654
13104	SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA	2579
16123	JOSE GALVAO DE LIMA	2067
13118	ODILIO ROSA DA HORA	1784
13116	CARLOS ALBERTO DO AMARAL	1757
13138	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	1613
13128	ALVARO BRITO XAVIER	1458
13150	EDSON LIMA DA COSTA	1421
13115	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	1375
13110	IZABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA	1362
13135	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	1222
13139	HAMILTON NAZARE GONCALVES	988
13105	JOAO DA COSTA NUNES	911
13127	BRAZ MELO NEIVA	866
13129	ADIVONSIL CANDIDO SIQUEIRA	852
13117	PEDRO BALDINI	785
13136	RAIMUNDO NAZARENO SOARES SANTIAGO	705
13103	MANOEL FIGUEIRA DE FREITAS	568
13121	RAIMUNDO APOLIANDI TAVARES	542
13109	OSCAR DA LUZ PRESTES	288
13132	JOAO ORLANDO GALENO AMARAL	285
13126	IEDA MARIA SOUSA PINTO	280
43111	JOSE VALBER SALLES LIMA	204
13137	SAMUEL MACHADO BARROS	112
13112	EDUARDO CARVALHO DE MORAES	103
43143	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	81
13108	HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA	79
16111	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	60
13106	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIANNA	41
13134	ANTONIO JOSE DO ESPIRITO SANTO MAUES	39

VOTOS NOMINAIS	107880
VOTOS LEGENDA	29437
VOTOS TOTAIS	137317

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO

< Versao 3.0 >

UF: PARA

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO/COLIGACAO: PPR

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
11110	* JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO	27717
11180	* ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	14894
11120	* ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA	13779
11160	* RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	13212
11150	* NIVALDO SOARES PEREIRA	13009
11161	* FERNANDO JOSE BAHIA	12441
11115	* CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	10184
11111	* HAROLDO HERACLITO TAVARES DA SILVA	10079
11153	EUNICE GOUVEIA GOMES	9808
11122	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	9674
11104	WANDENKOLK PASTEUR GONCALVES	9368
11132	FLAVIO CEZAR FRANCO	8039
11107	VILDEMAR ROSA FERNANDES	7994
11127	FRANCISCO ALVES DE MAGALHAES NETO	7983

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

11131	JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	7962
11135	RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA	7609
11121	ANTONIO MARIA FERREIRA RAMOS	6401
11118	MANOEL ALADIR SIQUEIRA	5609
11136	ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	5180
11148	FERNANDO DE SOUZA CORREA	4892
11117	TEODORO KOICHI NAGANO	4813
11137	CARLOS ROBERTO BANNACH	4510
11125	JOSE MARIA TAPAJOS	4458
11138	JOSE GUARANY MEDEIROS	4359
11105	ELVIS RIBEIRO DA SILVA	4116
11140	ARMANDO TAVARES DA SILVA	3867
11108	LEODATO DA CONCEICAO MARQUES	3418
11128	IVAR ASSIS DO NASCIMENTO	3378
11116	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	2284
11130	LUIZ GONZAGA FURTADO DE MIRANDA	1773
11113	MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	1547
11141	PAULO MASCARENHAS DOS SANTOS	1324
11151	WALTER DA SILVA MONTEIRO	1194
11188	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	883
11112	JONAS DA ROCHA MELO	45
11144	PEDRO MARTINS BARROS	39
11101	JOAO MORAIS DA PAIXAO	31
11103	MIGUEL GOMES FILHO	30

VOTOS NOMINAIS 247903
 VOTOS LEGENDA 1323
 VOTOS TOTAIS 249226

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO
 < Versao 3.0 >

UF: PARA CARGO: DEPUTADO ESTADUAL
 PARTIDO/COLIGACAO: PMDB

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
15111	* DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	19534
15141	* MARIO COUTO FILHO	18808
15161	* EDILSON PAIVA DE ABREU	18584
15185	* GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	17715
15125	* WILMAR GOMES FREIRE	17623
15121	* ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO	17432
15190	* ISANE TEREZINHA ZAHLUTE MONTEIRO	14495
15180	* ALDISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	13027
15128	* HERUNDINO MOREIRA JUNIOR	12355
15163	* JOSE NASSAR NETO	12235
15138	* ROSA DE FATIMA BARGE HAGE	11940
15195	* ANTONIO ROCHA	11931
15171	* MANOEL CARLOS ANTUNES	11012
15115	MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	10942
15199	HAROLDO MARTINS E SILVA	10565
15120	JOSE SOARES DO COUTO FILHO	9019
15109	FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	8687
15110	JOSE ALVES BEZERRA	8070
15112	AGEMIRO GOMES DA SILVA	7135
15122	JOSE AMERICO ALVES SARMENTO	7103
15124	IVALDO GABY BICHARA GANTUS	6884
15118	JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	6428
15114	BICHARA FRAIHA NETO	6365
15117	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JUNIOR	6110
15149	ODILON ROCHA SANSO	5843
15132	CARLOS FERNANDES XAVIER	5576
15151	ZERICE DA SILVA DIAS	5546
15126	JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE	5535
15189	SAMUEL CARDOSO CAMARA	5456
15150	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	5420
15192	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	5205
15175	ROMERO XIMENES PONTE	4917
15123	MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE	4777
15156	ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR	4689
15145	JOSE FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	3935
15160	LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO	3676
15166	VILSON JOAO SHUBER	2588
15135	ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE	2576
15131	JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA	2482
15154	JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS	2171
15184	ROBERTO RIBEIRO CORREA	2142
15144	BENJAMIM MAX BARROS HAMOY	2071
15130	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	1142
15140	JOSE CARLOS POLEZI ZAVARIZE	607

VOTOS NOMINAIS 360353
 VOTOS LEGENDA 4042
 VOTOS TOTAIS 364395

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RESULTADO FINAL POR PARTIDO/COLIGACAO
 < Versao 3.0 >

UF: PARA CARGO: DEPUTADO ESTADUAL
 PARTIDO/COLIGACAO: PP

Numero do Candidato	Nome do Candidato	Votos
39200	* ELZA ABUSSAFI MIRANDA	12180
39113	* DUCIOMAR GOMES DA COSTA	10001
39111	* GEDEAO DIAS CHAVES	7813
39142	EGNO GERALDO MEY ALVES DA SILVA	6306
39169	LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA	5304
39139	FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR	4916
39206	MIRTES GOMES DE BARROS	4859
39179	RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	3541
39127	MARIA DA CONCEICAO SANTOS ABDON	3529
39153	LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS	3341
39121	JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT	3224
39222	EXPEDITO AUGUSTO CALCHINAKUE DE FERNANDEZ	3140
39205	GLORIA DE JESUS MAIA GONALVES E SOUZA	3104
39130	ODOMARINA FERREIRA BRITO	2964
39203	EDMILSON LOPES ACACIO	2073
39119	RAIMUNDO NONATO PERDIGAO SINIMBU	1996
39141	NILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA	1800
39199	AGEU CAVALCANTE REY	1761
39123	ENOCK DE OLIVEIRA LIMA	1640
39170	HISAEL GOMES DE ANDRADE	1566

39174	JAIME MAIA	1439
39102	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	1362
39144	ANTONIO ALVES DA SILVA	1076
39120	OLIVAR ALVES DA COSTA	956
39145	JACO MARQUES DE COSTA	930
39132	TERTULIANO TIMICO DA SILVA	880
39208	ANTONIO LIMA SILVA	802
39165	LUIZ NON'SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS	779
39116	MARIO PINHEIRO E SILVA	720
39138	AILTON JOSE DE VASCONCELOS	282
39112	EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS	203
39135	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	135
39117	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	130
39201	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	115
39136	FLAVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO	38
39110	PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO	35

VOTOS NOMINAIS 94940
 VOTOS LEGENDA 315
 VOTOS TOTAIS 95255

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RELATORIO DE QUOCIENTE ELEITORAL
 < Versao 3.0 >

ESTADO: PARA
 Cargo : DEPUTADO FEDERAL
 Num Vagas : 17 (A)
 Votos Nominais : 1.010.127 (B)
 Votos Legenda : 54.732 (C)
 Votos Brancos : 389.061 (D)
 Votos Nulos : 437.320 (E)
 Quoc. Eleitoral : 85.525 (B + C + D) / (A)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RELATORIO DE QUOCIENTE ELEITORAL
 < Versao 3.0 >

ESTADO: PARA
 Cargo : DEPUTADO ESTADUAL
 Num Vagas : 41 (A)
 Votos Nominais : 1.218.930 (B)
 Votos Legenda : 40.663 (C)
 Votos Brancos : 290.288 (D)
 Votos Nulos : 341.359 (E)
 Quoc. Eleitoral : 37.802 (B + C + D) / (A)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RELACAO DO QUOCIENTE PARTIDARIO POR CARGO
 < Versao 3.0 >

ESTADO: PARA
 Cargo : DEPUTADO ESTADUAL Quociente Eleitoral (QE) : 37.802

Partido/Coligacao	Vot. Leg. (F)	Vot. Nul. (G)	Total (F+G)	Quoc. Part. (F+G) / QE
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PMDB/PSDB/PC DO B	4.356	303.269	307.625	8
PMDB	4.042	360.353	364.395	9
PP	315	94.940	95.255	2
PPR	1.323	247.903	249.226	6
PSC/PL/PRN	960	91.661	92.621	2
PT/PSTU/PV	29.437	107.880	137.317	3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RELACAO DO QUOCIENTE PARTIDARIO POR CARGO
 < Versao 3.0 >

ESTADO: PARA
 Cargo : DEPUTADO FEDERAL Quociente Eleitoral (QE) : 85.525

Partido/Coligacao	Vot. Leg. (F)	Vot. Nul. (G)	Total (F+G)	Quoc. Part. (F+G) / QE
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PMDB/PSDB/PC DO B	6.819	227.535	234.354	2
PMDB	5.135	404.601	409.736	4
PPR	1.652	215.922	217.574	2
PT/PSTU/PV	37.041	104.400	141.449	1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
 SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
 RELATORIO DE RESUMO DE VAGAS
 < Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL
 VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	VAGAS QP	VAGAS MEDIAS
PT/PSTU/PV	1	1
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSDB/PC DO B	2	2
PPR	2	2
PMDB	4	3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE RESUMO DE VAGAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO ESTADUAL

VAGAS A PREENCHER : 41 QUOCIENTE ELEITORAL : 37802

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	VAGAS QP	VAGAS MEDIAS
PP	2	1
PSC/PL/PRN	2	1
PT/PSTU/PV	3	1
PPR	6	2
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	8	2
PMDB	9	4

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	1 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	70724,50000000000000
PPR	215922	1652	217574	2	72524,66666666666666
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	78118,00000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	81947,20000000000000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	2 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	70724,50000000000000
PPR	215922	1652	217574	2	72524,66666666666666
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	78118,00000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	8289,33333333333333

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	3 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	70724,50000000000000
PPR	215922	1652	217574	2	72524,66666666666666
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	58588,50000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	68289,33333333333333

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	4 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	70724,50000000000000
PPR	215922	1652	217574	2	54393,50000000000000
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	58588,50000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	68289,33333333333333

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	5 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	47149,66666666666666
PPR	215922	1652	217574	2	54393,50000000000000
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	58588,50000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	68289,33333333333333

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	6 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	47149,66666666666666
PPR	215922	1652	217574	2	54393,50000000000000
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	58588,50000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	58533,71428571428571

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	7 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	47149,66666666666666
PPR	215922	1652	217574	2	54393,50000000000000
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	46870,80000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	58533,71428571428571

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE DISTRIBUICAO DE MEDIAS

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO FEDERAL

VAGAS A PREENCHER : 17 QUOCIENTE ELEITORAL : 85525

PARTIDO/COLIGACAO SIGLA	VOTOS	LEGENDA	TOTAL	QUOCIENTE PARTIDARIO	8 a. Media
PT/PSTU/PV	104408	37041	141449	1	47149,66666666666666
PPR	215922	1652	217574	2	54393,50000000000000
PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	227535	6819	234354	2	46870,80000000000000
PMDB	404601	5135	409736	4	51217,00000000000000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE SUPLENTES

< Versao 3.0 >

UF : PARA CARGO : DEPUTADO ESTADUAL

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS
15115	MARCEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	PMDB	10942 10.
15199	MARCELO MARTINS E SILVA	PMDB	10565 20.
15120	JOSE SOARES DO COUTO FILHO	PMDB	9019 30.
15109	FRANCISCO FERREIRA FEITAS NETO	PMDB	8687 40.
15110	JOSE ALVES BEZERRA	PMDB	8070 50.
15112	AGENIR GOMES DA SILVA	PMDB	7135 60.
15122	JOSE AMERICO ALVES BARRIENTO	PMDB	7103 70.
15124	EVALDO GABY BICHARA SANTOS	PMDB	6884 80.
15118	JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	PMDB	6428 90.
15114	BICHARA FRANA NETO	PMDB	6365 100.
15117	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISHEL JUNIOR	PMDB	6110 110.
15149	ODILON ROCHA SANSAO	PMDB	5843 120.
15132	CARLOS FERNANDES XAVIER	PMDB	5576 130.
15151	ZERICE DA SILVA DIAS	PMDB	5546 140.
15126	JOSE WALDUI FILGUEIRA VALENTE	PMDB	5535 150.
15189	SAMUEL CARDOSO CANARA	PMDB	5456 160.
15150	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	PMDB	5420 170.
15192	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	PMDB	5205 180.
15175	ROBERO XIMENES PONTE	PMDB	4917 190.
15123	MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE	PMDB	4777 200.
15156	ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR	PMDB	4689 210.
15145	JOSE FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	PMDB	3915 220.
15160	LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO	PMDB	3676 230.
15166	YELSON JOAO SHUBER	PMDB	2588 240.
15135	ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE	PMDB	2576 250.
15131	JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA	PMDB	2482 260.
15154	JOSE CEZARIO NENEZES DE BARROS	PMDB	2171 270.
15184	ROBERTO RIBEIRO CORREA	PMDB	2142 280.
15144	BENJAMIN MAX BARROS HANUY	PMDB	2071 290.
15130	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	PMDB	1142 300.
15140	JOSE CARLOS POLEZZI ZAVAREZA	PMDB	607 310.
45145	MARIA ALVES DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7968 10.
12101	JOSE DA CRUZ MARINHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7965 20.
12111	LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7765 30.
45114	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7637 40.
45199	ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7331 50.
45113	GERALDO MARIA ALBUQUERQUE STROTHENAU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7197 60.
14110	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	7032 70.
23200	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6879 80.
40120	ANEVALDO JULIANO DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6841 90.
14101	CARLOS ANTONIO DE AMAGAO VINAGRE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6400 100.
12121	ALDEMAR BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6358 110.
45222	SANDRA MARIA CARMENHA FONSECA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	6054 120.
14222	MARCEL ANTONIO LEITE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5948 130.
45111	ALDIR JORGE VIARA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5918 140.
25120	WILTON ALVES DE AGUIAR	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5820 150.
40112	JACER WILSON DA LUIZ DIAS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5392 160.
12221	RAIMUNDO SILVEIRA LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	5336 170.
45156	ANTONIO FERNANDO MOREN CALANDRINI DE AZEVEDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B	4717 180.

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE SUPLENTE

< Versao 3.0 >

UF: PARA	NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGACAO	CARGO: DEPUTADO ESTADUAL	VOTOS
	45164	JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		4717 190.
	12290	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		4551 200.
	14118	JOSE RUIFINO DE SOUZA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		4456 210.
	25210	MARCEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		4362 220.
	25290	EDILSON DE HOLANDA BRAGA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		4025 230.
	25290	JUAREZ TAVORA GUIMARAES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3749 240.
	65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3617 250.
	12222	TEREZINHA DE LISIEUX MIRANDA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3604 260.
	14177	MALQUIRIA RAMOS GUIMARAES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3552 270.
	45108	SANTINO JOSE DE JESUS SOARES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3239 280.
	45101	JULIA MARIA FERREIRA ROSA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3231 290.
	45115	JOMO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILMO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2982 300.
	45123	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANCA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2788 310.
	40130	SORTIANO DOS SANTOS LEAO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2610 320.
	40144	JOSE MARCOS DE LIMA ARNOLD	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2484 330.
	25110	ANTONIO ARANDA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2401 340.
	12122	JOMO DA NATA NEDEIROS BRANCO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2307 350.
	12211	FRANCISCO DA CRUZ LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2251 360.
	40133	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2008 370.
	14290	SILVIO TADEU DOS SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1971 380.
	14231	WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILMO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1794 390.
	40140	RAIMUNDO DA CONCEICAO BARROS SOARES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1737 400.
	45137	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MARESCHE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1629 410.
	14120	ODONALDO ANTONIO ALMO CARDOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1602 420.
	25255	GETULIO BATISTA LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1438 430.
	40164	FRANCISCO JOSE PACHECO PINTO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1438 440.
	40111	EDILSON DIAS BOTELHO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		1250 450.
	14220	MARCEL CASTRO COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		763 460.
	14100	HELIO JOSE ROQUEIRA ALVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		731 470.
	40181	FRANCISCO IRINEU ALVES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		505 480.
	25111	JULIO CEZAR DE AMORIM BELTRAO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		156 490.
	14140	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		148 500.
	25253	AZIZ MUTAM NETO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		44 510.

11153	ELNICE GOUVEIA GOMES	PPR	9808 10.
11122	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	PPR	9674 20.
11104	MARCELO KILKIN PATEIRO GONCALVES	PPR	9368 30.
11132	FLAVIO CEZAR FRANCO	PPR	8039 40.
11107	YLDENAR ROSA FERNANDES	PPR	7994 50.
11127	FRANCISCO ALVES DE MAGALHAES NETO	PPR	7983 60.
11131	JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	PPR	7962 70.
11135	RAIMUNDO ENRI BOTELHO D'OLIVEIRA	PPR	7609 80.
11121	ANTONIO MARIA FERREIRA RAMOS	PPR	6401 90.
11118	MARCEL ALADIA SIQUEIRA	PPR	6009 100.
11124	ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PPR	5180 110.
11140	FERNANDO DE SOUZA CORREA	PPR	5180 120.
11117	TEODORO KOTICHI HAGANO	PPR	4813 130.
11137	CARLOS ROBERTO DAMASC	PPR	4510 140.
11125	JOSE MARIA TAPAJOS	PPR	4458 150.
11130	JOSE GUARANY NEDEIROS	PPR	4359 160.
11105	ELVIS RIBEIRO DA SILVA	PPR	4116 170.
11140	ARMANDO TAVARES DA SILVA	PPR	3867 180.
11108	LEODATO DA CONCEICAO MARQUES	PPR	3418 190.
11120	IVAR ASSIS DO NASCIMENTO	PPR	3378 200.
11116	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	PPR	2284 210.
11130	LUIZ GONZAGA FURTADO DE MIRANDA	PPR	1775 220.
11113	MARCEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	PPR	1547 230.
11141	PAULO MASCARENHAS DOS SANTOS	PPR	1324 240.
11131	MALTER DA SILVA MONTEIRO	PPR	1194 250.
11108	MARCEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	PPR	883 260.
11112	JONAS DA ROCHA NELO	PPR	45 270.
11144	PEDRO MARTINS BARROS	PPR	39 280.
11101	JOMO HOMENS DA PAIXAO	PPR	31 290.
11103	RIGUEL GOMES FILMO	PPR	30 300.

13280	ESMERINO MARI BATISTA FILMO	PT/PSTU/PV	7279 10.
13122	AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	PT/PSTU/PV	6945 20.
13102	ALMADICE NOVA DA CRUZ OTTERLOO	PT/PSTU/PV	6933 30.
13140	ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO	PT/PSTU/PV	6442 40.
13130	RAIMUNDO MONATO GUIMARAES	PT/PSTU/PV	6224 50.
43113	ROBERTO ROQUEIRA SIMOES	PT/PSTU/PV	5155 60.
13123	ADENIR MARTINS DOS REIS	PT/PSTU/PV	3654 70.
13104	SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA	PT/PSTU/PV	2579 80.
16123	JOSE GALVAO DE LIMA	PT/PSTU/PV	2047 90.
13118	ODILIO ROSA DA MORA	PT/PSTU/PV	1784 100.
13116	CARLOS ALBERTO DO AMARAL	PT/PSTU/PV	1757 110.
13138	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	PT/PSTU/PV	1613 120.
13128	ALVARO BRITO XAVIER	PT/PSTU/PV	1450 130.
13150	EDSON LIMA DA COSTA	PT/PSTU/PV	1421 140.
13115	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	PT/PSTU/PV	1375 150.
13110	IZABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA	PT/PSTU/PV	1362 160.
13135	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	PT/PSTU/PV	1222 170.
13139	HAMILTON NAZARE GONCALVES	PT/PSTU/PV	988 180.
13105	JOMO DA COSTA NUNES	PT/PSTU/PV	911 190.
13127	BRAS HELO NEIVA	PT/PSTU/PV	866 200.
13129	ADIVONIL CANDIDO SIQUEIRA	PT/PSTU/PV	852 210.
13117	PEDRO BALDINI	PT/PSTU/PV	785 220.
13136	RAIMUNDO NAZARENO SOARES SANTIAGO	PT/PSTU/PV	705 230.
13103	MARCEL FIGUEIRA DE FREITAS	PT/PSTU/PV	548 240.
13121	RAIMUNDO APOLIAND TAVARES	PT/PSTU/PV	542 250.
13109	OSCAR DA LUZ PRESTES	PT/PSTU/PV	288 260.
13132	JOMO ORLANDO GALENO AMARAL	PT/PSTU/PV	285 270.
13126	LEDA MARIA SOUSA PINTO	PT/PSTU/PV	280 280.
43111	JOSE VALDEIR SALLES LIMA	PT/PSTU/PV	204 290.
13137	SAMUEL MACHADO BARROS	PT/PSTU/PV	112 300.
13112	EDUARDO CARVALHO DE MORAES	PT/PSTU/PV	103 310.
43143	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	PT/PSTU/PV	81 320.
13108	MARIQUE NAZARENO SANTOS LIMA	PT/PSTU/PV	79 330.
16111	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PT/PSTU/PV	60 340.
13106	RETA DE CASSIA DE SOUZA VIANNA	PT/PSTU/PV	41 350.

22170	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	PSC/PL/PRN	5921 10.
22171	JOMO BOSCO RUIFINO NOYES	PSC/PL/PRN	4337 20.
22262	FREDERICO CARLOS AMON BRANH	PSC/PL/PRN	3964 30.
22140	ESTELIO MARCAL GUIMARAES	PSC/PL/PRN	3845 40.
22118	ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO	PSC/PL/PRN	3844 50.
22130	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	PSC/PL/PRN	3228 60.
22164	JONAS FARIAS BORGES	PSC/PL/PRN	3119 70.
22210	RENATO MARCIAS DE BARROS	PSC/PL/PRN	2822 80.
36120	JOSE IVO CARDOSO	PSC/PL/PRN	2428 90.
20272	FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	PSC/PL/PRN	2178 100.
22290	MARCEL WILSON DOS ANJOS MENDONCA	PSC/PL/PRN	2127 110.
20222	AGOSTINHO LINDARES DE SOUZA	PSC/PL/PRN	2038 120.
22115	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	PSC/PL/PRN	1926 130.
22222	MICHEL DIB TACHT	PSC/PL/PRN	1814 140.

20111	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	PSC/PL/PRN	1484 150.
36111	ISAIAS PEREIRA TAVARES	PSC/PL/PRN	1126 160.
22144	MARIA JOSE DA SILVA BRANCO ESQUERDO	PSC/PL/PRN	1125 170.
22223	BERCIO GOMES TAVARES	PSC/PL/PRN	1035 180.
22199	ANTONIO DA SILVA FERRO	PSC/PL/PRN	901 190.
20251	RIGUEL SOUZA E SILVA	PSC/PL/PRN	749 200.
22122	MARCELO VIGGIANO	PSC/PL/PRN	648 210.
22244	LUIZ EVANDRO PIRES DE OLIVEIRA	PSC/PL/PRN	647 220.
20285	ALBERTO BATISTA CAMPELO	PSC/PL/PRN	616 230.
22220	ONOFRE BRAGA TEIXEIRA	PSC/PL/PRN	596 240.
36122	ROBERTO DE FATIMA NOURA LIMA	PSC/PL/PRN	534 250.
22264	WALDEMAR JOSE RAMOS SOARES	PSC/PL/PRN	494 260.
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	PSC/PL/PRN	450 270.
22129	SILVIO ROBERTO CARDOSO	PSC/PL/PRN	434 280.
22125	TEREZINHA BARROS VIANA	PSC/PL/PRN	419 290.
22111	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	PSC/PL/PRN	357 300.
20139	GILSON DOS REIS PANTOJA	PSC/PL/PRN	354 320.
22299	ANTONIO FILARDO BASSALO FILMO	PSC/PL/PRN	352 330.
22121	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	PSC/PL/PRN	340 340.
36140	ELIO DE JESUS FILGUEIRAS BARRADAS	PSC/PL/PRN	322 350.
20201	ADALBERTO DE SOUZA QUARES	PSC/PL/PRN	264 360.
22110	CARLOS ALIPIO BOURLOS	PSC/PL/PRN	246 370.
22146	ABIAS CALDAS DE ALMEIDA	PSC/PL/PRN	241 380.
22150	EDIVAL SOUZA	PSC/PL/PRN	121 390.
36132	ROBERTO NEDEIROS DA SILVA	PSC/PL/PRN	95 400.
20255	JAMDIR SANTANA PIEDADE	PSC/PL/PRN	92 410.
22164	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	PSC/PL/PRN	55 420.
22284	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	PSC/PL/PRN	49 430.
20133	ARNALDO BATISTA MARQUES	PSC/PL/PRN	

39142	EGNO GERALDO MEY ALVES DA SILVA	PP	6306 10.
39169	LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA	PP	5304 20.
39139	FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR	PP	4916 30.
39206	NERTEZ GOMES DE BARROS	PP	4859 40.
39179	RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	PP	3541 50.
39127	MARIA DA CONCEICAO SANTOS ABOON	PP	3529 60.
39153	LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS	PP	3341 70.
39121	JOSUIN DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT	PP	3221 80.
39222	EXPEDITO AUGUSTO CALCHINAKUE DE FERMONDEZ	PP	3140 90.
39205	GLORIA DE JESUS MARIA GOMILVES E SOUZA	PP	3104 100.
39130	DOMARINA FERREIRA BRITO	PP	2964 110.
39203	EDILSON LOPES ACACIO	PP	2073 120.
39119	RAIMUNDO MONATO PERDIGAO SINIMBU	PP	1994 130.
39141	WILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA	PP	1800 140.
39199	AGEU CAVALCANTE REY	PP	1761 150.
39123	ENOCK DE OLIVEIRA LIMA	PP	1640 160.
39170	HISALEI GOMES DE ANDRADE	PP	1566 170.
39174	JAINE MATA	PP	1439 180.
39102	MARCEL DE JESUS ALVES FRANCO	PP	1342 190.
39144	ANTONIO ALVES DA SILVA	PP	1076 200.
39120	OLIVAR ALVES DA COSTA	PP	956 210.
39145	JACO MARQUES DE COSTA	PP	930 220.
39132	TERTULIANO TEINICO DA SILVA	PP	880 230.
39208	ANTONIO LIMA SILVA	PP	802 240.
39165	LUIZ NUNES SURIKUNHAN BAPTISTA DOS SANTOS	PP	779 250.
39116	MARIO PINHEIRO E SILVA	PP	720 260.
39138	AILTON JOSE DE VASCONCELOS	PP	282 270.
39112	EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS	PP	203 280.
39135	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	PP	135 290.
39117	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	PP	130 300.
39201	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	PP	115 310.
39136	FLAVIO HEMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO	PP	58 320.
39110	PAULO SANTOS BATISTA DE NACEDO	PP	35 330.

VOTOS EM BRANCO 290288
VOTOS NULOS 541359

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE SUPLENTE

< Versao 3.0 >

UF: PARA	NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGACAO	CARGO: DEPUTADO FEDERAL	VOTOS
	1525	MARIO MARTINS	PMDB		20167 10.
	1512	ASORUBAL MENDES BENTES	PMDB		19913 20.
	1517	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA	PMDB		14824 30.
	1513	FAUSTO FERREANDES	PMDB		9493 40.
	1560	HERNIMIO CALVINHO FILMO	PMDB		9371 50.
	1505	CARLOS ALBERTO DE ARAGAO VIMAGRE	PMDB		9136 60.
	1535	JOSUATA GONCALVES SANTOS	PMDB		7038 70.
	1590	BENEDITO CHAVES POMPEU	PMDB		6774 80.
	1542	RAIMUNDO ANSELMO BORGES	PMDB		2840 90.
	1545	RUBENS PENAFORT ATAIDE	PMDB		1361 100.
	1516	ANTONIO BARROS	PMDB		345 110.
	2525	ALACIO DA SILVA NUNES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		20259 10.
	1422	CARLOS JEHA KAYATH	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		15853 20.
	4011	YANDA REGIA AMERICO GOMES	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		12508 30.
	4511	GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		11671 40.
	2501	FRANCISCO JOSE DA COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		8844 50.
	4513	ROMALDO BARATA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		8185 60.
	1211	IRENO JOSE SANTOS DE LIMA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		7770 70.
	1410	JOSE DAMIANO TORRES FILMO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		7211 80.
	4510	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		7104 90.
	4545	JOSE CARLOS ARANJO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		6837 100.
	4013	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3810 110.
	4015	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		3786 120.
	4522	ORLANDO CAMUTO PEREIRA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2666 130.
	1213	SENGIO RIBEIRO CORREIA	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2656 140.
	1444	MALAGUETAS ALMEIDA SANTOS	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/PSDB/PC DO B		2467 150.
	2323	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO	PDT/PTB/PCB/PPS/PFL/PSB/		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
RELATORIO DE SUPLENTES

< Versao 3.0 >

UF: PARÁ		CARGO: DEPUTADO FEDERAL	
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGAÇÃO	VOTOS
1313	GERALDO PASTANA	PT/PSTU/PV	21249 10.
1353	ARNANDO ZURITA LEO	PT/PSTU/PV	4510 20.
1367	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ALEVEDO	PT/PSTU/PV	3469 30.
1616	CACILDA MARIA SARATIVA PINTO	PT/PSTU/PV	3114 40.
1344	WELDER DA SILVA PONTES	PT/PSTU/PV	1819 50.
1830	RENIVAL DIAS CARVALHO	PT/PSTU/PV	1659 60.
1646	RAIMUNDO WANDERLEY CORREA PADILHA	PT/PSTU/PV	962 70.
1346	PABLO SERGIO VASCONCELOS	PT/PSTU/PV	841 80.
1377	JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	PT/PSTU/PV	774 90.
1399	EDSON LUIS FERREIRA LIMA	PT/PSTU/PV	636 100.
1320	EVELVINO PORTO	PT/PSTU/PV	390 110.
4343	MARINALDO DE LIMA GUIMARAES	PT/PSTU/PV	356 120.
1303	FRANCISCO CAVALCANTE FILHO	PT/PSTU/PV	198 130.
4310	ALCIDMO AUGUSTO PALMA JUNIOR	PT/PSTU/PV	135 140.
VOTOS EM BRANCO			389061
VOTOS NULOS			437320

Processo nº 1588/94 ACÓRDÃO Nº 14.018

Origem: Salinópolis - 64 Zona Eleitoral

Assunto: Decisão da 107ª Junta que julgou improcedente a impugnação aos votos consignados à expressão "Botelho", contados para o candidato Raimundo Botelho nas seções 40, 43, 42, 52/54.

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Juiz Presidente da 107ª Junta Apuradora - Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro

Relator: Juíza Yvonne Santiago Marinho

Ementa: Recurso Eleitoral
Impugnação de votos
Ministério Público Eleitoral
Legitimidade Restrições
Iterativa a jurisprudência no sentido de que o órgão do Ministério Público carece de legitimidade para impugnar e recorrer de contagem de votos.

ACÓRDÃO Nº 14.022

Processo nº 1593/94

Autos de: RECURSO ELEITORAL

Origem: CACHOEIRA DO ARARI - 2ª ZONA ELEITORAL

Assunto: CONTRA DECISÃO DA 22ª JUNTA APURADORA QUE PROCEDEU À APURAÇÃO DA URNA DA 23ª SEÇÃO, QUE CONTINHA CÉDULAS RUBRICA - DAS POR PESSOAS ESTRANHAS À MESA.

Recorrente: COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ".

Recorrido: 22ª JUNTA APURADORA.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

Ausência da habilitação do advogado subscritor.

Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, por falta de habilitação do advogado subscritor.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 20 dias de outubro de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 14.023

Processo nº 1613/94

Autos de RECURSO ELEITORAL

Origem: COLARES - 8ª ZONA ELEITORAL - COMARCA DA VIGIA.

Assunto: PEDIDO DE RECONTAGEM DE VOTOS DA 07ª SEÇÃO ELEITORAL QUE FUNCIONOU NA LOCALIDADE DE ARARI, MUNICÍPIO DE COLARES.

Recorrente: COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ" (PSDB/PFL/PTB/PDT/PCdoB/PSB/PCB e PPS).

Recorrido: 30ª JUNTA APURADORA.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

Recurso Eleitoral

Pedido de recontagem de votação.

Indeferimento, por falta de amparo legal à teor do art. 23 da Res. 14.545 - TSE. Art. 27 da Lei nº 8.713/93.

Conhecimento e não provimento do recurso.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 20 de outubro de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente
Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.024

Processo nº 1595/94

Autos de: RECURSO ELEITORAL

Origem: CACHOEIRA DO ARARI - 2ª ZONA ELEITORAL

Assunto: CONTRA DECISÃO DA 22ª JUNTA APURADORA QUE ANULOU E APUROU EM SEPARADO A VOTAÇÃO DA 8ª SEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.

Recorrente: 22ª Junta Apuradora.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

Reexame necessário.

Mesa receptora não constituída legalmente. Anulação da votação.

Contagem dos votos em separado.

Conhecimento e não provimento do recurso.

Encaminhamento das peças processuais ao Departamento de Polícia Federal, para instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos e responsabilidade.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes Membros deste Tribunal, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por ilegitimidade da parte, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sessão de 19 de outubro de 1994

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juíza Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.019

Processo 1590/94

Origem: Santa Cruz do Arari - 2ª Zona Eleitoral

Assunto: Decisão da 22ª Junta que declarou nula a urna da 34ª Seção (Santa Cruz do Arari) com a contagem de votos em separado.

Recorrente: Juíza Presidente da 22ª Junta Apuradora, Dra Edith Ribeiro Dias.

Relator: Juíza Yvonne Santiago Marinho

Ementa: Recurso Ex-Officio
Anulação de votação pela Junta por indicio de violação na Urna.
Incoincidência de Assinaturas Mesários
Recurso conhecido e não provido, com confirmação da decisão recorrida
Instauração do Inquérito Policial competente.
Apuração de responsabilidades.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes Membros deste Tribunal, por unanimidade de votos, pelo não provimento do Recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral Belém do Pará, 19 de outubro de 1994

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juíza Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de outubro de 1994.

Des. Maria de Nazareth Brabo - Pte., Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.025

Processo nº 1.619/94

Recurso Eleitoral

Origem: Limoeiro do Ajuru - 12ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

Assunto: Decisão da Junta Apuradora que acolheu Impugnações formuladas nas 111ª, 115ª, 173ª e 197ª seções eleitorais pertencentes à 12ª Zona, município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

Recorrentes: Coligações "Frente Brasil Popular" e "Frente Pará Popular", por seus delegados.

Recorrida: Juíza Presidente da 37ª Junta Apuradora - Dra. Marta Inês Antunes Lima - Cametá.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Impugnação - anulação de votos dados a candidatos a mesmo cargo de Partidos diferentes.

Não se prover Recurso Eleitoral decorrente de Impugnação de anulação de votos dados a candidatos ao mesmo cargo pertencentes a partidos diversos. Inteligência do Art. 29, II da Resolução 14.545/94 de 16.08.94 do TSE.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, conhecer do Recurso, mas negar provimento nos termos do voto

do Relator, vencidos os Juizes Ignácio Campos, Helena Ferreira e Daniel Ribeiro. A Desa. Presidente proferiu voto de desempate.

Sala das Sessões do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do PARÁ, em 20 de outubro de 1994.
aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente.
Juiz PAES LOURINHO - Relator. Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N° 14.026

PROCESSO N° 1.606/94

RECURSO ELEITORAL

Origem : Belém - 28ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra decisão da 8ª Junta Apuradora, que negou provimento à impugnação relativa a apuração da Urna n. 186 - Seção 186
Recorrente : COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ"
Recorrida : Juiza Presidente da 8ª Junta Apuradora
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

RECURSO ELEITORAL "EX-OFFICIO". HIPÓTESES DE CABIMENTO.

1. Não cabe recurso "ex-officio" da decisão de Junta Apuradora, que não acolhe impugnação de votos manifestada por fiscal de Partido.
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Desa. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Daniel Ribeiro - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N° 14.028

PROCESSO N° 1.606/94

RECURSO ELEITORAL

Origem : Belém - 28ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra decisão da 8ª Junta Apuradora, que negou provimento à impugnação relativa a apuração da Urna n. 186 - Seção 186
Recorrente : COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ"
Recorrida : Juiza Presidente da 8ª Junta Apuradora
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

RECURSO ELEITORAL "EX-OFFICIO". HIPÓTESES DE CABIMENTO.

1. Não cabe recurso "ex-officio" da decisão de Junta Apuradora, que não acolhe impugnação de votos manifestada por fiscal de Partido.
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Daniel Ribeiro, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N° 14.029

PROCESSO N° 1.633/94

Origem : Capanema - 25ª Zona Eleitoral

Assunto : Decisão que rejeitou impugnação das cédulas da Urna da Seção n° 0066
Recorrente : COLIGAÇÕES "FRENTE BRASIL POPULAR PELA CIDADANIA" e "FRENTE PARÁ POPULAR"

Recorrido : Juiza Presidente da 61ª Junta Apuradora
Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T A

RECURSO ELEITORAL CONTRA A APURAÇÃO. NECESSIDADE DE IMPUGNAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO.

1. Para que seja admitido recurso contra a apuração, necessário que tenha havido impugnação, no momento oportuno (Resolução n° 14.545-TSE, art. 21).
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 20 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Desa. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Daniel Ribeiro - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N° 14.030
Processo n° 1602/94
Autos de RECURSO ELEITORAL
Origem: IPIXUNA DO PARÁ - 50ª Zona Eleitoral
Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Assunto: Contra decisão da 92ª Junta Apuradora, que anulou um voto da urna 1155 - Seção 38ª.
Recorrente: Coligação "TRABALHO E DESENVOLVIMENTO"
Recorrido: Juiza Presidente da 92ª Junta Apuradora - Dra. Elvina Gemaque Taveira.

EMENTA: Recurso Eleitoral. Decisão da Junta Apuradora que anulou voto de candidato as eleições proporcionais. Inexistência de identificação de voto. Erro devido a falta de esclarecimento de eleitor. Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dá provimento nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 20 de outubro de 1994.

aa) Desa. Maria de Nazareth Brabo - Pte., Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial n° 27.825 de 21.10.94, fls. 02/03 do 4º Caderno, referente à Pauta de Julgamentos deste Tribunal para o dia 25.10.94.

ONDE SE LÊ:

PROC. 1661/94- RECURSO ELEITORAL (Ex-Officio).

LEIA-SE:

PROC. 1583/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Officio)

ORIGEM: Melgaço - 19ª Zona Eleitoral
RELATOR: Juiza Maria Helena d'Almeida Ferreira

ASSUNTO: Contra a decisão da 42ª Junta Apuradora que anulou e apurou em separado a votação da 144ª Seção, do Município de Melgaço.

RECORRENTE: Juiza Presidente da 42ª Junta Apuradora, Dra. Iacy Salgado Vieira dos Santos.

Eu, Áida Varela, Técnico Judiciário, datilografei a retificação aos vinte e hum dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, que vai subscrita pela Diretora Geral.

Sela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 1006/94

Autos de Interpelação Judicial

Interpelantes: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará e Coligação "Frente Pará Popular"

Interpelado: ANTONIO ARAUJO, Prefeito Municipal de IPIXUNA do Pará.

DESPACHO

Notifique-se, na forma postulada pelos Interpelantes, nos termos do art. 870, I e III do Código de Processo Civil. Edital nº 230

Nos termos do despacho supra, fica notificado o Sr. ANTONIO ARAUJO, Prefeito Municipal de IPIXUNA do Pará, do inteiro teor que segue:

O PARTIDO DOS TRABALHADORES e a Coligação FRENTE PARA POPULAR, integrada do PT, PV e PSTU, por seu representante legal, Dr. GERALDO de Moraes Correia LIMA, e procuradora, ao fim assinados, vem, com o respeito e o acatamento de sempre, perante essa Colenda Corte de Justiça Eleitoral, com fundamento no art. 867 e segs. do Código de Processo Civil, formular a presente INTERPELAÇÃO ao Excmo. Senhor ANTONIO ARAUJO, Prefeito do Município de IPIXUNA, pelas razões que adiante expende.

01. O prefeito acima identificado compareceu ao Comitê Eleitoral do Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, candidato ao cargo de GOVERNADOR do Estado do Pará pela Coligação Trabalho e Desenvolvimento (PMDB, PPR e PP), com o objetivo de "prestar seu apoio" nas eleições de 3 de outubro, conforme noticiado pelo Jornal O LIBERAL, edição de 27.08.94 [anexo], não sendo esclarecido, contudo, o caráter desse empenho eleitoral.

02. O sistema legal, cautelosamente, estabelece impedimentos aos cidadãos que pretendam disputar eleições quando exerçam cargos executivos, alcançando, até mesmo, seus familiares. Vide L.C. 64/90. O impedimento tem por objetivo, ULTIMA RATIO, evitar a manipulação dos mecanismos administrativos e dos recursos públicos no processo eleitoral.

03. Por outro lado, dispõe mais incisiva e expressamente o Código Eleitoral sobre isso, in

"Art. 377 - O serviço público de qualquer repartição federal, estadual, municipal, autarquia, fundação do Estado, sociedade de economia mista, entidade mantida ou subvencionada pelo poder público, ou que realiza contrato com este, inclusive o respectivo prédio e suas dependências, não poderá ser utilizado para beneficiar partido ou organização de caráter político"

E, mais, tipifica como crime eleitoral a intervenção de servidor público para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido [art. 300, CE], considerando servidor público aqueles que, embora transitoriamente, ou sem remuneração, exerçam cargo, emprego ou função pública [Pfo 1º, i, art. 283, CE].

A T O Nº 8496

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8666, de 21.06.93,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 23, modalidade CONVITE, para aquisição de 6.000 (seis mil) plaquetas para tombamento de material permanente deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1994.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 8497

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8666, de 21.06.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores do Quadro ANDRÉ PESSOA DE ARAUJO, Chefe da Seção de Almoxarifado, CHARLES WAGNER ALMEIDA NAVAR, Atendente Judiciário, Classe "B", Padrão I, REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para em comissão, sob a presidência do primeiro, no moverem a Licitação CONVITE Nº 23, para aquisição de 6.000 (seis mil) plaquetas para tombamento de material permanente deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1994.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL**EDITAL Nº 77/94**

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e especialmente aos fiscais e delegados de Partidos Políticos,

que no dia 27 de outubro às 9:30 horas será realizada a audiência para o Lacre das 389 urnas desta 1ª Zona Eleitoral, que serão usadas no pleito do dia 15 de novembro próximo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima quarta-feira, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA: 26.10.94 - QUARTA-FEIRA

01.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9443/93. Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. VERA LÚCIA TAVARES EMERTON. Dr. Antonio Dias. RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves. ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

02.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 340/94. CLAUDIO LESSA CARDOSO DOS SANTOS. Dr. Adilson Verçosa. LLOYDS BANK PLC(Rec.Adesivo). Dr. Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves. ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

03.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 565/94. JOAO FERREIRA DA SILVA. Dr. Joaquim Vasconcelos.

04. O apoio ou o engajamento de qualquer cidadão, ocupante, ou não, de cargo público executivo em campanha eleitoral, há que obedecer os limites da lei, não se admitindo, por força de lei, que extrapole para a utilização dos órgãos da administração pública ou dos recursos públicos. Infelizmente, a história política deste Estado é farta de exemplos reiterados quando se trata da participação dos administradores públicos nas campanhas eleitorais, comumente, em flagrante violação das regras legais.

05. No caso vertente, o prefeito nominado, nessa condição - informa a imprensa -, publica e acintosamente, assumiu o apoio e o engajamento à candidatura do retro aludido candidato ao cargo de Governador do Estado. Fato público e notório.

Urge esclarecer, perante a Justiça Eleitoral, qual a natureza desse apoio e engajamento, posto que esse procedimento é indicativo concreto de violação das normas legais supra mencionadas, com prejuízo para os demais candidatos ao cargo de Governador do Estado, partidos políticos e coligações que disputam essa eleição, e, o que é mais grave, antecipa danos para o Erário do município que administra. Minuamente, Excmos. Juizadores, o envolvimento desse prefeito municipal na campanha eleitoral afronta o princípio da moralidade pública delineado pela Carta Nacional [art. 37, caput].

EX-POSITIS, os interpelantes pretendendo, desde logo, prevenir responsabilidades, para efeito, inclusive, da propositura, OPORTUNO TEMPORE e estabelecidos os pressupostos materiais, de ação reparatória de danos ao Erário Público, independente de outras providências legais, na esfera do direito eleitoral e criminal, SUPLICAM a essa C.Corte de Justiça seja o retro identificado prefeito municipal intimado, na forma lei, para esclarecer, querendo, o caráter do apoio e engajamento na campanha da candidatura do senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO ao Governo do Estado do Pará, bem como, para que se abstenham de utilizar os instrumentos da administração e os recursos municipais na citada campanha eleitoral, sob as penas da lei.

Outrossim, requerem seja a intimação feita por edital, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 870, I e III, pois a utilização do aparato administrativo e dos recursos públicos é de interesse de todos os cidadãos jurisdicionados deste Estado, e, principalmente do município governado pelo interpelado, sendo fundamental para que a providência aqui requerida atinja os seus fins - a preservação do patrimônio público e do princípio da moralidade administrativa -, tanto quanto a demora

pessoal poderá acarretar prejuízos irrecuperáveis para os interpelantes e seu candidato a Governador do Estado - Deputado VALDIR BANZER, e, por conseguinte, prejudicar os efeitos da interpelação.

Nestes Termos

P. Deferimento

Belém, 27 agosto. 1994

a) GERALDO de Moraes Correia LIMA

a) JOSÉ MARIA PAES LOURINHO
Juiz Relator

RECORRIDO (S): DANTAS E MENDES LTDA. Drª Carla Melém. OS MESMOS. RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves. ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

04.PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 430/94. ANTONIA ALVES BEZERRA. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Alberto Freire. MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Antonia Gomes de Alencar. RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves. ORIGEM : JCI de Macapá.

05.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8922/93. NAZARENO DE FRANÇA. Drª Maria José Cavalli. ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério dos Santos OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo. ORIGEM : 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO (S): Juíza Lygia Oliveira.

06.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9494/93. ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério dos Santos CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA. Drª Maria José Cavalli. OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo. ORIGEM : 4ª JCI de Belém. IMPEDIDO (S): Juíza Lygia Oliveira.

07.PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE(S): TRT REX OFF e RO 7152/93. MARIA DE JESUS RODRIGUES CARDOSO. Drª Vilma Chavaglia. MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves. ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

CONTINUA NO CADERNO 5



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0449

CADERNO 5

BELEM - TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.826

08.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 9868/93. MARIA DOROTHI MENDES SILVA E OUTRO.
 RECORRIDA (S): Drª Ediléa Valério dos Santos UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFFPA. Drª Maria Rosária de Fátima.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 5ª JCY de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

09.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 7663/93. ANTONIO CELESTINO DA COSTA. Drª Maria José Cavalli.
 RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Franco.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): JCY de Ananindeua.

10.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 8415/93. COBRAS - TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. Luis Roberto Meira.
 RECORRIDO (S): FRANCISCO PAULO DE SALES GARCIA E OUTRO. Dr. Alfredo Nelson Ribeiro.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo.
 ORIGEM (S): JCY de Ananindeua.
 IMPEDIDA (S): Juíza Lygia Oliveira.

11.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 706/94. CONSTANTINO MAGNO DO NASCIMENTO. Drª Izete Gomes da Costa. DELTA PUBLICIDADE S/A. Drª Nair Lima.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 7ª JCY de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

12.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 819/94. VIAGNO AEREA SAO PAULO S/A-VASP. Dr. Gerson Fernandes. JOSÉ MARIA DA SILVA SANTOS. Dr. José Carlos Melém.
 RECORRIDO (S): Juíza Lygia Oliveira.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): JCY de Altamira.

13.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1628/94. MADEIREIRA BARROSO LTDA. Dr. Amaroti Gomes.
 RECORRIDO (S): MANOEL CASSIANO DE SOUZA. Drª Aurenice Botelho.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): JCY de Marabá.

14.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 9844/93. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel Siqueira. COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Dr. Deusdedit Brasil.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo.
 REVISOR (A): 3ª JCY de Belém.
 ORIGEM (S): Lygia Oliveira.

15.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1438/94. SOERGA ENGENHARIA LTDA. Drª Selma Leão.
 RECORRIDO (S): ALBERTO NOBRE MOREIRA. Drª Mary Machado.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 7ª JCY de Belém.

16.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 598/94. PERACHI CAMINHOS LTDA. Dr. Abrahão Assayag. JOAO DE DEUS CARDOSO VIEIRA. Dr. Roberto Ferreira.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS e BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA E OUTROS.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 10ª JCY de Belém.

17.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 10172/93. MARILENE VALENTE DIAS. Dr. Roberto Carvalho.
 RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-SEMA. Drª Maria de Nazaré Cotta.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 5ª JCY de Belém.

18.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 9100/93. RAIMUNDO CHAVES SOUSA E OUTRO. Drª Wilma Chavaglia.
 RECORRIDO (S): MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda Rodrigues.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo.
 ORIGEM (S): JCY de Abaetetuba.
 IMPEDIDA (S): Juíza Lygia Oliveira.

19.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 9915/93. NHT - HOTELARIA E TURISMO (NOVOTEL). Dr. Ophir Cavalcante Júnior. Dr. Otávio Coelho Monteiro. Dr. Jader Dias.
 RECORRIDO (S): Juíza Lygia Oliveira.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): 6ª JCY de Belém.

20.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 750/94. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SOUZA. Drª Erlene Lima. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Drª Maria do Socorro Neves.
 RECORRIDO (S): Juíza Lygia Oliveira.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): 4ª JCY de Belém.

21.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1243/94. CATTANI S/A-TRANSPORTES E TURISMO. Dr. Itamar Barcellos. MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA. Dr. Edilson Monteiro.
 RECORRIDO (S): Juíza Lygia Oliveira.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): JCY de Macapá.

22.PROCESSO ABRAVANTE (S): TRT AP 8277/93. ITAPENIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSORCIOS S/C LTDA. Dr. Antonio José Lobo Filho. RAIMUNDO RIBEIRO PINHEIRO. Dr. Antonio Carvalho Lobo.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo.
 REVISOR (A): 7ª JCY de Belém.
 IMPEDIDA (S): Juíza Lygia Oliveira.

23.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1341/94. ADELSON FERREIRA DA SILVA. Drª Maria José Cavalli.
 RECORRIDA (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Débora Queiroz.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 3ª JCY de Belém.

24.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1347/94. JOSÉ ANTONIO SOUZA. Drª Maria José Cavalli.
 RECORRIDA (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Débora Queiroz.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 3ª JCY de Belém.

25.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1052/94. COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ-CODEPA. Dr. Luiz Carlos Viegas. FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA(Recurso Adesivo). Dr. Antonio da Silva e Silva
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): JCY de Macapá.

26.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 8185/93. FÉLIX CORDOVIL CARNEIRO. Drª Maria José Cavalli.
 RECORRIDO (S): MADEIRAS BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo.
 ORIGEM (S): JCY de Castanhal.
 IMPEDIDA (S): Juíza Lygia Oliveira.

27.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 8459/93. ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério dos Santos. JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS. Dr. Walter Nogueira da Silva.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Maria Joaquina Rebêlo.
 REVISOR (A): 4ª JCY de Belém.
 IMPEDIDA (S): Juíza Lygia Oliveira.

28.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1197/94. MAGNO MOREIRA RODRIGUES. Drª Erlene Lima. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA. Dr. Thales Pereira.

RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 7ª JCY de Belém.

29.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 921/94. MOISÉS LIMA GUIMARAES. Drª Meire Araújo Costa. TELEVISAO LIBERAL LTDA. Drª Nair Ferreira Lima.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM (S): 2ª JCY de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

30.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 5741/93. FERNANDO ANTONIO DE SOUZA LIMA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): 8ª JCY de Belém.

31.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 5830/93. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. ANTONIO MARQUES LOBATO E OUTROS. Drª Olga Bayma da Costa.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): 9ª JCY de Belém.

32.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1492/94. PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS. Dr. Antonio Nascimento. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE. Drª Darcy Ramos Dias.
 RECORRIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): 2ª JCY de Belém.

33.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 181/94. ADEBLA NEIRAO DO AMARAL E OUTROS. Dr. Izaias da Costa. FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP. Dr. Roberto Ferreira.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 ORIGEM (S): 5ª JCY de Belém.

34.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 1621/94. JOSÉ RIBAMAR PIRES. Drª Erlene Lima. TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 ORIGEM (S): JCY de Ananindeua.

35.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 5870/93. TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-DIVISÃO GR. Dr. Ricardo Chamé. JOAO HONORATO DA SILVA. Drª Elizete Ramos.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): JCY de Abaetetuba.

36.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 5920/93. MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda Rodrigues. FELICIANO DOS SANTOS BARBOSA. Dr. Odval Quaresma.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): JCY de Abaetetuba.

37.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 6118/93. ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Deusdedit Brasil. MANOEL NUNES DA COSTA. Dr. Otávio Oliveira da Silva.
 RECORRIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): 8ª JCY de Belém.

38.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 2164/94. SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZONIA. Dr. Tony de Souza. JOAO PEREIRA SANCHES. Drª Wilma Chavaglia.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 ORIGEM (S): JCY de Abaetetuba.

39.PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 2195/94. VIAGNO PERPETUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Costa. AGENOR CÉLIO DA SILVA MIRANDA. Dr. Carlos Alberto de Brito.

RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 58 J CJ de Belém.

40.PROCESSO TRT RO 6008/93.
 RECORRENTE (S): LUIZ COELHO DE SOUZA.
 Dr.ª Maria José Cavalli.
 RECORRIDO (S): INDÚSTRIA TREVÓ DO PARA.
 Dr. Thadeu de Jesus e Silva.

RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.

41.PROCESSO TRT REX OFF e RO 6033/93.
 RECORRENTE-RECLAMADA(S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS.
 Dr. Luiz Ferraz Filho.
 RECORRIDO-RECLAMANTE(S): EDILSON MARIO SANTOS DA SILVA E OUTROS.
 Dr. Wilson Mendes Sampaio.

RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : 28 J CJ de Belém.

42.PROCESSO TRT RO 6168/93.
 RECORRENTE (S): RAIMUNDO DE NAZARÉ ASSIS.
 Dr. Simão Isaac Benzecry.
 RECORRIDO (S): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA-CNA.
 Dr. Ricardo Paulo Sampaio.

RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : 59 J CJ de Belém.

43.PROCESSO TRT AP 2416/94.
 ABRAVANTE (S): RIO TAPARUBA INVESTIMENTOS LTDA, SUCESSORA DE BP MINERAÇÃO LTDA.
 Dr. Valdir Campos Lima.
 ABRAVADO (S): EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELES.
 Dr. Doudedith Brasil.

RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 ORIGEM : 48 J CJ de Belém.

44.PROCESSO TRT RO 7081/93.
 RECORRENTE (S): EFETIVA, COBRANÇAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
 Dr.ª Maria Rosângela de Souza
 VERA LIDIA FURTADO AMORIM.
 Dr.ª Vera Linda Furtado de Amorim

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

45.PROCESSO TRT RO 7664/93.
 RECORRENTE (S): FRANCISCO CARLOS DE LIMA FILHO.
 Dr. Abelardo Cardoso.
 RECORRIDO (S): PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.
 Dr. José do Nascimento Pantoja.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.

46.PROCESSO TRT RO 7482/93.
 RECORRENTE (S): CLÍNICA CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA LTDA.
 Dr. Antonio Bernardes Filho.
 RECORRIDO (S): DEUSUITE GOMES DA SILVA.
 Dr. David Cruz Araújo.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 38 J CJ de Belém.

47.PROCESSO TRT RO 8651/93.
 RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A-CELPA.
 Dr.ª Maria Lúcia Carvalho.
 RECORRIDO (S): JOÃO TAVARES FERREIRA.
 Dr. Antonio da Cunha Neto.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 98 J CJ de Belém.

48.PROCESSO TRT RO 8619/93.
 RECORRENTE (S): INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZONIA S/A.
 Dr. José Alfredo Santana.
 RECORRIDO (S): SANCLER ALBERTO ROCHA.
 Dr. Carlos Alberto Ferro.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 48 J CJ de Belém.

49.PROCESSO TRT RO 7164/93.
 RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.
 Dr. Almerindo Trindade.
 RECORRIDO (S): HONORINO AREAS DA SILVA.
 Dr.ª Mônica Coelho Franco.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

50.PROCESSO TRT RO 7780/93.
 RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.
 Dr. Ivana Fonteles Cruz.
 RECORRIDO (S): MOZART JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO JÚNIOR E OUTROS.
 Dr. João José Geraldo.

RELATOR (A): OS MESMOS.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : J CJ de Tucuruí.

51.PROCESSO TRT RO 2339/94.
 RECORRENTE (S): HAROLD STOESEL SADALLA.
 Dr. Antonio Pereira.
 RECORRIDO (S): CIAPESC - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA.
 Dr.ª Maria Rosângela de Souza.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

52.PROCESSO TRT RO 1614/94.
 RECORRENTE (S): OLGARINA PINTO DA COSTA.
 Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

RECORRIDO (S): PROGRESSO SERVIÇOS GERAIS LTDA -PROBERGEL.
 Dr. Walfir Pinheiro de Oliveira.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 48 J CJ de Belém.

53.PROCESSO TRT RO 7080/93.
 RECORRENTE (S): BANCO ITAÚ S.A.
 Dr. Paulo Chermont.
 SANDRA MARÇAL GUIMARÃES.
 Dr. Raimundo Guimarães.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

54.PROCESSO TRT RO 2848/94.
 RECORRENTE (S): ROBERTO CARLOS CONCEIÇÃO DE SOUZA.
 Dr.ª Maria Madalena Guites.

RECORRIDO (S): EMURA COMERCIAL LTDA.
 Dr.ª Maria Rosângela de Souza

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 38 J CJ de Belém.

55.PROCESSO TRT RO 7928/93.
 RECORRENTE (S): FRANCISCO SALES DA SILVA CABRAL.
 Dr.ª Maria das Graças Valente.

RECORRIDO (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDEBARO KLAUTAU.
 Dr.ª Eliana Lúcia Soares.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 88 J CJ de Belém.

56.PROCESSO TRT RO 2085/94.
 RECORRENTE (S): RUBENS CARNEIRO DA SILVA.
 Dr.ª Carmen Lúcia Braun Queiroz.

RECORRIDO (S): ARMAZENS VER O PESO LTDA.
 RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 48 J CJ de Belém.

57.PROCESSO TRT REXOFF 2318/94.
 RECLAMANTE (S): ELIZETE DA SILVA COSTA.
 RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE CHAVES - PREFEITURA MUNICIPAL.
 Dr. Rubens Cavalcante da Silva

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : J CJ de Macapá.

58.PROCESSO TRT RO 8042/93.
 RECORRENTE (S): WILSON LIMA.
 Dr.ª Walneide Martins.
 CAMILO LÉLIS & CIA E OUTROS
 Dr.ª Mary Lúcia Cohen.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

59.PROCESSO TRT RO 2101/94.
 RECORRENTE (S): DOMINGOS SIMÃO DOS REIS.
 Dr. Abelardo da Silva Cardoso.
 RECORRIDO (S): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
 Dr. Mauro Mendes da Silva.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.

60.PROCESSO TRT RO 9190/93.
 RECORRENTE (S): CONSTRUTORA LIRA LTDA.
 Dr. José Raimundo Soares.
 NIVALDO OLIVEIRA COSTA.
 Dr. Raimundo Nivaldo Duarte

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : J CJ de Santarém.

61.PROCESSO TRT RO 2407/94.
 RECORRENTE (S): SÔNIA HELENA PEDROSO KZAN.
 Dr. Laerth Rodrigues da Silva.

RECORRIDO (S): LEONOR MODESTO NUNES.
 Dr. Raimundo Heraldo Bessa.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 28 J CJ de Belém.

62.PROCESSO TRT RO 1445/94.
 RECORRENTE (S): MARCIO TENTE LINS.
 Dr. Benedito Tadeu Teles.

RECORRIDO (S): ENDECO ENGENHARIA LTDA.
 Dr. José Augusto Potiguar.

RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

63.PROCESSO TRT RO 7778/93.
 RECORRENTE (S): BANCO DO BRASIL S/A.
 Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto.

RECORRIDO (S): MARCO JOSÉ DA COSTA PEIXEIRA.
 Dr. Lúcio Barreto Brasil.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : J CJ de Almeirim.

64.PROCESSO TRT REXOFF 2589/94.
 RECLAMANTE (S): JOSÉ ALVES CUNHA.
 Dr. Tibúrcio Aragão de Souza.

RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : J CJ de Tucuruí.

65.PROCESSO TRT RO 10563/93.
 RECORRENTE (S): AILTON PENA SOUZA.
 Dr. José Alberto Vasconcelos.

RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL.
 Dr.ª Zunilde de Oliveira.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

66.PROCESSO TRT RO 2499/94.
 RECORRENTE (S): ELI PEREIRA DANTAS.
 (RECLAMANTE).
 Dr. Abelardo da Silva Cardoso.

RECORRIDO (S): BELÉM DIESEL S/A (RECLAMADA).
 Dr.ª Rosa do Socorro Moreira.
 CARLINDO COSTA
 ARAÚJO (LITISCONSORTE)
 e JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA.

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua.

67.PROCESSO TRT RO 7194/93.
 RECORRENTE (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 Dr.ª Maria Rosângela de Souza.
 JACILENE DE FATIMA ALVES SILVA
 Dr.ª Ângela Palheta Bezerra.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 48 J CJ de Belém.

68.PROCESSO TRT RO 2729/94
 RECORRENTE (S): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.
 Dr.ª Glória Maroja.

RECORRIDO (S): FAUSTO BAIÁ DE ARAÚJO.
 Dr. Abelardo da Silva Cardoso.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 78 J CJ de Belém.

69.PROCESSO TRT AP 9582/93.
 ABRAVANTE (S): EXPRESSO IZABELENSE LTDA.
 Dr. Raimundo Costa.

ABRAVADO (S): NAZARENO DA SILVA ALVES.
 Dr.ª Erlene Lima.

RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
 ORIGEM : 38 J CJ de Belém.

IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

OF. SEC/TRT/Nº 54/94 Belém, 21 de outubro de 1994
 DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 27.10.94 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT DC 2788/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONARIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRAFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Dr. José Ednelson dos Santos Figueira. DEMANDADA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. Impedidos: Drs. Marilda Coelho e Rosita Nassar.

02. PROCESSO TRT A Reg 6169/94. ABRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Miguel Feres. ABRAVADO: JOÃO ROSÁRIO PICANÇO. RELATORA: Juiza Rosita Nassar.

03. PROCESSO TRT A Reg 7484/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: IVANILDE RIBEIRO PEREIRA e FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

04. PROCESSO TRT A Reg 7382/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: ANA BELA DE SOUZA ANDRADE e OUTROS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ. RELATORA: Juiza Odete Alves. Impedido: Dr. Hermes Tupinambá.

05. PROCESSO TRT A Reg 7473/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: CARLOS SAMPAIO DUARTE e OUTROS e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

06. PROCESSO TRT A Reg 7033/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: JOSÉ TALES DO NASCIMENTO E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAV. RELATOR: Juiz José Teixeira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

07. PROCESSO TRT A Reg 7071/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: AGRICOLA LEÃO FEIO e OUTROS E ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DEHIR LOIOLA. RELATOR: Juiz José Teixeira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

08. PROCESSO TRT A Reg 7070/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: RAIMUNDO JORDAO NASCIMENTO E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAV. RELATOR: Juiz José Teixeira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

09. PROCESSO TRT A Reg 7372/94. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. ABRAVADOS: JOÃO JORGE SOARES ROCHA e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 5

10. PROCESSO TRT A Reg 7276/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: DEUZARINA CARRAL DE MELO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

11. PROCESSO TRT A Reg 7407/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: INETE DE JESUS FURTADO SOTELO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

12. PROCESSO TRT A Reg 7391/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: LUIS OTAVIO ROMERO DE ARAUJO COSTA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

13. PROCESSO TRT A Reg 7385/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: HILTON FARIAS UCHIDA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

14. PROCESSO TRT A Reg 7467/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA DE SOUZA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

15. PROCESSO TRT A Reg 7218/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MARIO RAMOS DA SILVA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

16. PROCESSO TRT A Reg 7374/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: ISAAC DE CARVALHO CHAGAS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

17. PROCESSO TRT A Reg 7489/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: ELZA AMARAL E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

18. PROCESSO TRT A Reg 7410/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: WILSON LUIZ REBEIRO DA COSTA E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

19. PROCESSO TRT A Reg 7711/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: GILSON NAZARENO PINTO DE AZEVEDO E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

20. PROCESSO TRT A Reg 7392/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: CARLOS GONCALVES GOMES e OUTROS E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

21. PROCESSO TRT A Reg 7381/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: ESMAITA DE OLIVEIRA SIMPLICIO E HEMOPA - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

22. PROCESSO TRT A Reg 7380/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: IDEVAL MANOEL DOS SANTOS e OUTROS E HEMOPA - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

23. PROCESSO TRT A Reg 7721/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: IRAN DOS SANTOS SA E HEMOPA - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

24. PROCESSO TRT A Reg 7378/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: VITORIA ICHARA AGUIAR DIAS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

25. PROCESSO TRT A Reg 7386/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: NELLY SILVA QUINTO e OUTRO E FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

26. PROCESSO TRT A Reg 7407/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MARINEIDE DE OLIVEIRA DIAS E SECRETARIA DE ESTADO E PRODUÇÃO SOCIAL. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

27. PROCESSO TRT A Reg 7377/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNADES E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

28. PROCESSO TRT AR 330/94. AUTOR: SILVANE S/A. Dr. José Ronaldo Vieira. RÉU: MANOEL PEREIRA PANTOJA. Dr. Antonio Fernando da Silva. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

29. PROCESSO TRT AR 3452/94. AUTOR: JOAQUIM MACEDO CORREA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RÉU: Joaquim Fonseca Navegação e Comércio S/A. Dr. Antonio Carlos da Silva Pantoja. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

RELAÇÃO DE PROCESSO DISTRIBUÍDOS AOS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em 19.10.94:

MS 8162/94 - Drª Lygia Oliveira;
ACIP 7937/94 - Dr. Vicente Fonseca;
DC 6153/94 - Sr. José Teixeira;
DC 3286/94 (4429/94) - Sr. Antonio Caetano;
AR 8023/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
AK 8022/94 - D. Hermes Tupinambá;
A Reg 7382/94 - Drª Odete Alves;
A Reg 7069/94 - Drª Marilda Coelho;
A Reg 7484/94 - Drª Lygia Oliveira;
A Reg 7473/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7839/94 - Drª Rosita Nassar;
AR 5066/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
A Reg 7457/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7875/94 - Sr. José Severo;
MS 7866/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7863/94 - Sr. Antonio Caetano;
MS 7864/94 - Drª Odete Alves;
MS 7874/94 - Drª Marilda Coelho;
MS 7862/94 - Drª Lygia Oliveira;
MS 7865/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7867/94 - Drª Rosita Nassar;
MS 7965/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
MS 7880/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7884/94 - Sr. José Severo;
MS 7945/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7957/94 - Sr. Antonio Caetano;
MS 7949/94 - Drª Odete Alves;
MS 7853/94 - Drª Marilda Coelho;
MS 7958/94 - Drª Lygia Oliveira;
MS 7947/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7843/94 - Drª Rosita Nassar;
AR 7935/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
AR 7774/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7881/94 - Sr. José Severo;
MS 7869/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7841/94 - Sr. Antonio Caetano;
MS 7847/94 - Drª Odete Alves;
MS 7951/94 - Drª Marilda Coelho;
MS 7835/94 - Drª Lygia Oliveira;
MS 7848/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7837/94 - Drª Rosita Nassar;
AR 8020/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
MS 7944/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7882/94 - Sr. José Severo;
MS 7869/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7877/94 - Sr. Antonio Caetano;
AR 7834/94 - Drª Odete Alves;
MS 7876/94 - Drª Marilda Coelho;
MS 7873/94 - Drª Lygia Oliveira;
MS 7872/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7870/94 - Drª Rosita Nassar;
AR 8024/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7893/94 - Sr. José Severo;
MS 7946/94 - Sr. José Severo;

MS 7936/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7860/94 - Sr. Antonio Caetano;
AR 8021/94 - Drª Odete Alves;
MS 7854/94 - Drª Marilda Coelho;
MS 7854/94 - Drª Lygia Oliveira;
MS 7852/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7838/94 - Drª Rosita Nassar;
AK 7777/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
MS 7864/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7850/94 - Sr. José Severo;
MS 7831/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7878/94 - Sr. Antonio Caetano;
MS 7849/94 - Drª Odete Alves;
MS 7840/94 - Drª Marilda Coelho;
MS 7932/94 - Drª Lygia Oliveira;
MS 7868/94 - Dr. Vicente Fonseca;
MS 7844/94 - Drª Rosita Nassar;
AR 5240/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
MS 7948/94 - Dr. Domenico Falesi;
MS 7836/94 - Sr. José Severo;
MS 7845/94 - Sr. José Teixeira;
MS 7842/94 - Sr. Antonio Caetano;
MS 7773/94 - Drª Odete Alves;
AR 8025/94 - Drª Marilda Coelho;
RD 5982/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 3516/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 5947/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5913/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
AP 5935/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5928/94 - Sr. José Severo;
AI 5915/94 - Sr. José Teixeira;
RD 4737/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 4688/94 - Drª Odete Alves;
RD 4637/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF/RO 3566/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 3730/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 4162/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 4635/94 - Dr. Domenico Falesi;
AP 4070/94 - Sr. José Severo;
RD 4024/94 - Sr. José Teixeira;
RD 4012/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 5958/94 - Drª Odete Alves;
RD 5997/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 3961/94 - Dr. Vicente Fonseca;
AP 5941/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5994/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 5993/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5933/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 5277/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 5265/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 4735/94 - Drª Odete Alves;
RD 5981/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF/RO 4282/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 4706/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5980/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5934/94 - Dr. Domenico Falesi;
AP 4223/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 3634/94 - Sr. José Teixeira;

RD 5953/94 - Sr. Antonio Caetano;
R EX OFF/RO 5569/94 - Drª Odete Alves;
RD 5952/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 4341/94 - Dr. Vicente Fonseca;
AP 2754/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5949/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5946/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 4023/94 - Sr. José Severo;
RD 5979/94 - Sr. José Teixeira;
RD 3046/94 - Sr. Antonio Caetano;

R EX OFF/RO 5355/94 - Drª Odete Alves;
RD 5945/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 3993/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 3995/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5944/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5942/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 3036/94 - Sr. José Severo;
RD 5939/94 - Sr. José Teixeira;
AI 5938/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 5956/94 - Drª Odete Alves;
RD 5937/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 4276/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 5927/94 - Drª Rosita Nassar;
AP 5929/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5918/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5889/94 - Sr. José Severo;
RD 4874/94 - Sr. José Teixeira;
RD 5914/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 4502/94 - Drª Odete Alves;
RD 5912/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 4431/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 3784/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5911/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF 5906/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 3667/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF 5330/94 - Sr. José Teixeira;
RD 5904/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 3044/94 - Drª Odete Alves;
RD 5898/94 - Drª Lygia Oliv;
RD 4432/94 - Dr. Vicente Fo
RD 3074/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5892/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 4896/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 3970/94 - Sr. José Severo;
AI 5955/94 - Sr. José Teixeira;
RD 3295/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 5924/94 - Drª Odete Alves;
AP 3265/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 4547/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 5890/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 3199/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 3181/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF 4997/94 - Sr. José Severo;
RD 4538/94 - Sr. José Teixeira;
RD 1596/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 3879/94 - Drª Odete Alves;
RD 6019/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF 4766/94 - Dr. Vicente Fonseca;

RD 3666/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 6002/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 6015/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 3618/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 5443/94 - Sr. José Teixeira;
RD 6013/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 3142/94 - Drª Odete Alves;
RD 5945/94 - Drª Lygia Oliveira;
AI 4788/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 5943/94 - Drª Rosita Nassar;
AI 3920/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5896/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF 5077/94 - Sr. José Severo;
RD 4566/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 4196/94 - Sr. Antonio Caetano;
R EX OFF 3663/94 - Drª Odete Alves;
R EX OFF 5384/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF 5290/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 3258/94 - Drª Rosita Nassar;
AP 6020/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5975/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5960/94 - Sr. José Severo;
AP 3902/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 4809/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 4645/94 - Drª Odete Alves;
R EX OFF/RO 4442/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF 5353/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 3713/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 6026/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5964/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5881/94 - Sr. José Severo;
RD 6031/94 - Sr. José Teixeira;
RD 3703/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 3423/94 - Drª Odete Alves;
RD 6010/94 - Drª Lygia Oliveira;
AI 5931/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 5973/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 5959/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5931/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5941/94 - Sr. José Severo;
RD 5887/94 - Sr. José Teixeira;
RD 4812/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 4485/94 - Drª Odete Alves;
RD 3783/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 5772/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 3740/94 - Drª Rosita Nassar;
AP 3525/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF 5706/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 3082/94 - Sr. José Severo;
RD 4014/94 - Sr. José Teixeira;
RD 5972/94 - Sr. Antonio Caetano;
AP 5917/94 - Drª Odete Alves;
R EX OFF 5482/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF 3787/94 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF/RO 3166/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 6005/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 5999/94 - Dr. Domenico Falesi;
RD 5947/94 - Sr. José Severo;
RD 5951/94 - Sr. José Teixeira;
AI 5923/94 - Sr. Antonio Caetano;
R EX OFF 5995/94 - Drª Odete Alves;
R EX OFF 5074/94 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF 5790/94 - Dr. Vicente Fonseca;
RD 4554/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 3993/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 3464/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF/RO 5986/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 2450/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF 5369/94 - Sr. Antonio Caetano;
RD 3993/94 - Drª Odete Alves;
RD 5897/94 - Drª Lygia Oliveira;
RD 5877/94 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF 5087/94 - Drª Rosita Nassar;
RD 4387/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RD 4404/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF/RO 3685/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 3462/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF 5483/94 - Sr. Antonio Caetano;

AP 3177/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6000/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 5879/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 5977/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5963/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5909/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5899/94 - Sr. José Severo;
 RO 5132/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 4636/94 - Sr. Antonio Caetano;
 R EX OFF 4437/94 - Drª Odete Alves.

RELACÃO DE PROCESSO DISTRIBUÍDOS AOS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em 25.10.94:

A Reg 7404/94 - Drª Lygia Oliveira;
 A Reg 7403/94 - Drª Rosita Nassar;
 A Reg 7420/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 A Reg 7381/94 - Dr. Domenico Falesi;
 A Reg 7402/94 - Sr. José Severo;
 A Reg 7070/94 - Sr. José Teixeira;
 A Reg 7502/92 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 A Reg 7068/94 - Drª Odete Alves;
 A Reg 7082/94 - Drª Lygia Oliveira;
 A Reg 7384/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 7620/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 A Reg 7410/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AP 5721/94 - Sr. José Severo;
 A Reg 7072/94 - Sr. José Teixeira;
 AR 7703/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 A Reg 7066/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF/RO 3463/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3522/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 7622/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AP 5810/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5274/94 - Sr. José Severo;
 AR 7624/94 - Sr. José Teixeira;
 R 7667/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF 4728/94 - Drª Odete Alves;
 RO 3948/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3909/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 7705/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AP 3936/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 3883/94 - Sr. José Severo;
 RO 3715/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 5719/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5770/94 - Drª Odete Alves;
 AI 5733/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4845/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 7669/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 R EX OFF 4905/94 - Dr. Domenico Falesi;
 R EX OFF 5045/94 - Sr. José Severo;
 R EX OFF 4757/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 4523/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF 5126/94 - Drª Odete Alves;
 RO 5276/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF 4976/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 7618/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 R EX OFF 4910/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4868/94 - Sr. José Severo;
 RO 5071/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF/RO 4699/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 4422/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF 5127/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF 5483/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 6635/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5748/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5812/94 - Sr. José Severo;
 RO 5824/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 5749/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5827/94 - Drª Odete Alves;
 AP 5768/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4044/94 - Drª Rosita Nassar;
 AP 5795/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5315/94 - Dr. Domenico Falesi;
 R EX OFF/RO 5560/94 - Sr. José Severo;
 R EX OFF/RO 5542/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF 5452/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 5532/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF 5294/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4162/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5145/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 4594/94 - Dr. Domenico Falesi;
 R EX OFF 5110/94 - Sr. José Severo;
 R EX OFF 5255/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF 5038/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF 5341/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF 4971/94 - Drª Lygia Oliveira;
 AI 4891/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 4072/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 3975/94 - Dr. Domenico Falesi;
 R EX OFF 4950/94 - Sr. José Severo;
 R EX OFF 5079/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 3928/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 4679/94 - Drª Odete Alves;
 RO 3926/94 - Drª Lygia Oliveira;
 AI 5142/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 3896/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 3169/94 - Dr. Domenico Falesi;
 R EX OFF 5337/94 - Sr. José Severo;
 RO 5486/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 5791/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 4273/94 - Drª Odete Alves;
 RO 3979/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 5741/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5718/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 R EX OFF/RO 3870/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 3688/94 - Sr. José Severo;
 RO 5803/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 4316/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5797/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF/RO 5561/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3991/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5783/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5746/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AP 5729/94 - Sr. José Severo;
 RO 3950/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF/RO 3124/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5813/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF 5792/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3981/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5773/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5742/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5720/94 - Sr. José Severo;
 R EX OFF/RO 2457/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 3724/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 3520/94 - Drª Odete Alves;

R EX OFF/RO 3162/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 5861/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5838/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5872/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5869/94 - Sr. José Severo;
 RO 5878/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 5873/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5831/94 - Drª Odete Alves;
 RO 5883/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4206/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 3972/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AP 5769/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5734/94 - Sr. José Severo;
 RO 5701/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF/RO 3930/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 3394/94 - Drª Odete Alves;
 RO 5811/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 4183/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 3973/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5771/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5738/94 - Sr. José Severo;
 RO 5717/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF 3902/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF 3585/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF/RO 5809/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 5876/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5870/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5822/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5844/94 - Sr. José Severo;
 AI 5841/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 5839/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5832/94 - Drª Odete Alves;
 RO 5828/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3988/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5775/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5744/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AI 5728/94 - Sr. José Severo;
 RO 3962/94 - Sr. José Teixeira;
 AP 3044/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5814/94 - Drª Odete Alves;
 AP 5796/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3990/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5774/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5743/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AP 5726/94 - Sr. José Severo;
 RO 2927/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 3789/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5813/94 - Drª Odete Alves;
 RO 5800/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 5871/94 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF 5845/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5845/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AP 5842/94 - Sr. José Severo;
 AI 5840/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 5834/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 R EX OFF 5830/94 - Drª Odete Alves;
 AI 5496/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 4161/94 - Drª Rosita Nassar;

RO 5786/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 5785/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5747/94 - Sr. José Severo;
 RO 5731/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 3931/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 3230/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF 5822/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 4400/94 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF/RO 4158/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 4784/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5747/94 - Sr. José Severo;
 R EX OFF/RO 5730/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 3954/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 RO 5816/94 - Drª Odete Alves;
 DC 4237/94 - Sr. José Severo;
 MS 7616/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 7613/94 - Sr. José Severo;
 MS 7617/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 7600/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 MS 7609/94 - Drª Odete Alves;
 MS 7615/94 - Drª Marilda Coelho;
 MS 7598/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 7603/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 7596/94 - Sr. José Severo;
 MS 7612/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 7597/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 MS 7611/94 - Drª Odete Alves;
 MS 7606/94 - Drª Marilda Coelho;
 MS 7595/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 7599/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 7607/94 - Sr. José Severo;
 ACII 7531/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 7591/94 - Sr. José Severo;
 MS 7592/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 7593/94 - Sr. José Severo;
 MS 7594/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 7601/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 MS 7602/94 - Drª Odete Alves;
 MS 7604/94 - Drª Marilda Coelho;
 MS 7605/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 7805/94 - Drª Odete Alves;
 MS 7802/94 - Drª Marilda Coelho;
 MS 7814/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 7810/95 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 7807/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 7803/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 7801/94 - Sr. José Severo;
 MS 7806/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 7800/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;
 MS 7815/94 - Drª Odete Alves;
 MS 7799/94 - Drª Marilda Coelho;
 MS 7812/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 7813/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 7804/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 7816/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 7809/94 - Sr. José Severo;
 MS 7811/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 7808/94 - Sr. Aguiinaldo Alcântara;

RELACÃO DE PROCESSO DISTRIBUÍDOS AOS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em 19.10.94:

MS 8234/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 MS 8235/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 8158/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8131/94 - Sr. José Severo;

MS 8137/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8128/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8160/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8138/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8126/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8161/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 8141/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8129/94 - Sr. José Severo;
 MS 8134/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8145/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8127/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8145/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8140/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8143/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 8125/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8163/94 - Sr. José Severo;
 MS 8164/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8155/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8154/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8157/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8130/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8150/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 8151/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8159/94 - Sr. José Severo;
 MS 8148/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8132/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8152/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8136/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8147/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8043/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8044/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8030/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 7872/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8041/94 - Sr. José Severo;
 MS 8042/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8039/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8038/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8040/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8029/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8047/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 8046/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8035/94 - Sr. José Severo;
 MS 8034/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8037/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8036/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8031/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8045/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8033/94 - Drª Rosita Nassar;
 DC 4625/94 - Drª Odete Alves;
 AR 8133/94 - Dr. Hermes Tupinambá;

A Reg 5885/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AR 8019/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AR 8017/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AR 8135/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AR 8049/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 A Reg 7708/94 - Dr. Domenico Falesi;
 A Reg 7071/94 - Sr. José Severo;
 A Reg 7033/94 - Sr. José Teixeira;
 AR 8018/94 - Sr. Antonio Caetano;
 AR 8016/94 - Drª Odete Alves;
 AR 8139/94 - Drª Lygia Oliveira;
 MS 8215/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8222/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8218/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 MS 8223/94 - Drª Rosita Nassar;
 MS 8219/94 - Dr. Domenico Falesi;
 MS 8224/94 - Sr. José Severo;
 MS 8220/94 - Sr. José Teixeira;
 MS 8217/94 - Sr. Antonio Caetano;
 MS 8221/94 - Drª Odete Alves;
 MS 8216/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6311/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6181/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6310/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6148/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 4584/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4535/94 - Sr. José Severo;
 RO 6046/94 - Sr. José Teixeira;
 AP 5269/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 4114/94 - Drª Odete Alves;
 RO 4023/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 3891/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6374/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6387/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6382/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6247/94 - Sr. José Severo;
 RO 6286/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6347/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6161/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6356/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 6190/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6145/94 - Drª Rosita Nassar;
 AP 6355/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AP 6112/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AP 6116/94 - Sr. José Severo;
 RO 4820/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6354/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 4862/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6339/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4897/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF/RO 5275/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6211/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6337/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4067/94 - Sr. José Severo;
 RO 4054/94 - Sr. José Teixeira;
 AI 6316/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6205/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6315/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4049/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 AP 4033/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6312/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AI 6307/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6268/94 - Sr. José Severo;
 RO 4255/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6305/94 - Sr. Antonio Caetano;
 R EX OFF/RO 4063/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6299/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6288/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6304/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6292/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6285/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6313/94 - Sr. José Severo;
 AI 6251/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6271/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6255/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6261/94 - Drª Lygia Oliveira;

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 5

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/94

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Pelo presente Edital, fica citada DÉBORA DE OLIVEIRA MELO PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, Ré do Processo TRT AR 5888/94, a contestar os termos da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, cujo inteiro teor é o seguinte:

CONCREMAT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº33.146.648/0001-20, com sede na cidade do Rio de Janeiro, situada à Rua Euclides da Cunha, nº106 - São Cristóvão - RJ, vem, perante V. Exa., propor a presente AÇÃO RESCISÓRIA, nos termos do artigo 836, da CLT, c/c o artigo 845 e seguintes, do CPC, com a finalidade de rescindir a r. sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, no processo nºJJCJ-A-2273/92, em que litigou a requerente contra a sua ex-empregada DÉBORA DE OLIVEIRA MELO PINTO, brasileira, casada, laboratorista de solo III, residente e domiciliada em Barcarena, à Rua Nova s/nº, no bairro São Francisco - Vila dos Cabanos, agora requerida, pelos fatos e fundamentos que abaixo expõe:

Antes de entrar no mérito da presente Ação, a requerente postula o deferimento da MEDIDA LIMINAR visando sustar o processo de execução definitiva perante a MM. JJCJ de Abaetetuba, sob pena de ser onerada por pagamento à então requerida de parcelas que a mesma não faz jus.

I. - DO FUNDAMENTO DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA

O fundamento legal da presente ação rescisória é o inciso V, do artigo 485, do CPC, qual seja, a violação de literal disposição legal, o que restou ocorrido mais de uma vez, como se demonstrará ao longo da presente peça vestibular de ingresso.

II. - DO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA.

Cinge-se a insurreição da empresa requerente, à parcela de diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 no percentual de 84,32%.

Com relação a matéria em análise, o Tribunal Superior do Trabalho apreciou recentemente Ação Rescisória questionando a aplicação da Medida Provisória nº154/90, convertida na Lei nº8.030/90, que modificou a política salarial então vigente e que acabou por suprimir o IPC de março de 1990 (84,32%), para efeito de correção de salários.

A decisão da mais alta Corte Trabalhista foi pela procedência da Ação, com fundamento no inciso V, do artigo 485 do CPC, que permite a desconstituição da coisa julgada quando a decisão rescindenda viola literal dispositivo de lei. No caso, o TST entendeu violado o Art. 5º, inciso II e XXXVI, da Constituição Federal.

A ementa da referida decisão está assim expressada:

"Ação Rescisória. IPC do mês de março de 1990. Ao aplicar lei revogada para definir o IPC integral de março de 1990, a pretexto de preservar direito adquirido inexistente segundo reiteradas decisões do TST e do SFT, a decisão rescindenda violou o art. 5º, incisos II e XXXVI, da Constituição Federal". (TST - RO - AR - 50.752/92.3. (Ac. SDI 2.164/93) - 13ª Reg. - Rel. Designado Min. Guimarães Falcão, DJU 03/12/93, pág.26501).

O entendimento exposto no mencionado A cordão está em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no processo STF-MS-21.216.1-DF. (Ac. TP 05/12/90) Rel. Ministro Octávio Gallotti, publicado na LTR-55-10/1211), como também em conformidade com o recente Enunciado nº315, do TST, que abordaremos mais adiante.

A decisão em tela admitiu que o Autor da Ação agiu em conformidade com o princípio da legalidade que se acha insculpido no inciso II do art. 5º da Carta Magna, o qual estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

No que tange a concessão de liminar em ação rescisória que visa desconstituir sentença que deferiu reajuste salarial pelo IPC de março de 1990 (84,32%), vale salientar que o Ministro do TST, Guimarães Falcão, em processo que foi designado como relator, concedeu medida liminar suspendendo os efeitos da execução definitiva, tendo por objeto, conforme já mencionado, sentença transitada em julgado admitindo a aplicação do IPC do mês de março de 1990 para correção dos salários.

RO 6214/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6177/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6258/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6257/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6128/94 - Sr. José Severo;
 RO 6114/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6252/94 - Sr. Antonio Caetano;
 R EX OFF/RO 4768/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6250/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4700/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 4521/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6227/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6215/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 5217/94 - Sr. José Severo;
 AP 4116/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6182/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6170/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6183/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6151/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 4579/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6150/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6147/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AI 6115/94 - Sr. José Severo;
 RO 6043/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6139/94 - Sr. Antonio Caetano;
 R EX OFF/RO 4756/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6127/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4906/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 4131/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6126/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AP 6121/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6314/94 - Sr. José Severo;
 RO 6254/94 - Sr. José Teixeira;
 AP 6120/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6202/94 - Drª Odete Alves;
 AI 6113/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6152/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6045/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5119/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6097/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6124/94 - Sr. José Severo;
 RO 4767/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6095/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 4673/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6083/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4826/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 4204/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6078/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6042/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6163/94 - Sr. José Severo;
 RO 6141/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6039/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6117/94 - Drª Odete Alves;
 AP 4833/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6041/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 4754/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 5209/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 R EX OFF/RO 4185/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4888/94 - Sr. José Severo;
 RO 4584/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 4143/94 - Sr. Antonio Caetano;
 R EX OFF 4139/94 - Drª Odete Alves;
 RO 3587/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 5260/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF/RO 4511/94 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF/RO 4704/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 4769/94 - Dr. Domenico Falesi;
 AP 6111/94 - Sr. José Severo;
 RO 6129/94 - Sr. José Teixeira;
 R EX OFF/RO 4186/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6212/94 - Drª Odete Alves;
 RO 4383/94 - Drª Lygia Oliveira;
 AP 6334/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6352/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6358/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6357/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6361/94 - Sr. José Severo;
 RO 6363/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6384/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6231/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6295/94 - Drª Lygia Oliveira;
 AP 6318/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6349/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6353/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 6359/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6381/94 - Sr. José Severo;
 RO 6385/94 - Sr. José Teixeira;
 AI 6319/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6351/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6203/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6265/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 6158/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 6138/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 AP 6118/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 6034/94 - Sr. José Severo;
 RO 4750/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 4601/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 4879/94 - Drª Odete Alves;
 R EX OFF/RO 4188/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 4046/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 5350/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 4475/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 4738/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4779/94 - Sr. José Severo;
 RO 6049/94 - Sr. José Teixeira;
 RO 6130/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6189/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6263/94 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 6262/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 AP 4865/94 - Drª Rosita Nassar;
 RO 4659/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 R EX OFF/RO 4748/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4785/94 - Sr. José Severo;
 AP 6119/94 - Sr. José Teixeira;
 AP 6137/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 4201/94 - Drª Odete Alves;
 RO 6217/94 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 4002/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 5670/94 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF/RO 4405/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
 RO 4739/94 - Dr. Domenico Falesi;
 RO 4784/94 - Sr. José Severo;
 RO 6047/94 - Sr. José Teixeira;
 AP 6132/94 - Sr. Antonio Caetano;
 RO 6192/94 - Drª Odete Alves;
 RO 4204/94 - Drª Rosita Nassar.

Pela sua importância, destacamos o seguinte trecho do despacho concessivo da referida liminar:

"A requerente aponta precedente do TST, da minha lavra que, em situação idêntica, foi desconstituída a coisa julgada por ofensa ao inciso II do art. 5º da Constituição Federal". (TST - RO - AR - 50.752/92.3 - Ac. SDI 2164/93).

Frente ao acima exposto, objetiva a presente ação o duplo efeito previsto no artigo 494 do CPC, qual seja, a aplicação do jus rescindens, com a desconstituição da r. sentença aqui debatida, bem como o jus rescisorium, proferindo esse 8ª Regional um novo julgamento.

III - DOS FATOS .

A requerida ajuizou RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (doc. 02) contra a requerente, postulando os itens abaixo transcritos:

- I - Complementação remunerativa referente a URP de junho/87 na ordem de 26,06%, com incorporação, incidência e reflexo nas férias, no 13º salário, no FGTS, e nas parcelas rescisórias de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS;
- II - Complementação remunerativa referente a URP DE FEVEREIRO/89 26,05% com incorporação, incidência e reflexo nas férias, no 13º salário, no FGTS, e nas parcelas rescisórias de férias, 13º salário proporcional, aviso prévio e FGTS;
- III - Complementação remunerativa referente ao IPC do mês de março/90 84,32%, e abril/90 44,80% - com incorporação, incidência e reflexo nas férias, no 13º salário, no FGTS, e nas parcelas rescisórias de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS.

IV - Juros e Correção Monetária". (SIC).

Designada a audiência inaugural, a mesma realizou-se, com a reclamada tendo apresentado vária documentação sustentando, preliminarmente, entre outros pontos, a constitucionalidade da M.P. nº154 (Lei 8.030/90); como se denota do teor da peça contestatória de Fls., dos autos (doc.03).

"DO IPC DE MARÇO DE 1990 - 84,32%.

A lei 8.030/90, prevê, no seu artigo 2º que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá, em ato publicado no DOU no primeiro dia útil, após o dia 15 de cada mês, a partir de 15 de abril de 1990, o percentual de reajuste mínimo mensal para os salários em geral, bem como para o salário mínimo. No parágrafo 1º dispõe que o percentual de reajuste salarial mínimo mensal estabelecido, será válido para o ajuste das remunerações relativas ao trabalho prestado no mês em curso.

Ora, considerando que o IPC do mês de março/90, resultou da média de preços entre 15 de fevereiro e 15 de março, refletindo, na teoria, o índice de preços de 1º de março, a comparação a ser feita entre os preços, seria entre o início de fevereiro e o início de março, de onde se conclui que o IPC de março reflete os preços de fevereiro. Logo, considerando que os salários de fevereiro foram devidamente reajustados, inexistem índices a repor, com relação ao Plano Collor.

Inexistem portanto, razões para reconhecer a inconstitucionalidade dos textos aludidos pela Reclamante, pois não vislumbra a ofensa a direitos adquiridos e nem a irredutibilidade salarial.

Para reforço do raciocínio, registra-se que o novo fator de recomposição salarial é reajustado de acordo com a taxa de inflação medida pelo IPC do mês seguinte ao da competência do FRS e que no dia 1º de fevereiro/90, foi fixado em 26,8766 sendo em 1º de março de 49,5389, mostrando que a taxa de variação entre os dois valores é igual a 84,32%.

Consequentemente, improcede o pleito a diferenças salariais, pela não incorpo-

incorporação aos salários do índice de março/90. E se diferenças inexistem com relação ao IPC de março, com maior razão, são incabíveis quanto ao IPC de abril/90.

Deste modo, é inadmissível que a Reclamante queira utilizar-se de elementos já ultrapassados pela nova Política Salarial".

Essas alegações, todavia, não foram levadas em consideração na r. sentença prolatada pela MM. Junta de Abaetetuba, como se observa pelo teor da sentença prolatada no processo nº JCJ-A-02273/92 (doc.04), que o foi na data de 04.08.93, estando as partes cientes da data de sua publicação.

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA, POR UNANIMIDADE, DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL DOS DISPOSITIVOS INVOCADOS NA MOTIVAÇÃO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A A PAGAR A RECLAMANTE DÉBORA DE OLIVEIRA MELO PINTO, OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DO PERÍODO NÃO PRESCRITO, A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL E REPERCUSÃO DO PLANO BRESSER, DA URP DE FEVEREIRO/89 E DO IPC DE MARÇO E ABRIL/90, NOS PERÍODOS DELIMITADOS; HORAS EXTRAS IN TÍNERE E REPERCUSSÃO; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÍNIMO E REFLEXOS, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. REJEITA-SE A ALEGAÇÃO DE FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS, DE PROCESSO ARQUIVADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDIÇÃO NO IMPORTE DE CR\$-10.000.638,04. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-6.000.638,04 SOBRE A ALÇADA. CIENTE AS PARTES. NADA MAIS". (Grifamos).

Da referendada decisão não recorreram as partes, tendo o processo transitado em julgado em 12.08.93, após terem expirados "os prazos para interposição de Recurso à reclamante e à reclamada, respectivamente", conforme se vê pela certidão de expiração de prazos anexada à presente (doc.05).

IV. DO DIREITO .

Inúmeras violações a textos legais e à Constituição Federal de 1988 ocorreram no processo nº JCJ-A-02273/92 e, principalmente, na r. sentença aqui em discussão. Senão vejamos:

IV.1. DA NULIDADE DA SENTENÇA

A decisão prolatada por Junta de Conciliação e Julgamento deve apreciar todos os fundamentos e pedidos suscitados e requeridos pela reclamada, sob pena de nulidade.

A MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba-Pa., na r. sentença prolatada, não apreciou todos os fundamentos e pedidos suscitados pela CONCREMAT, ora requerente, em flagrante violação aos textos legais que regulam a matéria, dando ensejo à procedência da presente ação rescisória.

É que foi desconsiderado pelo órgão prolator da sentença impugnada o fato de que ao determinar a reposição do IPC de 84,32% referente ao mês de março/90 (Plano Collor), violou os seguintes dispositivos de lei federal:

"Art. 2º - O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá, em ato publicado no "Diário Oficial":

I - no 1º (primeiro) dia útil, após o dia 15 de cada mês, a partir do dia 15 de abril de 1990, o percentual de reajuste mínimo mensal para os salários em geral, bem assim para o salário mínimo;

§ 1º - O percentual de reajuste salarial mínimo mensal estabelecido neste artigo será válido para o ajuste das remunerações relativas ao trabalho prestado no mês em curso (Medida Provisória nº 154 de 15/03/90, convertida na Lei nº 8.030/90).

Art. 10 - Ficam revogados, o Decreto-Lei nº 808, de 4 de setembro de 1969,, os artigos 1º e 7º da Lei nº 7.788 de 3 de julho de 1989,, bem assim as demais disposições legais, de caráter geral ou especial, que disponham sobre reajuste de preços e salários em geral e as demais disposições em contrário (M.P. nº154 de 15/3/90 convertida na Lei nº8.030/90).

A requerente, atendendo ao disposto acima, remunerou a reclamante - requerida na forma da M. P. nº 154 (Lei 8.030/90). Entretanto, o MM. Juízo a quo declarou INCONSTITUCIONAL o Item II, § 1º do Art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, com base nos Arts. 5º, inciso XXXVI e 7º, inciso VI da Constituição Federal, que dispõem:

"Art. 5º - :"

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: :"

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo"; (destacamos).

Data venia, não podemos concordar com a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos legais referentes aos reajustes salariais determinados pelo Plano Collor, sobretudo porque o próprio Supremo Tribunal Federal já declarou constitucionais os referidos dispositivos, decidindo que os 84,32% não representam direito adquirido dos trabalhadores conforme veremos adiante.

Ademais, convém salientar que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plenária realizada em 15/09/93, aprovou o Enunciado nº315, fulminando por completo a pretensão da reclamante-recorrida com relação à parcela em exame, senão vejamos:

Enunciado nº315:

"A partir da vigência da MP-154/90, convertida na Lei nº8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo a ofensa ao inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição da República".

A empresa requerente sempre procurou obedecer rigorosamente aos ditames legais que norteiam os reajustes salariais de seus empregados, não podendo ser por isso penalizada, como, aliás, decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do Acórdão nº 2.265/89, proferido nos autos do Processo TRT/SC/RO - 1.095/89, da lavra do Juiz Armando L. Gonzaga, cuja ementa é a seguinte:

"salários. ALTERAÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA. O empregador que cumpre a legislação vigente, alterando a sistemática dos reajustes dos salários de seus empregados em decorrência de novas normas editadas pelo Governo Federal, não pode ser penalizado; mesmo que os planos econômicos não surtam os efeitos esperados. Não há fundamento legal para condená-lo a aplicar o índice de reajuste excluído pela nova política salarial". (in "Repertório IOB DE JURISPRUDÊNCIA" - 2ª quinzena de fevereiro de 1990, - nº04/90, pág.68, ementa publicada no DJ SC de 21.12.89, p.29).

No mesmo sentido e do mesmo Décimo Segundo Regional, publicado na mesma obra acima citada, página 67, citamos o Acórdão nº 1.320/88 (RO - 629/88), de autoria do Juiz Victório Ledra, que assim enunciou:

"Recuperação das perdas. Não há suporte legal para o deferimento, em dissídio individual ou coletivo, da recuperação das perdas decorrentes da política salarial do Governo".

Vale destacar, ainda, os julgados específicos sobre o Plano Collor, proferidos por outros Regionais e inclusive por esse próprio TRT - 8ª Região, a seguir transcrito:

"A correção salarial adotada pela Lei nº 7.788/89 revogada pela Lei 8.030/90, não configura direito para a correção dos salários de abril, pois não se trata de condição mas de mero critério". (publicado no DOE-SP em 19/6/90, pág. 86 - Ac. nº000431/90 - Proc. TRT-SP - nº135/90).

"IPC DE MARÇO/90 - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO.

I - A Lei nº8.030/90 não é inconstitucional, pois não infringiu o inciso XXXVI do

artigo 5º e inciso VI do artigo 7º da Constituição Federal.

II - Não é devido o IPC no mês de março/90 (84,32%), eis que a Lei nº7.788/89, que asseguraria a sua incidência sobre os salários de abril/90, foi revogada pela Medida Provisória nº154, de 16/3/90 (hoje Lei nº8.030/90), que respeitou integralmente seus ditames, ou seja, o índice de inflação do mês anterior (fevereiro/90) foi aplicado nos salários, não havendo direito adquirido ao índice inflacionário do mês em que foi editada, mas mera expectativa de direito". (public. DOE-PA de 23/9/91 - Ac. nº2.680/91 - Proc. TRT-RO 355/91 - 8ª Região - Rel. Juiz Antônio do Nascimento Pinho).

"IPC DE MARÇO/90 - DESCABIMENTO

O critério de reajuste salarial previsto na Lei nº7.788/89 (IPC do mês anterior), revogada pela Medida Provisória nº154/90, posteriormente adotada pela Lei nº8.030/90 não configura direito adquirido para a correção dos salários de abril/90, pois não se trata de condição mas de mero critério, sendo certo que o direito ao índice do mês em curso (março/90) ainda não existia, tratando-se de mera expectativa. (TRT - 8ª Região - Ac. nº2.722/91 de 04/09/91 - DOE 23/9/91 - Rel. Juiz Antônio do Nascimento Pinho).

Finalmente, conforme já registrado ao norte desta exordial, o Colendo TST (a mais alta corte trabalhista do país), bem como o próprio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, também já se manifestaram sobre o assunto, como se vê das ementas abaixo transcritas:

"... A partir de 16 de março com o Plano Collor desapareceu qualquer fator de indexação salarial. A Justiça do Trabalho não pode legislar criando índices de reposição contra a lei ..." (DC - 10566/90.4 - Ac. SE DC - 001/90.2 do TST; Relator: Ministro Marcelo Pimentel; Suscitante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN; Suscitadas: Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos - CNTM e outro) in Diário de Justiça de 29/08/90.

"... Com o advento do "Plano Collor", desappareceu o sistema de indexação salarial até então existente. impossibilidade de se determinar a incidência sobre salários, para efeito de reajustamento, de índices previstos em legislação revogada, não abrangidos pela vigente". (TST-DC-11635/90.0-Ac. SDC 100/90-1 29.8.90; Rel. Min. Marcelo Pimentel; Suscitantes: Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás e outras; Suscitados: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro e outros) in Rev. LTR - 55-01/68.

"Mandado de Segurança contra ato omissivo do Supremo Tribunal, em virtude do qual ficaram privados os impetrantes, funcionários da Secretaria da Corte, do reajuste de 84,32% sobre os seus vencimentos, a decorrer da Aplicação da Lei nº7.830, de 28.09.89. Revogada esta pela Medida Provisória nº154, de 16.3.90 (convertida na Lei nº8.030/90), antes de que se houvesse consumados os fatos idôneos à aquisição do direito ao reajuste previsto para 1º/4/90.

para 1º/4/90, não cabe, no caso, a invocação da garantia prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição. Pedido indeferido, por maioria". (MS-nº21.216-1 ACÓRDÃO DO STF DE 05/12/90, in Diário de Justiça de 28/06/91).

Ao contrário do que decidiu a MM. JCJ na sentença rescindenda, não resta dúvida de que não há direito adquirido, no caso, mas apenas mera expectativa de direito.

O direito adquirido diferencia-se da mera expectativa de direito, e, neste sentido, vale transcrever a seguinte lição do insigne professor CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, in verbis:

"DO DIREITO ADQUIRIDO DISTINGUEM-SE A EXPECTATIVA DE DIREITO E AS MERAS FACULDADES LEGAIS".

"ENQUANTO DIREITO ADQUIRIDO É CONSEQUÊNCIA QUE SE REALIZOU POR INTEIRO, A EXPECTATIVA DE DIREITO TRAZ UMA SIMPLES ESPERANÇA, RESULTA DE UM FATO AQUISITIVO INCOMPLETO".

Analisando a questão dos DIREITOS ADQUIRIDOS e da REDUÇÃO SALARIAL, assim se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

"A incidência de cláusula inscrita na Carta Federal - que dispõe sobre a tutela da

incolumidade das situações jurídicas com solidades, tornadas intangíveis em face de superveniente atuação normativa do Estado (art. 5º, n.º XXVI) - pressupõe, necessariamente, a existência de um direito subjetivo, quer se cuide de um direito de aquisição simples, quer se trate de um direito de aquisição imperfeita (a termo ou sob condição), para utilizar expressões consagradas pelo autorizado magistério de Rubens Limongi França ("A Irretroatividade das Leis e o Direito Adquirido", p. 232, item n.º 6, 3ª ed., 1982, RT).

Para afastar a alegada incidência, no caso, da garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos - que, hoje, traduz uma das mais expressivas conquistas jurídico-sociais dos servidores públicos (CF, art. 39, § 2º, c/c art. 7º, VI) - o eminente Relator relembrou que esse postulado sempre assumiu, na orientação jurisprudencial desta Corte, uma conotação eminentemente jurídica, desvestido, no plano de sua conceptualização mesma, de qual quer significado que lhe prestasse o conteúdo "simplesmente econômico", verbis:

"Argumentam, os Impetrantes, afirmando que a compensação reivindicada traduz uma inflação mensurada antes da vigência da lei nova. Mas o Supremo Tribunal sempre encarou o princípio da irredutibilidade como um conceito jurídico, não simplesmente econômico, ficando o direito à majoração do vencimento nominal a depender de indispensável autorização legislativa, no caso, revogada, antes de vir a gerar efeitos financeiros" (cfr. RE 94011, RTJ 105/671; RE 96458, DJ de 18-3-83 e RE 100.007, DJ de 01-07-83)".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.216-1-ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE 95.12.90 (DIÁRIO DE JUSTIÇA DE 28/06/91).

Concluiu o STF que não existe DIREITO ADQUIRIDO a índices de reposição salarial, e sim direito aos salários corrigidos apenas se o empregado trabalhou em determinado mês sob a vigência de legislação salarial que conceda tais índices. O STF fez uma nítida distinção entre DIREITO ADQUIRIDO e EXPECTATIVA DE DIREITO.

Portanto a decisão da JCJ de Abaetetuba feriu dispositivos de Lei Federal e da Constituição da República, além de ter violado os seguintes dispositivos da Lei de Introdução ao Código Civil:

"Art. 2º - Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º - A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando se ja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. (grifamos).

V. DO PEDIDO

Preliminarmente, a requerente postulamos uma vez o deferimento de MEDIDA LIMINAR visando sustar o processo de execução definitiva perante a JCJ de Abaetetuba, sob pena de ser onerada por pagamento à então requerida de parcelas que a mesma não faz jus.

No mérito, requer a requerente o provimento da presente Ação Rescisória, com a procedência do pleiteado, rescindindo-se a r. sentença prolatada nos autos do processo nº JCJ-A-02273/92 e proferindo-se novo julgamento nos termos do subitem IV.1. ou se de outra forma entender esse E. Regional, determinando que a MM. JCJ de Abaetetuba profira novo julgamento após rescindida a r. sentença prolatada por aquele D. Colegiado, tudo de acordo com o que foi exposto nesta exordial.

Comprova a requerente suas alegações com a documentação em anexo, requerendo a notificação da requerida com o endereço já declinado, para responder aos termos da presente na forma e sob as penas da lei.

Dã-se à presente o valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) para efeitos fiscais.

São os termos em que,
Pede deferimento.

Belém, 08 de agosto de 1994.

Maria Tomázia Santos Duarte
PP. Dilemática de Assis Araújo
Advogada - OAB/PA - 11.111-0
C.C. 014.19.832-04

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos catorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Maria Tomázia Santos Duarte
MÁRIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefa da Seção de Processos

(G.Reg. 6316)

PROCESSO TRT RO 3752/93
RECORRENTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogados: Dr. Ophir F. Cavalcante Junior e outros
RECORRIDO : ANTÔNIO ARAÚJO GALVÃO
Advogado: Dr. Felidério Barbalho de Santana Filho e outro

DESPACHO

A revista de fls. 222/231 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos planos Verão e Collor. Insiste, ainda, o recorrente, na compensação requerida de todas as verbas pagas ao autor, a título de diferenças salariais e abonos. Requer, também, a limitação dos planos à data-base da categoria. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A alusão ao Enunciado 322 do TST não serve de base para a subida do recurso, uma vez que a decisão regional está em consonância com este enunciado. A condenação foi limitada até a data-base. Entretanto, diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 227, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise dos demais argumentos recursais expendidos.

Intimar.

Belém, 30 de setembro de 1994

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 5749/93
RECORRENTE : CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE
Advogado: Dr. Paulo Maurício dos Santos Macêdo
RECORRIDO : RAIMUNDA NATALINA LIMA DE OLIVEIRA
Advogada: Dra. Nilten Neves Ribeiro

DESPACHO

A revista de fls. 61/66 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos planos Verão e Collor e sua limitação à data-base. Alega a recorrente divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição dos Enunciados 315 e 322 do TST, a fls. 65/66, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90 e sua limitação, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, observadas as disposições do Enunciado 285/TST.

Intimar.

Belém, 30 de setembro de 1994

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 5399/93
RECORRENTE : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogados: Dra. Margarida M. Rodrigues Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDO : SÉRGIO CARLOS GEMAQUE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

A revista de fls. 253/264 preenche as formalidades legais para a sua admissibilidade. Está firmada por advogada habilitada nos autos e interposta no prazo.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

A matéria transcrita a fls. 259/264, aliada ao Emunciado 315 do Colendo TST evidencia a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 30 de setembro de 1994.

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 6754/93
RECORRENTE : CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
Advogados: Dr. Aluisio Augusto Martins Meira e outros
RECORRIDO : WILMAR AIRTON SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogados: Dr. Sebastião Santos Silva Filho e outros

DESPACHO

A revista de fls. 189/200 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos planos Verão e Collor. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição dos Enunciados 315 e 322 do TST, a fls. 196 e 200, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90 e sua limitação, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, observadas as disposições do Enunciado 285/TST.

Intimar.

Belém, 30 de setembro de 1994

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

(G.Reg. 6106)